SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA COMPLEMENTAR Nº 07/2015

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR Nº 07/2015 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C.
VALOR: R$ 1.919,67 (um mil novecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) por tonelada.
VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2015 a 15 de maio de 2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:45A0B0FE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **realização da Audiência Pública de APRESENTAÇÃO e DISCUSSÃO de proposta para alteração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2015**.

Data:20/11/2015.
Horário:14h30min.
Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 18 de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9BFD4E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 529/2015

SÚMULA: Reestrutura a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná e da outras providências.

***A* Câmara Municipal de Altamira do Paraná** - Estado do Paraná, aprovou e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

TITULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altamira do Paraná
CAPITULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos..... 04
CAPITULO II
Dos Beneficiários..... 04
Seção I
Dos Segurados..... 05
Seção II
Dos Dependentes..... 05
Seção III
Das Inscrições..... 06
CAPÍTULO III
Do Patrimônio das receitas e do custeio..... 07
Seção Única
Da Origem dos recursos e do custeio..... 07
CAPITULO IV
Da organização do RPPS..... 11
Seção I
Do Conselho de Administração..... 12
Seção II
Da Competência do conselho de Administração..... 13
Seção III
Das atribuições do Presidente do Conselho de Administração..... 14
Seção IV
Da Superintendência..... 14
Seção V
Das Competências do Superintendente..... 15
Seção VI
Do Conselho Fiscal..... 16
Seção VII
Da Competência do Conselho Fiscal..... 17

Seção VIII
Da Competência do Presidente do Conselho Fiscal..... 17

Seção IX
Do comitê de Investimentos..... 18
Seção X
Da Composição do Comitê de Investimentos..... 18
Seção XI
Das Competências do Comitê de Investimentos..... 18
Seção XII
Das Competências do Presidente do Comitê de Investimentos..... 18
Capitulo V

Do Plano de Benefícios..... 19
Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez..... 19
Seção II
Da Aposentadoria Compulsória..... 21
Seção III
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição..... 21
Seção IV
Da Aposentadoria por Idade 22
Seção VIII
Da Pensão Por Morte..... 22
Seção IX
Do auxilio-Reclusão..... 25
Capítulo VI
Do Abono Anual..... 26
Capitulo VII
Das Regras de Transição..... 26
Capitulo VIII
Do Abono de Permanência..... 28
Capítulo IX
Das Regras de Calculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios..... 29
Capítulo X
Das Disposições Gerais Sobre Benefícios..... 30
Capitulo XI
Dos Registros Financeiros e Contábeis..... 32
Capitulo XII
Das Disposições Gerais e Finais..... 33

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica reestruturado nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal do Brasil, denominado de IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Municipal nº 033/1990 de 30 de dezembro de 1993, reestruturada pela Lei 138/2005 de 28 de junho de 2005.

Art. 2º - O IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, tem sede e foro na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º - O IPASMAP é o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros.

Art. 4º - O prazo de sua duração é indeterminado.

Art. 5º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será levantado balanço do Instituto.

Art. 6º - O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e

II - Proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

Art. 7º - São filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos artigos. 10 e 12.

Art. 8º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

I - Cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
II - Quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 26;
III - Durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
IV - Durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
V - Durante os primeiros doze meses quando concedida licença sem vencimentos e o licenciado deixar de fazê-lo, ou após exoneração/e ou demissão do cargo após dezoito ter vertido (18) dezoito contribuições mensais.

Parágrafo único - O segurado que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato eletivo filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo exercício do mandato eletivo.

Art. 9º - O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 10 - São segurados do RPPS:

I - O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
II - Os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.

Art. 11 - A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nos casos de morte, após 12 (doze) meses da exoneração, demissão ou licença sem vencimentos e, ainda, na hipótese de vinculação do servidor a outro regime de previdência, independente do tempo do afastamento.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 12 - São beneficiários do RPPS, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido;
II - os pais que dependam financeiramente do segurado; e
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos ou inválido que dependa financeiramente do segurado.

§ 1º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada, mesmo sendo união homo afetiva.

§ 4º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, ou homo afetiva como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 5º - Para comprovação do vinculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - Certidão de casamento religioso;
III - Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - Disposições testamentárias;
V - Declaração especial feita perante tabelião;
VI - Prova de mesmo domicilio;
VII - Conta bancária em conjunto;
VIII - Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
IX - Anotação constante da ficha de registro ou livro de registro de servidor;
X - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
XI - Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
XII - Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiaria;
XIII - Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
XIV - Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente.
Art. 13 - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I do art. 12, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Parágrafo único - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

Seção III
Das Inscrições

Art. 14 - A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 15 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica competente.

§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º - A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Do Patrimônio
Das Receitas e do Custeio

Art. 16 - O patrimônio do IPASMAP é autônomo, livre e desvinculado de qualquer fundo do Município e será constituído de recursos arrecadados na forma do arts. 19 e 20 e direcionado para pagamento de benefícios previdenciários aos beneficiários mencionados no art. 7º, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no § 3º. do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único - O patrimônio do IPASMAP será formado de:

I - Bens móveis e imóveis, valores e rendas;

II - Os bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;

III - Que vierem a ser constituídos na forma legal.

Art. 17 - A inobservância do disposto neste Capítulo constituirá falta grave, sujeitando os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis previstas em lei federal.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou destinar, pelas modalidades previstas em lei, bens móveis ou imóveis Ao IPASMAP.

Seção Única
Da Origem dos Recursos e do Custeio

Art. 19 - São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - Contribuição previdenciária do Município;
II - Contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III - Contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
IV - Doações, subvenções e legados;
V - Receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI - Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e
VII - Demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS relativo ao exercício financeiro anterior, instituído pela Lei 519/2015 de 02/07/2015.

§ 4º - As contribuições e quaisquer outras importâncias devidas ao IPASMAP por seus segurados serão arrecadados, mediante desconto em folha, pelos órgãos responsáveis pelo pagamento de pessoal, e por estes recolhidos ao Instituto de Previdência.

§ 5º - Os recursos do FPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 6º - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

Art. 20 - Sem prejuízo de deliberação do Conselho de Administração, e em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964 e alterações subsequentes, o IPASMAP poderá aceitar bens imóveis e outros ativos para compor seu patrimônio, desde que precedido de avaliação a cargo de empresa especializada e legalmente habilitada.

Parágrafo Único - Verificada a viabilidade econômico-financeira aferida no laudo de avaliação, o Conselho de Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para deliberar sobre a aceitação dos bens oferecidos.

Art. 21 - Observadas as normas gerais da Lei de Licitações, a alienação de bens imóveis, com ou sem benfeitoria, integralizados ao patrimônio do IPASMAP, deverá ser precedida de autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A alienação não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor integralizado em bens imóveis, durante cada exercício.

Art. 22 - As contribuições previdenciárias de que trata o inciso I e II do art. 19 serão de 14% e 11%, respectivamente, incidentes sobre a remuneração que integra o beneficio de aposentadoria a ser concedido ao servidor (redação dada pela Lei 191/2007 de 24.08.2007)

§ 1º - Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens, excluídas:

I - As diárias para viagens;
II - A ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III - A indenização de transporte;
IV - O salário-família;
V - O auxílio-alimentação;
VI - O auxílio-creche;
VII - As parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII - A parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
IX - O abono de permanência de que trata o art. 69, desta lei; e
X - Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º - O segurado ativo, através de requerimento poderá optar pela inclusão na remuneração de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido nos art., 48, 50, 51, 52 e 64, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 5º do art. 70.

§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 5º - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 19 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá até o vigésimo dia do mês subsequente àquele da competência em que ocorrer o crédito correspondente, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, nas hipóteses em que o vencimento incida em dia não útil.

§ 6º - O encarregado de ordenar ou de supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados devidas ao Regime de Previdência Social do Município reestruturado por esta Lei, que deixar de reter ou de recolher, no prazo legal, será pessoalmente responsável, na forma prevista no artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal pelo ilícito que eventualmente tiver praticado.

§ 7º - O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, assim como, pelo pagamento de todas as despesas de manutenção e funcionamento da Previdência Social do Município de Altamira do Paraná, inclusive de pessoal, encargos sociais, despesas de custeio, investimentos e serviços terceirizados.

§ 8º - Mediante acordo celebrado com o Município contendo cláusula em que seja autorizado, quando houver inadimplência deste por prazo superior a 30 (trinta) dias, será efetuada a retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e repassado ao IPASMAP o valor correspondente às contribuições sociais e seus devidos acréscimos legais.

§ 9º - As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo índice do INPC, além da cobrança de juros de mora de 1,00% (um vírgula zero por cento) por mês de atraso ou fração e multa de 2,00% (dois vírgula zero por cento), todos de caráter irrevogável, sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.

Art. 23 - A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 19 será de 11% incidentes sobre a parcela que supere o valor de R$ 4.663,75 (Quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime próprio do município.

§ 1º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no caput (R$ 9.327,50), quando o beneficiário for portador de doença incapacitante.

§ 2º - A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 52 e 66, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o *caput* e o § 1º.

§ 3º - O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 4º - Os valores mencionados no *caput* e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 24 - O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º - O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de julho de cada exercício.

§ 2º - O déficit técnico apurado na avaliação atuarial do Instituto será financiado conforme Portaria MPS nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999 e o saldo remanescente deverão ser atualizados pela variação do INPC, verificada entre a data da apuração e do efetivo recolhimento, acrescidos da taxa de juros reais de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 25 - No caso de cessão de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao RPPS, conforme inciso I do art. 19.

§ 1º - O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao RPPS, prevista no inciso II do art. 19, serão de responsabilidade:

I - do Município de Altamira do Paraná no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; ou
II - do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição prevista no caput.

§ 2º - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 26 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município deverá recolher ao IPASMAP os valores da contribuição patronal e o valor que seria descontado se em exercício estivesse, caso não o faça o referido tempo não será computado para recebimento de benefício.

§ 1º - A contribuição a que se refere o caput será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos art. 19 e 22 § 9º.

Art. 27 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 8º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 22.

§ 1º - Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia 20 (vinte) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia 20 (vinte).

§ 2º - Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

Art. 28 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita as atualizações monetárias, juros e multa pelo Índice do INPC, conforme definido no § 9º do art. 22.

Art. 29 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS, exceto em caso de decisão judicial ou administrativa.

CAPÍTULO IV
Da Organização do RPPS

Art. 30 - A estrutura técnico-administrativa do IPASMAP compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração;
II - Conselho Fiscal;
III - Comitê de Investimentos; e
IV - Superintendência;

§ 1º - Não poderão integrar o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou o Comitê de Investimentos do IPASMAP, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

§ 2º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o *caput* deste artigo, serão escolhidos dentre os servidores ativos e inativos, sendo que os servidores ativos deverão ter 02 (dois) anos de efetivo exercício no órgão de lotação..

§ 3º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o *caput* deste artigo, excetuando os representantes titulares e suplentes designados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções em caso de exoneração, demissão e depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em 2 (duas) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano.

Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 31 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação e orientação superior do IPASMAP, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

Art. 32 - O Conselho de Administração, será composto de 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, que deverão ser nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma única recondução, sendo:

a - 1 (UM) representantes **designados** pelo Poder Executivo;
b - 2 (dois) representantes **eleitos** pelos segurados ativos;
c - 1 (um) representantes **eleitos** pelo segurados inativos;
c - 1 (um) representante **designado** pelo Poder Legislativo.

§ 1º - Ressalvado o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 30, o Prefeito Municipal indicará, 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, em conformidade com a alínea “a” deste artigo.

§ 2º - Ressalvado o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 30, o Presidente da Câmara Municipal indicará, 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, em conformidade com a alínea “c” deste artigo.

§ 3º - Após consulta formal Associação dos servidores e sindicatos municipais, estas indicarão em consenso com os servidores inativos, relação de servidores habilitados para compor o Conselho de Administração sucessor, a qual será de, 02 (dois) representantes dos segurados ativos e 01 (um) representante dos segurados inativos, bem como, seus respectivos suplentes, conforme dispõem as alíneas “b” e “c” deste artigo, ressalvado os parágrafos 1º e 2º do artigo 30**.**

§ 4º - Após definição dos membros que irão compor o Conselho de Administração, todos os titulares e suplentes serão nomeados por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo, ratificando as indicações definidas neste artigo.

§ 5º - O Presidente do Conselho e seu Vice Presidente, serão eleitos dentre os 05 (cinco) representantes designados, por meio de uma eleição interna do Conselho de Administração, no momento da posse, devendo o Presidente e o Vice Presidente serem nomeado por Ato Administrativo ratificado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6º - Ficando vaga a presidência do Conselho de Administração, caberá ao Vice Presidente eleito exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato.

§ 7º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.

§ 8º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á, Trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

§ 10 - O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 3 (três) membros.

§ 11 - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por, maioria simples de votos favoráveis dos presentes.

§ 12 - Os membros do Conselho de Administração bem como os respectivos suplentes não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função.

§ 13 - As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores em atividade, decorrentes das atividades do Conselho de Administração, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

Seção II
Da Competência do Conselho de Administração

Art. 33 - Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

I - Elaborar, aprovar e alterar o regimento Interno do próprio Conselho de Administração;
II - Estabelecer a estrutura técnico-administrativa do IPASMAP, elegendo em conjunto com o Conselho Fiscal, o Superintendente de que trata o art. 36 desta Lei, podendo, se necessário, contratar entidade independente legalmente habilitada;
III - Aprovar a política anual de investimentos dos recursos da IPASMAP;
IV - Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;

V - Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
VI - Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;
VII - Autorizar a aceitação de doações;
VIII - Determinar a realização de inspeção de auditorias;
IX - Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por eles definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
X - Autorizar a contratação de auditores independentes;
XI - Apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
XII - Estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Geral do Município;
XIII - Autorizar o Superintendente a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis da IPASMAP, bem como prestar quaisquer outras garantias;
XIV - Garantir o Pleno acesso dos segurados às informações relativas a gestão do RPPS
XV - Manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
XVI - Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Seção III
Das Atribuições do Presidente do Conselho de Administração

Art. 34 - São Atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

I - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III - Designar o seu substituto eventual;
IV - Assinar em conjunto com o Superintendente as movimentações bancárias da IPASMAP;
V - Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao IPASMAP;
VI - Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Seção IV
Da Superintendência

Art. 35 - A Superintendência, é o órgão superior de administração do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Art. 36 - A Superintendência será composta por 01 (um) Superintendente, eleito pelos Conselhos de Administração em conjunto com o Conselho Fiscal, dentre os servidores/e/ou aposentados que a critérios definidos pelos dois Conselhos, apresente qualificações para a função e comprovada habilitação profissional, inscritos no regime de que trata esta Lei desde que conte, no mínimo com 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo público, sendo imprescindível a Certificação CPA-10 no ato da nomeação do Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - O Superintendente eleito será ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Ato Administrativo próprio, nomeando-o para a função com respectiva remuneração prevista em Lei para um mandato de 04 (quatro) anos.

§ 2º - O superintendente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Presidente do Conselho de Administração.

Seção V
Das Competências

Art. 37 - Ao Superintendente:

I - Dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades do IPASMAP;
II - Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;
III - Representar o IPASMAP em suas relações com terceiros;
IV - Elaborar o orçamento anual e plurianual do IPASMAP;
V - Encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas, a prestação de contas de sua gestão, de acordo com a legislação em vigor;
VI - Assinar Portarias sobre a organização interna do IPASMAP, não envolvidos por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos, resoluções ou outros atos que afetem o Instituto;,
VII - Constituir comissões;
VIII - Nomear e dispensar servidores, observando a legislação e as normas do sistema de recursos humanos do município;
IX - Assinar os Editais de convocação das Reuniões do Conselho de Administração, Fiscal e do Comitê de investimentos;
X - Autorizar a instalação de processos licitatórios, bem como dispensar licitações, nos casos previstos em lei e homologar seus resultados;
XI - Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
XII - Autorizar, conjuntamente com o Comitê de investimentos, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Instituto e com os do patrimônio geral do IPASMAP;
XIII - Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao IPASMAP.
XIV - Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
XV - Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
XVI - Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
XVII - Acompanhar o fluxo de caixa do IPASMAP, zelando pela sua solvabilidade;
XVIII - Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
XIX - Avaliar em conjunto com o Comitê de investimentos a performance das aplicações financeiras e investimentos;
XX - Elaborar em conjunto com o Comitê de Investimentos a política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração;
XXI - Administrar os bens pertencentes ao IPASMAP;
XXII - Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros.
XXIII - Movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração as Contas Bancárias do IPASMAP – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, podendo a movimentação ser digitalmente ou através de cheques..

Seção VI
Do Conselho Fiscal

Art. 38 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná e terá a seguinte composição:

A) Indicado pelo Chefe do Poder Executivo
I - Um servidor efetivo;

B) Eleitos pelos Servidores Ativos;
II - Um representante eleito pelos segurados Ativos;

C) Eleitos pelos Inativos
III - Um Inativo;

Art. 39 - Feita a Indicação todos serão nomeados pelo Chefe do Executivo para exercerem, sem retribuição pecuniária, um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo-se a recondução por mais um período, sendo seus serviços considerados relevantes ao IPASMAP.

§ 1º - Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros titulares eleito no dia da posse.

§ 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado.

§ 3º - Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.

§ 4º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 5º - No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 6º - Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do mesmo conselho.

§ 7º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

§ 8º - O quorum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 2 (dois) membros.

§ 9º - As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores em atividade, decorrentes das atividades do Conselho Fiscal, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 10 - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples dos votos favoráveis dos presentes.

§ 11 - Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.

Seção VII
Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Eleger o seu presidente;
II - Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
III - Examinar os balancetes e balanços do IPASMAP, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
IV - Examinar livros e documentos;
V - Examinar quaisquer operações ou atos de gestão do IPASMAP;
VI - Emitir parecer sobre os negócios ou atividades do IPASMAP;
VII - Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII - Requerer ao Superintendente, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
IX - Lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
X - Remeter, ao Conselho de Administração, parecer sobre as contas anuais do IPASMAP, bem como dos balancetes;
XI - Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
XII - Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

Seção VIII
Da Competência do Presidente do Conselho Fiscal

Art. 41 - Ao Presidente do Conselho Fiscal Compete:

I - Presidir as Reuniões do Conselho Fiscal, em cujos debates tomará parte, tendo apenas voto de desempate;
II - Convocar as sessões ordinárias e as extraordinárias;
III - Representar o Conselho Fiscal em todos os atos necessários;
IV - Manter a ordem e harmonia nos debates;
V - Comunicar ao Superintendente e ao Conselho de Administração as decisões do Conselho Fiscal;
VI - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Fiscal

Seção IX
Do Comitê de Investimentos

Art. 42 - O Comitê de Investimentos – Comin – do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná é o órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Politica de Investimentos e pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pela correta execução da Política de Investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do RPPS, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez transparência.

Seção X
Da Composição do Comitê de Investimentos

Art.43 - O Comin será composto por 03 (três) membros

I - O Superintendente do IPASMAP
II - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal;
III - 01 (um) Membro indicado pelo Conselho de Administração;

Seção XI
Das Competências do Comitê de Investimentos

Art. 44 - Ao Comin Compete:

I - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política de Investimentos;
II - Analisar a conjuntura, os cenários e as perspectivas do mercado financeiro;
III - Traçar a estratégia de composição de ativos e sugerir a alocação com base nas analises de produtos e nos cenários do mercado financeiro, observando e garantindo a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez das operações;
IV - Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam a compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPASMAP;
V - Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VI - Apreciar e analisar os relatórios gerenciais apresentados pelos gestores do IPASMAP
VII - Garantir a gestão de ética e transparência;
VIII - Elaborar o seu Regimento Interno.

Seção XII
Das Competências do Presidente do Comitê de Investimentos

Art. 45 - Ao Presidente do Comin Compete:

I - Estabelecer a pauta dos assuntos a serem deliberados a cada reunião;
II - Encaminhar previamente a pauta da reunião com a descrição dos assuntos a serem submetidos a analise do Comin, instruída com a documentação pertinente;
III - Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comin;
IV - Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comin;
V - Apresentar ao Comin as Instituições Financeiras devidamente credenciadas.
VI - Convocar Reuniões extraordinárias.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 46 - O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao segurado:
a) Aposentadoria por invalidez;
b) Aposentadoria compulsória;
c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) Aposentadoria por idade;

II - Quanto ao dependente:
e) Pensão por morte; e
f) Auxílio-reclusão.

Art. 47 - O benefício a ser concedido ao servidor será composto pelo valor do salário base efetivo acrescido do adicional por tempo de serviço.

Parágrafo Único - O adicional noturno, o adicional de insalubridade e a regência de classe, costumeiramente pagos aos servidores integram o salário de contribuição a partir da publicação desta Lei e o servidor fará jus à inclusão dos valores no beneficio de forma proporcional ao tempo de contribuição, conforme a média de sua contribuição.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 48 - O servidor será aposentado por invalidez permanente, uma vez cumprida, a carência e 18 (dezoito) contribuições mensais, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, e for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

§ 1º - A concessão de aposentadoria por Invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame Médico-Perícial a cargo do Município, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º - A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá à aposentadoria por Invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 3º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - O acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - O acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) Ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;

IV - O acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
f) Na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
g) Na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
h) Em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
i) No percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º - Doenças graves, contagiosas, ou incuráveis, serão conforme definição da perícia médica e/ou junta médica municipal, ou do IPASMAP.

§ 7º - O ônus financeiro da Junta Médica será de responsabilidade do Tesouro Municipal, salvo os casos de contestação quando serão custeados pelo IPASMAP

§ 8º O servidor que retornar voluntariamente ao exercício laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cancelada, mediante ato administrativo, a partir da data do retorno.

§ 9º - A aposentadoria por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria.

§ 10 - Não será concedida aposentadoria por Invalidez ao segurado que se filiar ao Regime Próprio de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 11 - O tempo de contribuição ao RGPS contará na carência de 18 (dezoito) contribuições previstas nos Artigos 47 e 52 e não serão exigidos em caso de acidente de trabalho e moléstia profissional.

§ 12 - Os atestados médicos de até 60 (sessenta) dias, quando concedidos por médico do Município não necessitam de Perícia Médica, quando fornecidos por médico particular deverão ser ratificados por médico do Município.

Art. 49 - Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, será observado o seguinte procedimento.

I - Quando a recuperação ocorrer dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do inicio da aposentadoria por invalidez ou do auxilio doença que a antecedeu sem interrupção, o benefício cessará:
a) De imediato, para o segurado que tiver disponibilidade de retornar a função que desempenhava no Município quando se aposentou, na forma do estatuto, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade da Perícia médica Municipal, ou da IPASMAP.
b) Quando o cargo que ocupava estiver com lotação ou extinto o servidor ficará em disponibilidade remunerada até a criação de cargo igual ou idêntico ao anteriormente ocupado.

II - Quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso I, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual ele exercia, a aposentadoria será mantida sem prejuízo da volta a atividade.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 50 - O segurado será aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 78, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.

Parágrafo único - A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 51 - O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 78, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - Tempo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - 60 (sessenta) anos de idade e/ou 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e/ou 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 05 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula, ou atividade pedagógica de direção, chefia ou assessoramento exclusivamente na Secretaria de Educação.

Seção IV
Da Aposentadoria por Idade

Art. 52 - O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 78, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - Tempo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Seção VIII
Da Pensão por Morte

Art. 53 - A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos art. 12 e 13, quando do seu falecimento e que tiver 18 (dezoito) ou mais contribuições mensais, correspondente à:

I - Totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o valor de R$ 4.663,75 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; ou
II - Totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o valor de R$ 4.663,75 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 70% (setenta) por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º - O tempo de contribuição ao RGPS contará na carência de 18 (dezoito) contribuições previstas no Caput deste Artigo.

§ 2º - Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - Sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II - Desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º - A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 3º - Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 54 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - Do dia do óbito;
II - Da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
III - Da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 55 - A pensão por morte havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º - Reverterá em favor dos demais herdeiros a parte daquele cujo direito à pensão cessar

§ 2º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 3º - A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 56 - O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do art. 58 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 57 - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 73.

Art. 58 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, desde que resultantes de empregos legais e acumuláveis, ressalvado ainda o direito a opção pela mais vantajosa, quando não acumulável.

Art. 59 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

Parágrafo único - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 60 - Não terá direito a pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

§ 1º - Perde o direito a pensão por morte, após o transito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 2º - Perde o direito à pensão o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º - O direito a percepção de cada cota individual cessará:

I - Com a morte do pensionista:

II - Para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - Para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - Para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos da Lei;

V - Para cônjuge ou companheiro (a)
a - Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes das alíneas “b” e “c”;

b - Em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes da morte do segurado;
c - transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1 - 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2 - 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3 - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte nove) anos de idade;
4 - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5 - 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6 - Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 4º - Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na Aline "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 5º - Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V do § 2º, em ato do chefe do poder executivo municipal limitado ao acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 6º - O tempo de contribuição ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou a contribuição a qualquer RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos entes da Federação serão considerados na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "B" e "c" do inciso V do § 2º.

Seção IX
Do Auxílio-Reclusão

Art. 61 - O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor segurado recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 1.089,72 (Um mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá à ultima remuneração do segurado no cargo efetivo.

§ 1º - O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 4º - Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - Documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e
II - Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 6º - Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º - Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 8º - Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

Art. 62 - O Auxilio reclusão cessará se o preso perder o vinculo com o Município de Altamira do Paraná, sendo ele servidor do Poder executivo, Legislativo ou das Fundações e Autarquias Municipais.

CAPÍTULO VI
Do Abono Anual

Art. 63 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único - O abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII
Das Regras de Transição

Art. 64 - Ao segurado do RPPS que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentadoria com proventos calculados de acordo com o art. 70 quando o servidor, cumulativamente:

I - Tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - Tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - Contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 48 e § 1º, na seguinte proporção:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;
II - 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º - As aposentadorias concedidas conforme estes artigos serão reajustados de acordo com o disposto no art. 71.

Art. 65 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 50, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 64, o segurado do RPPS que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art. 51, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único -. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 66 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 51 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 64 e 65 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 48, II, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único -.Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 68, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 67 - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 68 - Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 67, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VIII
Do Abono de Permanência

Art. 69 - O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida nos art. 51 e 64 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 47.

§ 1º - O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 67, desde que conte com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, ou 30 (trinta) anos, se homem.

§ 2º - O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º - O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção pela permanência em atividade.

CAPÍTULO IX
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 70 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 48, 50, 51, 52 e 64 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 2º - Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º - Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 5º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I - Inferiores ao valor do salário-mínimo;

II - Superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º - Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 8º - Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 72.

§ 9º - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 10 - Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 51, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo artigo.

§ 11 - A fração de que trata o *caput* será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.

§ 12 - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 71 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os art., 48, 50, 51, 52 e 64 serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e proporção, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observado o disposto nos art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 72 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o art. 69.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 70, respeitado, em qualquer hipótese, como limite remuneração do servidor no cargo efetivo, acrescido da média de contribuição, com a aplicação de sua proporcionalidade.

Art. 73 - Ressalvado o disposto nos art. 48 e 50, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 74 - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 75 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 76 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 77 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 78 - Prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 79 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada 5 (cinco) anos, a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 80 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - Ausência, na forma da lei civil;
II - Moléstia contagiosa; ou
III - Impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 81 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - A contribuição prevista no inciso II e III do art. 19;
II - O valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - O valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV - O imposto de renda retido na fonte;
V - A pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI - As contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 82 - Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e nas hipóteses dos art. 53 e 61, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 83 - Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS, ressalvadas as aposentadorias previstas nos art. 51, 52, 64, 65 e 66 que observarão os prazos mínimos previstos naqueles artigos.

Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.

Art. 84 - Concedida a aposentadoria ou a pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

§ 1º - Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas jurídicas e administrativas pertinentes.

§ 2º - Publicada a concessão passa a ser de responsabilidade do IPASMAP a continuidade ao pagamento do vencimento, proventos ou remuneração do servidor.

§ 3º - Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, ressalvadas as condições constantes no §1o fica o Município responsável pela devolução dos valores repassados ao servidor pelo IPASMAP no período disposto no parágrafo anterior.

Art. 85 - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 86 - O RPPS observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo único - A escrituração contábil do RPPS será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

Art. 87 - O IPASMAP encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:

a) Até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil em curso:
I - Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR;
II - Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

b) Até noventa dias após o encerramento de cada semestre do ano civil em curso:
I - Os Demonstrativos Contábeis;

c) Até 31/07 do ano em curso:
I - Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA

d) Até 31/12 do ano em curso:
I - A Política de Investimentos - DPIN

Art. 88 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:

I - Nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II - Matrícula e outros dados funcionais;
III - Remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - Valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
V - Valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.

§ 1º - Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.

§ 2º - Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 89 - Na hipótese de extinção do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, o Tesouro Municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção desse regime.

Art. 90 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 91 - O Município poderá, por lei específica, instituir Regime de Previdência Complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º - Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedido pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 92 - A primeira eleição do Superintendente de que trata o artigo 36, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, sob a responsabilidade dos membros remanescentes do Conselho de Administração, legitimados pelo Decreto Municipal nº 130/2015.

Art. 93 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei 138/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de Dois mil e quinze (10/11/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D5ACA8F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre os Recursos do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 18/11/2015, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º -Os recursos financeiros no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) entrou em conta corrente no dia onze do oito de dois mil e quinze, por motivos operacionais bancário foi liberado para aplicação financeira em cinco de outubro de dois mil e quinze, como comprovado em extrato bancário, encontrasse disponível para resgate R$ 40.438,09 (Quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Art.2º -Justificamos ainda que não foram gasto os recursos pelo fato dos tramites legais como processo licitatórios, ter prazo a serem cumpridos.

Art.3° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AFBFA8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 0133/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SEGUNDA CHAMADA FINAL DE LISTA RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 0133/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SEGUNDA CHAMADA FINAL DE LISTA RETIFICAÇÃO

Retifica os Editais nº 111/2015, 116/2015, 119/2015 e 124/2015 - Concurso Público nº 001/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

CANDIDATOS CONVOCADOS ONDE SE LÊ:

EDITAL 111/2015

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
27511002	DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	7

EDITAL 116/2015

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
57911002	DANIEL RODRIGUES MENDES	8

EDITAL 119/2015

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°
146411002	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11°

EDITAL 124/2015

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
96611002	MELISSA ZAMBERLAN PUPO	18º Final de Lista

2 – LEIA-SE

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
27511002	DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	7º	1º

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
57911002	DANIEL RODRIGUES MENDES	8º	02º

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	10°	03º
146411002	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	11°	04º

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
96611002	MELISSA ZAMBERLAN PUPO	18º	05º

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Paranaguá, 18 novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DCC1C15A

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 134/2015 FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos convocados no Edital n.º 130/2015 suas retificações, e que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 E suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Edital **n.º 130/2015** suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ROBSON MENEZES LEAL	17º	**MÉDICO INTERVENCIONISTA**

Paranaguá, 18 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A8D3B3F9

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 135/2015 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 132/2015, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital **n.º 132/2015** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
97311002	JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI	19º	6º

Paranaguá, 18 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7697B1E2

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 136/2015
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias, 19, 20, 23 e 24 de novembro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCINISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
113310002	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	18°

MÉDICO REGULADOR – CONCOMITANTE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
21511002	JOELMA MARIANO DA SILVA	20º	7°

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 25 e 26 de novembro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 25 e 26 de novembro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8D88C290

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – CONCURSO PÚBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FABIANE BARBERO KLEM	456	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	28/10/2015	Pedido de demissão
PAULO ESTEVÃO CANDIA	467	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	29/10/2015	Pedido de demissão

Paranaguá, 29 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:04ED828D

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2015 - DISPENSA 15/2015

CONTRATO n° 93/2015
Processo Licitatório n° 33 /2015
DISPENSA n° 15/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	33/2015
DISPENSA:	15/2015
Contrato:	93/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**PAPELARIA SAN DIEGO LTDA - ME**
Cnpj:	**07.676.293/0001-70**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA E CENTRAL DE REGLAÇÃO DO SAMU LITORAL
Justificativa:	Art. 24 da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01001041220901200133903000000
Valor da contratação:	R$ 12.865,45)
Prazo:	VIGÊNCIA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	04/11/2015

Paranaguá, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FDE1865C

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 94 E 95/2015 - INEXIGIB 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da Licitação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – pagamento por plantões realizados**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
94/2015	583.209.389-53	AMIL GUIMARÃES DA SERRA JUNIOR	09/11/2015
95/2015	842.079.309-49	SANDRO DO PILAR CUNICO	10/11/2015

Paranaguá, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8A20FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016-2015 - NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTES IPTU

EDITAL Nº 016/2015-SEMAD

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 27 da Div. De Tributação/IPTU, datado de 12/11/2015, R E S O L V E tornar público o Chamamento Preliminar dos contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Tributação/IPTU, no prazo de 72 horas, a partir da publicação

deste, para tratarem de assuntos de seus interesses e aproveitarem o REFIS/2015:
(*).: Aqueles que já compareceram no setor indicado e regularizaram a situação, queiram desconsiderar este Chamamento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
1.01.119.0354.001-0	João Carlo Hais
1.01.121.0063.001-0	Ari Vitor Alves
1.01.124.0028.001-0	Thereza Cristina A. de Oliveira
1.01.126.0404.001-0	José Marcos Sperandio
1.01.126.0457.001-0	José Marcos Sperandio
1.01.137.0070.003-0	Dejanira Rosa Nascimento
1.01.137.0255.003-0	Adilson Fernandes de Castro
1.01.137.0344.001-0	José Lino da Cruz
1.01.137.0376.001-0	Rodrigo José de Freitas Junior
1.01.137.0553.002-0	Antonio Cardoso da Silva
1.01.137.0605.001-0	Alfredo Alves Pereira
1.01.137.0902.001-0	Maria Luiza Mendes da Silva
1.01.141.0020.001-0	Mario Abagge
1.02.002.0195.001-0	Manoel Mendes
1.02.002.0953.001-0	Heny Souza de Leão
1.02.002.0953.002-0	Heny Souza de Leão
1.02.003.0334.003-0	Joel Meira Alves
1.02.035.0639.002-0	Valdir Santos
1.02.004.0179.002-0	Marizete Esperança Derio
1.02.005.0237.001-0	Joel Sansola
1.02.005.0250.001-0	Laodiceia Christiani Lozovei
1.02.006.0203.001-0	Alice da Rosa Putziger
1.02.006.0214.001-0	Alice da Rosa Putziger
1.02.008.0043.001-0	Alberto Takashi Yamada
1.02.008.0055.001-0	Alberto Takashi Yamada
1.02.008.0117.001-0	Alberto Takashi Yamada
1.02.013.0107.001-0	Alceu Ribas dos Santos
1.02.015.0172.001-0	Vergilio de Souza
1.02.023.0398.001-0	Leontina Cunha
1.02.024.1375.001-0	Francisco Alves dos Santos
1.02.024.1411.002-0	Izaque Cardoso
1.02.028.0114.001-0	Erico Seidel
1.02.028.0114.002-0	Erico Seidel
1.02.028.0288.001-0	Dimas Albano Ramos
1.02.029.0290.002-0	Luciano Pereira Moreira
1.02.029.0320.004-0	Ortencia Galdino Machado
1.02.032.0001.001-0	Ibere Mathias
1.02.032.0001.002-0	Fernando F Guignone
1.02.032.0001.003-0	Maria de Lourdes de Moura Chig
1.02.032.0142.002-0	Antonio Veloso
1.02.032.0212.002-0	Nabor Jose de Melo
1.02.032.0233.001-0	Carlos Alcides Magalhaes
1.02.032.0292.001-0	Marileide Fernandes Cassilha
1.02.032.0570.002-0	Domingos Pereira da Veiga
1.02.032.0650.001-0	Djalma Marques
1.02.032.0698.001-0	Joao Batista Cunha
1.02.032.0698.002-0	Debora Suzana Menin
1.02.032.0716.001-0	Djalma Marques
1.02.035.0113.001-0	Edgar Withers
1.02.035.0113.002-0	Edgar Withers
1.02.035.0364.004-0	Jobel Americo Rodrigues
1.02.035.0364.005-0	Sueli Santos Pereira
1.02.035.0527.002-0	Jose Ferreira Derio
1.02.035.0713.001-0	Nair Garcia Alves
1.02.035.1190.003-0	Felix Luiz Vieira e Outro
1.02.035.1284.001-0	Miguel Dias Pereira
1.02.035.1494.003-0	Lucicleia Gomes Ricardo
1.02.039.0338.001-0	Saturnino Batista da Conceição
1.02.047.0078.002-0	Marlene Gonçalves Pereira
1.02.047.0219.001-0	Diva de Castro
1.02.047.0219.003-0	João de Castro
1.02.048.0047.001-0	Joao Luiz de Souza
1.02.049.0163.001-0	Jobel Rodrigues Araujo
1.02.049.0289.001-0	Ariosvaldo G. de Castro
1.02.050.0036.001-0	Maria Cardoso Gomes
1.02.051.2916.001-0	Mario Calazans
1.02.051.3125.001-0	Isabel Brites Ramalho
1.02.054.0114.001-0	Vera Lucia Salvatti
1.02.055.0015.001-0	Ismair de Souza
1.02.055.0058.001-0	Francisca R. Alves e Outros
1.02.056.0015.001-0	Valdevino Gonçalves
1.02.056.0104.001-0	Carlos Pereira da Silva
1.02.056.0216.001-0	Marcio Santos Cruz
1.02.056.0228.001-0	Carlos Augusto Zanicotti
1.02.056.0389.001-0	Edson Luiz Verissimo Pinto
1.02.057.0217.001-0	Odair Ferreira dos Reis
1.02.069.0292.001-0	Conceição da Cruz
1.02.069.0282.001-0	Lucia Fernandes
1.02.069.0168.001-0	Maria de Fatima Carvalho
1.02.069.0138.001-0	Leony da Aparecida do Rosário
1.02.069.0118.001-0	Mirian Mendes da Silva
1.02.018.0275.001-0	Gabriel Zem
1.03.007.0307.001-0	Roseli de Oliveira
1.03.017.1539.002-0	Edson Nenemann
1.03.017.1640.005-0	Antonio Ramos de Oliveira
1.03.017.1698.001-0	Pedro Alves Cardoso
1.03.017.2041.001-0	Orlando Pires Maziarz
1.03.026.0170.001-0	Marilia Silveira Galvao Rio Apa
1.03.032.0269.006-0	Aramis Veloso
1.03.034.0469.001-0	Jozival Santana
1.03.034.1738.005-0	Elizabete Alves Bueno
1.03.034.1748.001-0	Ilson Gonçalves
1.03.035.1913.001-0	Jairo Velozo Cunha
1.03.037.0122.001-0	Dirceu Costa de Jesus e Gilmara Franca Pereira de Jesus
1.03.037.0202.001-0	Manoel Fernandes Neto
1.03.050.0074.001-0	Osnildo Vilain
1.03.050.0253.002-0	Edgar Zaleski
1.03.050.0268.001-0	Edgar Zaleski
1.03.050.0283.001-0	Armaq Sul
1.03.051.0189.002-0	Otilia Santos de Paula
1.03.051.0189.003-0	Otilia Santos de Paula
1.03.051.0262.001-0	Tabor Construtora de Obras Ltda
1.03.052.0012.001-0	Osnildo Vilain
1.03.052.0060.001-0	Osnildo Vilain
1.03.052.0075.001-0	Osnildo Vilain
1.03.052.0154.001-0	Osnildo Vilain
1.03.054.0311.001-0	Osnildo Vilain
1.03.054.0361.001-0	Roberto Pinheiro Lima de Abreu
1.03.060.0199.001-0	Sergio Bitencurt Martins
1.03.061.0343.001-0	Cicero Fausto Martins
1.03.061.0437.001-0	Mutsumi Ogura da Costa
1.03.061.0452.001-0	Mutsumi Ogura da Costa
1.03.062.0080.001-0	Fernandes Emp. Imob. Ltda
1.03.062.0180.001-0	Fernandes Emp. Imob. Ltda
1.03.079.0245.001-0	Joaquim dos Anjos Silva
1.03.079.0285.001-0	Alcione Gottschild
1.03.061.0133.001-0	Fernandes Empreendimentos Imobiliários Ltda
1.04.002.1460.001-0	Rubens Alves da Costa
1.04.003.0149.001-0	Mario Ramos
1.04.006.0135.001-0	Lourival Marcio Dubart
1.04.006.0747.001-0	João Pereira Siqueira
1.04.006.0800.001-0	Eliel Florentino
1.04.006.0868.001-0	Sebastiao Alves
1.04.006.0894.001-0	Jorge Monteiro de Lima
1.04.006.1040.001-0	Lourival Marcio Dubart
1.04.006.1054.001-0	Jose Rosa da Costa
1.04.006.1055.001-0	Sebastiao Biscaia dos Santos
1.04.006.1058.001-0	Carlos Ferreira de Souza
1.04.006.1060.001-0	Vergilio Moreira
1.04.006.1061.001-0	Maria Marta Pereira da Silva
1.04.006.1064.001-0	Osvaldo Biscaia dos Santos
1.04.006.1069.001-0	Luis Henrique dos Santos
1.04.006.1141.001-0	Josue Rocha Pinto
1.04.006.1185.001-0	Cidalia Carvalho dos Santos
1.04.006.1221.001-0	Valerio Chechelero
1.04.006.1226.001-0	Jose Luiz Diniz
1.04.006.1548.001-0	Lourival Marcio Dubart
1.04.008.0092.001-0	Industria e Comercio de Conservas e Produtos Alimenticios JEJ Ltda
1.04.008.0107.001-0	Industria e Comercio de Conservas e Produtos Alimenticios JEJ Ltda
1.04.008.0137.001-0	Industria e Comercio de Conservas e Produtos Alimenticios JEJ Ltda
1.04.008.0203.001-0	Industria e Comercio de Conservas e Produtos Alimenticios JEJ Ltda
1.04.010.0345.001-0	Cezar Andraus
1.04.012.0160.002-0	Luis Fernando da Silva Douve
1.04.014.0294.001-0	JAO Empreend. Imobiliários
1.04.017.0112.001-0	JAO Empreend. Imobiliários
1.04.019.1190.003-0	Miguel Cordeiro
1.04.019.1416.001-0	Alexandra Alves Gouveia
1.04.019.1432.002-0	Benedito Cardoso do Carmo
1.04.019.1730.001-0	Francisco Felix Demeciano
1.04.019.1900.001-0	Pedro Alipio A. Camargo
1.04.023.0410.001-0	Antonio Ferreira dos Santos
1.04.024.0136.003-0	Osnimair Cardoso Amorim
1.04.024.0663.001-0	Roseli Clara Cruz de Souza
1.04.024.0804.002-0	Antonio Rodrigues
1.04.035.0126.001-0	Rubevalde Leão
1.04.041.0323.001-0	Noemia Ribeiro de Jesus Rosa
1.04.046.0131.001-0	Ivan Santos da Veiga
1.04.046.0131.002-0	Ivan Santos da Veiga
1.04.049.0014.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.049.0130.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.049.0174.001-0	Mario Braz
1.04.049.0246.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.050.0026.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.050.0074.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.050.0174.001-0	Derli Pereira Santos
1.04.050.0186.001-0	Eduardo Honorio Machado
1.04.050.0210.001-0	Manoel A. Machado
1.04.050.0222.001-0	Prescille Lilian Putrich Versa
1.04.050.0234.001-0	Pedro Fonseca

1.04.052.0001.001-0	Leatrice Gubert de Oliveira
1.04.052.0137.002-0	Joao Cezario Alvez Filho
1.04.052.0309.023-0	Gilcilene Bittencourt Machado
1.04.052.0518.002-0	Carlos de Oliveira Alves Junior
1.04.052.0786.001-0	Bento Constantino Zanunnes
1.04.052.0839.001-0	Ariozete Machado
1.04.052.0899.001-0	Joao Gualberto Machado
1.04.059.0158.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.059.0182.001-0	Leonirdes Egidio Martins
1.04.059.0194.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.060.0156.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.061.0097.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.062.0048.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.062.0180.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.062.0192.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.063.0037.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.063.0044.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.063.0199.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0025.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0037.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0049.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0109.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0240.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0252.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0264.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0276.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0288.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.064.0302.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0025.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0200.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0215.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0230.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0245.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.065.0295.001-0	Oscar Franco Wolff
1.04.068.0058.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.068.0071.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.069.0016.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.069.0220.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.071.0016.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.071.0177.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.072.0016.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.072.0067.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
1.04.073.0172.001-0	Fabio Jose Sypniewski e Outro
2.01.066.0226.001-0	Marlize Souza Rodrigues
2.01.086.0656.001-0	Carlos Manoel da Rosa
2.01.087.0118.001-0	Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda
2.01.087.0148.001-0	Empreendimentos Imobiliários Rio do Nunes Ltda

Antonina, 16/11/2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

EDSON PASSOS RODIRGUES
Sec. Mun. de Finanças

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:322A8E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1135/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	18.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	53.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	38.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	25.000,00
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	54.000,00
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	19.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	14.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	17.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	4.560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0.1000	14.440,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	43.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANTUNÇÃO NA VILA RURALJOÃO DE BARRO		
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	14.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	10.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	53.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	34.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	4.700,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	41.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	18.000,00
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	13.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	20.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	43.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 17 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C11773EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1136/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1o Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.495	7.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.495	3.000,00

10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**		
10.001.15.452.0008.2.083	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**30.700,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.451.0008.1.034	**EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**8.000,00**
10.003.15.452.0008.2.091	**MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**7.300,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46.00.00	**Auxílio Alimentação**	**0.1.000**	**66.000,00**
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**8.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**6.600,00**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 17 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:22854F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0229/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa **LARISMED – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, sediada na Rua Arapacu de Bico Reto, n.º 62, Parque das Oficinas, na Cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.709-227, com CNPJ sob n.º 03.860.740/0001-96, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **RUI MARRONE MACHADO JUNIOR,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, à Rua Azulinho nº 182, Jardim Aymore, CEP: 86.708-400, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.790,319-0 SSP/PR e CPF n.º 667.619.649-20, acordam proceder, ao Registro de Preços para a fornecimento de Materiais Odontológicos em geral para atendimento do Gabinete Odontológico da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Fornecedor: LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VITREMER	30	R$ 437,00	R$ 13.110,00
2	FLUROSHIELD	15	R$ 186,00	R$ 2.790,00
3	PRIMER 2 EM 1 SINGLE BOND 3M	60	R$ 130,90	R$ 7.854,00
4	RESINA FLOW	10	R$ 27,40	R$ 274,00
5	A2,	20	R$ 62,30	R$ 1.246,00
6	A 3,5	10	R$ 62,15	R$ 621,50
7	TIRA DE POLIESTER C/50	10	R$ 7,50	R$ 75,00
8	BROCA TIPO PÊRA E CHAMA	10	R$ 11,56	R$ 115,60
9	DURAFLUOR OU FLURNIZ	40	R$ 24,00	R$ 960,00
10	CANULA + AGULHA DE METAL PARA ENDO	10	R$ 46,06	R$ 460,60
11	Acido gel 37%	60	R$ 5,73	R$ 343,80
12	Luva m	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
13	Selante fluorshild	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
14	GAZE CIRURGICA 13 FIOS	40	R$ 27,30	R$ 1.092,00
Valor Total Homologado- R$ 32.357,50				

Atalaia/PR em 17 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E2E7C565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0229/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa **H C FERREIRA - ME**, sediada na Avenida Sabiá, n.º 19.472, Parque Residencial Andrea, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.083.497, com CNPJ sob n.º 08.866.695/00001-09, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **HUGO CESAR FERREIRA,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, à Rua Santos Dumont nº 2.303, Zona 01, CEP: 87.013-050, portador da cédula de identidade/RG n.º 8.541.043-1 SSP/PR e CPF n.º 051.735.919-78, acordam proceder, ao Registro de Preços para a fornecimento de Materiais Odontológicos em geral para atendimento do Gabinete Odontológico da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Fornecedor: H. C FERREIRA - ME
CNPJ/CPF: 08.866.695/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLUOR GEL ACIDULADO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
2	FEUTRO	60	R$ 44,59	R$ 2.675,40
3	PASTA PARA POLIMENTO	20	R$ 19,74	R$ 394,80
4	BROCA DIAMANT 1016 LONGA	50	R$ 2,60	R$ 130,00
5	BROCA DIAMANT 1093	50	R$ 2,60	R$ 130,00
6	BROCA DIAMANT 1090	50	R$ 2,60	R$ 130,00
7	BROCA DIAMANT 2200	50	R$ 2,60	R$ 130,00
8	BROCA DIAMANT 3118	50	R$ 2,60	R$ 130,00
9	BROCA DIAMANT 3118	50	R$ 2,60	R$ 130,00
10	BROCA DIAMANT 3203	50	R$ 2,60	R$ 130,00
11	BROCA DIAMANT 3070	50	R$ 2,60	R$ 130,00
12	MANDRIL CURTO E LONGO	20	R$ 4,70	R$ 94,00
13	A1,	10	R$ 62,30	R$ 623,00
14	OA3,	10	R$ 70,15	R$ 701,50
15	LÂMINA DE BISTURI N 15 E 15 C	20	R$ 39,39	R$ 787,80
16	BROCAS CIRURGICO Nº 08 HASTE LONGA	10	R$ 19,00	R$ 190,00
17	PORTA AGULHA	10	R$ 28,50	R$ 285,00
18	PINÇA HEMOSTATICA	5	R$ 27,43	R$ 137,15
19	POTE DAPPEN	10	R$ 8,75	R$ 87,50
20	OBTURADOR PROVISORIO	20	R$ 15,00	R$ 300,00
21	BANDEJAS DE ALUMINIO	10	R$ 30,46	R$ 304,60
22	EQUIPAMENTO BOMBA A VACUO	1	R$ 4.254,75	R$ 4.254,75
23	Pasta profilática	10	R$ 7,90	R$ 79,00
24	Óculos de proteção incolor	10	R$ 9,75	R$ 97,50
25	Brocas 1011 a 1016 KG diamantadas	20	R$ 11,15	R$ 223,00
26	MASCARA TRIPLA FACE	30	R$ 10,30	R$ 309,00
27	E ROLETE	50	R$ 9,70	R$ 485,00

28	CIMENTO DEFINITIVO (FOSFATO DE ZINCO OU MERON)	10	R$ 57,00	R$ 570,00
Valor Total Homologado - R$ 13.819,00				

Atalaia/PR em 17 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:55035164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0229/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP**, sediada na Avenida Paraná, n.º 8.081, Zona III, na Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.502-000, com CNPJ sob n.º 08.219.262/00001-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **PAULO ROBSON MORETTO,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 5.820, Centro, CEP: 87.504-050, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.087.736-4 SSP/PR e CPF n.º 051.529.499-38, acordam proceder, ao Registro de Preços para a fornecimento de Materiais Odontológicos em geral para atendimento do Gabinete Odontológico da UBS – Unidade Básica de Saúde.

Fornecedor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
CNPJ/CPF: 08.219.262/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO BRUSHE GRANULAÇÃO FINO, MEDIO , GROSSO C/100	15	R$ 12,35	R$ 185,25
2	FIO DENTAL 500M	30	R$ 9,31	R$ 279,30
3	ESPATULA DE INSERÇÃO	10	R$ 15,01	R$ 150,10
4	BROCA DIAMANT 1092	50	R$ 2,66	R$ 133,00
5	BROCA DIAMANT 1342	50	R$ 2,66	R$ 133,00
6	RESINA COMPOSTA z100 3M	10	R$ 62,45	R$ 624,50
7	B2	10	R$ 62,34	R$ 623,40
8	TIRAS DE LIXA METAL	10	R$ 10,50	R$ 105,00
9	MATRIS 0,5 E 0,7 METAL	10	R$ 1,90	R$ 19,00
10	MATRIS 0,5 E 0,7 METAL	10	R$ 1,90	R$ 19,00
11	BROCA MAXICULT	5	R$ 65,90	R$ 329,50
12	ESCOVA E POLIMENTO ROBSON	30	R$ 1,90	R$ 57,00
13	ANESTESICO COM ADRENALINA RESTAURAÇÃO (CITOCAINA, NOVOCOL, LIDOSTESIN, MEPIVALEN OU CITANEST ...)	30	R$ 49,02	R$ 1.470,60
14	FORMOCRESOL	10	R$ 8,17	R$ 81,70
15	OTOSPORIN	20	R$ 21,78	R$ 435,60
16	PLACA DE VIDRO	10	R$ 8,90	R$ 89,00
17	Lidocaíne 3% c/vaso	5	R$ 47,50	R$ 237,50
18	Fluor tópico	20	R$ 6,50	R$ 130,00
19	Placa de vidro	5	R$ 9,50	R$ 47,50
20	Espelho Clinico duflex	30	R$ 10,00	R$ 300,00
21	Gorro acadêmico	20	R$ 11,90	R$ 238,00
22	Anestésico tópico	10	R$ 8,70	R$ 87,00
23	Sugador	20	R$ 6,15	R$ 123,00
24	Babador descartável	20	R$ 15,85	R$ 317,00
25	Óculos de proteção amarelo	5	R$ 9,50	R$ 47,50
26	Resina fluída para restauração A2 e A3	10	R$ 43,60	R$ 436,00
27	Brocas 1090 a 1096 KG diamantadas	20	R$ 11,15	R$ 223,00
28	ESPELHO PEQUENO PARA PACIENTE	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
29	Cabo de espelho	30	R$ 3,70	R$ 111,00
30	AGULHA LONGA	10	R$ 33,80	R$ 338,00
31	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	10	R$ 15,01	R$ 150,10
32	ÁGUA OXIGENDA 10VL	10	R$ 7,90	R$ 79,00
33	ENXAGUATÓRIO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	10	R$ 39,90	R$ 399,00
34	HIPOCLORITO 0,5 / 1% E 2,5%	10	R$ 12,35	R$ 123,50
35	ALGODÃO NORMAL	10	R$ 14,60	R$ 146,00
36	SUGADOR CIRURGICO CX C/40	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
37	SUGADOR PCT C/40	50	R$ 6,10	R$ 305,00
38	BABADOR DE PAPEL IMPERMEÁVEL C/100	20	R$ 15,75	R$ 315,00
39	CORRENTE PARA PRENDER BABADOR	20	R$ 9,50	R$ 190,00
40	PEDRA POMES	5	R$ 7,10	R$ 35,50
41	PASTA PROFILATICA	20	R$ 7,44	R$ 148,80
Valor Total - R$ 13.659,35				

Atalaia/PR em 17 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EB88834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0229/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa **A. D DAMINELLI - ME**, sediada na Avenida Heitor Alencar Furtado, n.º 6.940, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavai/PR, CEP: 87.706-000, com CNPJ sob n.º 10.749.758/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **ALINE DIAS DAMINELLI,** brasileira, empresária, Solteira, Maior, residente e domiciliado na cidade de Planaltina do Paraná/PR, à Rua Vereador José Teixeira Alves nº 142, Centro, CEP: 87.860-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.308.564-7 SESP/PR e CPF n.º 062.284.489-00, acordam proceder, ao Registro de Preços para a fornecimento de Materiais Odontológicos em geral para atendimento do Gabinete Odontológico da UBS – Unidade Básica de Saúde.
Fornecedor: A.D. DAMINELLI - ME
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMAS ENDODONTICA TIPO K 25MM 1° SERIE	10	R$ 25,80	R$ 258,00
2	LIMAS ENDODONTICA TIPO ESTIRPA NERVO 25MM 1°SERE	10	R$ 25,80	R$ 258,00
3	LIMAS ENDODONTICA TIPOHEDSTROEN 25MM 1° SERIE	10	R$ 25,80	R$ 258,00
4	ACIDO FOSFORICO 37%	40	R$ 4,90	R$ 196,00
5	EVIDENCIADOR DE PLACA	10	R$ 12,30	R$ 123,00
6	A3,	20	R$ 62,15	R$ 1.243,00
7	B1	10	R$ 70,10	R$ 701,00
8	PORTA MATRIZ	10	R$ 35,70	R$ 357,00
9	FIO DE SATURA NYLON	20	R$ 36,15	R$ 723,00
10	TESOURA DE SUTURA	5	R$ 19,50	R$ 97,50
11	ESPATULA DE INSERÇÃO 02 / E 05	10	R$ 71,30	R$ 713,00
12	ANESTESICO COM ADRENALINA(MEPIVACAINA 2%) CIRURGIA	20	R$ 105,75	R$ 2.115,00
13	ANESTÉSICO COM NORA-ADRENALINA (MEPIVACAINA 3%) OU SEJA SEM,VASOCONSTRICTOR	10	R$ 108,57	R$ 1.085,70
14	JOGO CLÍNICO (SONDA, PINÇA, CURETA, INSERÇÃO E ESPELHO)	30	R$ 97,00	R$ 2.910,00
15	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	30	R$ 5,69	R$ 170,70
16	CARPULE	30	R$ 27,70	R$ 831,00
17	Mepivacaíne 3% s/vaso	5	R$ 98,18	R$ 490,90
18	Vidrion R	5	R$ 38,40	R$ 192,00
19	Tira de aço abrasiva 4mm	10	R$ 9,70	R$ 97,00
20	Mascara com elástico	10	R$ 10,30	R$ 103,00
21	Luva PP	20	R$ 22,30	R$ 446,00
22	Detergente enzimático 1l	10	R$ 39,60	R$ 396,00
23	AGULHA CURTA UNOJECT	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
24	CARBONO ACCULFILME	30	R$ 75,95	R$ 2.278,50
Valor Total Homologado - R$ 19.793,30				

Atalaia/PR em 17 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:80B94D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5020/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Danilo Cesar Perrout,** registrado na matrícula n° 2937-1, portador do RG nº 9.327.558-6, ocupante do

cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0D12F36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4926/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Dominique de Souza Costa Sakaga,** registrada na matrícula n° 4268-1, portadora do RG nº 588.713-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26.10.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:821B6CB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1284/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ARMANDO PETROCINI NETO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2DBECA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: contratação de seguro para o veículo da Câmara, pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.076,98
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Novembro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DAF6A765

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 103.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei Municipal nº 830, de 11 de Novembro de 2014.
Resolve:
Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0002 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixar– Pessoal Civil	R$	92.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.000,00
			TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	103.000,00

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, O recurso no valor de R$ 103.000,00 (centro e três mil reais), na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0001 2.002		-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.250,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	53.750,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	4.000,00
Órgão:	01.000	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	01.001	-	Câmara Municipal		
01001.01 031 0002 2.131		-	Despesas com Fornecimento de Tickets Refeições e Vale Transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxilio-Alimentação	R$	3.000,00
			TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R$	103.000,00

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova - Paraná, em 16 de Novembro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1812A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.172/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a área que especifica, para fins de apoio às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, 30 (trinta) lotes de terras, localizados na Vila Bento, para fins de construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria.

§ 1º As áreas previstas no *caput*, de domínio e posse do Poder Executivo, são:

I – Lote nº 01 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.109 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

II – Lote nº 02 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.110 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

III – Lote nº 03 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.111 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

IV – Lote nº 04 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.112 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

V – Lote nº 05 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.113 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

VI – Lote nº 06 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.114 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

VII – Lote nº 07 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.115 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

VIII – Lote nº 08 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.116 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

IX – Lote nº 09 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.117 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

X – Lote nº 10 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.118 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XI – Lote nº 11 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.119 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XII – Lote nº 12 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.120 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XIII – Lote nº 13 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.121 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XIV – Lote nº 14 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.122 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XV – Lote nº 15 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.123 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XVI – Lote nº 16 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.124 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XVII – Lote nº 17 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.125 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XVIII – Lote nº 18 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.126 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XIX – Lote nº 19 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.127 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XX – Lote nº 20 da quadra 07A, objeto da Matrícula nº13.128 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXI – Lote nº 07 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.099 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXII – Lote nº 08 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.100 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXIII – Lote nº 09 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.101 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXIV – Lote nº 10 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.102 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXV – Lote nº 11 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.103 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXVI – Lote nº 12 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.104 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXVII – Lote nº 13 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.105 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXVIII – Lote nº 14 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.106 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXIX – Lote nº 15 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.107 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

XXX – Lote nº 16 da quadra 07, objeto da Matrícula nº13.108 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);

§ 2º As áreas descritas no parágrafo anterior tem suas divisas e confrontações descritas nas Matrículas referenciadas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR).

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º serão doadas exclusivamente a munícipes de Barbosa Ferraz (PR), nas seguintes condições:

a) Que residam e sejam eleitores no Município de Barbosa Ferraz;
b) Que tenham renda mensal de até 4 (quatro) salários mínimos);
c) Que não tenham sido beneficiários de nenhum programa de habitação social do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
d) Que não tenham casa própria, nem financiamento de imóvel em seu nome;
e) As construções deverão ter, no mínimo, 20,00m² (vinte metros quadrados) de áreas construídas, em alvenaria e com altura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta);
f) É obrigatório aos futuros beneficiados à comprovação dos seguintes dados:
I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - Renda familiar mensal (casal) de até 4 (quatro) salários mínimos;
III - Ter residência fixa no Município de Barbosa Ferraz há, no mínimo, 3 (três) anos;
IV - Não possuir outro imóvel e não ter sido beneficiado por nenhum programa habitacional do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

§ 1º A renda mensal prevista no item II do *caput* deverá ser comprovada com carteira de trabalho e contracheque, ou, no caso de autônomos, apresentação do carnê do INSS ou declaração de renda.

§ 2º Os munícipes, mesmo estando com o nome incluso no SERASA ou no SPC, poderão ser beneficiados com a doação prevista nesta Lei, desde que preenchidos todos os demais requisitos.

Art. 3º Os munícipes de que trata o artigo 2º desta Lei terão um prazo de 1 (um) ano para construir as unidades habitacionais de que trata esta Lei, sob pena de reversão das áreas doadas para o Município de Barbosa Ferraz, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* deste artigo só ocorrerá caso não tenha sido, no prazo estipulado de 6 (seis) meses, iniciado as obras de construção da unidade habitacional e finalizada no máximo 18 (dezoito) meses.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação será outorgada ao munícipe beneficiado quando da conclusão da obra de construção da unidade habitacional, mediante apresentação da Carta de Habite-se.

Art. 5º A presente Lei terá como objetivo principal:
a) A promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
b) Criar e fomentar novos postos de trabalho diretos e indiretos, especialmente por meio da cadeia produtiva da construção civil;
c) Atender a demanda habitacional do Município, com oferecimento de moradias dignas as famílias de baixa renda.

Art. 6º O Município de Barbosa Ferraz realizará minucioso cadastro socioeconômico das famílias que serão beneficiadas pela doação dos lotes para construção de suas habitações, conforme trata esta Lei.

§ 1º Havendo empate nas condições de adesão, proceder-se-ão aos seguintes critérios de prioridade:

a) Famílias cujas mulheres sejam as responsáveis pelo seu sustento e manutenção;
b) Famílias que possuam pessoas com deficiência física e/ou mental;
c) Famílias que possuam maior quantidade de crianças menores de 12 (doze) anos de idade.

§ 2º Terá prioridade os munícipes (candidatos) que se enquadrem no maior número dos critérios enumerados no parágrafo anterior.

Art. 7º As doações a que se refere esta Lei serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 8º Do total de lotes para construção de unidades habitacionais previstos nesta Lei, será feita a reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 8º Do total de lotes para construção de unidades habitacionais previstos nesta Lei, será feita a reserva de 10% (dez por cento), para atendimento aos casais sem filhos, que sejam civilmente casados, para que assim posamos atender a demanda do nosso município.

Art. 9º Fica vedada a venda do imóvel pelo munícipe beneficiado por um período de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do Habite-se.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 17 de novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E591C922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000127/15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(373) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(370) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1504 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	6.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(372) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	**31.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Anulação:	**31.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:36613436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000128/15 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 5.824,60 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-1821 - MATERIAL DE CONSUMO	3.116,93
(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-3821 - MATERIAL DE CONSUMO	2.707,67
Total Suplementação:	**5.824,60**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1821 e 3821.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:84B02AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000129/15 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Novembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8C05D7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para análise de requisitos a serem exigidos aos participantes de licitações na modalidade Concorrência cujo objeto seja a concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, com cláusula resolutória, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1763/2014, com a seguinte composição:

NOME	CARGO	Entidade
MARIO ZAMPIERON	Presidente	Município de Bituruna
ADAIR CAMANA	Membro	Município de Bituruna
EDUARDO ROBERTO DA SILVA	Membro	Ass. Comercial e Industrial
EVANDRO NUNES DA ROCHA	Suplente	Município de Bituruna

Parágrafo Único - A referida Comissão deverá apresentar relatório com os requisitos mínimos a serem exigidos para as licitações de que tratam o Art. 1º mediante solicitações de abertura de processos licitação para finalidade.

Art. 2º - Os trabalhos a serem prestados pela Comissão nomeada por este Decreto serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A975F6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA, RG n.º 1.339.328 SSP/SC e CPF n.º 482.065.639-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/06/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/05/2016,** cujo Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo,

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 2 de Novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6470A0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 11/01/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 22/12/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:73A40943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1306/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 34.000,00-(Trinta e quatro mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita – fonte 303 R$ 16.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0004.2029-Destinar corretamente os resíduos sólidos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 3.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 34.0000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0014.2081-Manutenção do Vale Transporte Universitários e Cursos Prof.
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a P. Físicas – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 16.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.1022-Construção de Barracão para Incentivo Agropecuário
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 103 R$ 8.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 34.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 13 de novembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF5B083C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 100/2014 – DISPENSA nº 47/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica através da Central de Telemedicina, 24 horas por dia, sete dias por semana.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/12/2015.
ASSINATURA: 14/10/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A97270C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 42/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 42/2015, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (GRADE ARADORA), CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 03/12/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 18 de novembro de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FE5F3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 136/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: AMANDA FERREIRA - ME
Valor total: R$ 15.407,13 (Quinze mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos)
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:55515AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 135/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor total: R$ 53.951,89 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C8CEA03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 140/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
Valor total: R$ 1.513,80 (Um mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:51C26A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 142/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Valor total: R$ 2.547,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C228D416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 139/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor total: R$ 22.877,52 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3FA43784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 137/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
Valor total: R$ 221.824,35 (Duzentos e vinte um mil, oitocentos e vinte quatro reais, trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:087D1A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 138/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
Valor total: R$ 18.393,33 (Dezoito mil, trezentos e noventa e três reais, trinta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31D7C4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 141/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, para suprir as necessidades das secretarias e administração deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/11/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 346.262,79 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Fornecedor: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Valor total: R$ 9.747,77 (Nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:32E8E286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°73/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.
Fornecedor: M & M EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 13.645.306/0001-47
VALOR TOTAL: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93, *Artigo 25, inciso III*
DATA: 13/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0745E2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.
Fornecedor: LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA
CNPJ: 09.310.346/0001-60
VALOR TOTAL: 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93, *Artigo 25, inciso III*
DATA: 13/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4CB63476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 07 de dezembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando a **Aquisição de Micro-ônibus para a Secretaria de Saúde que será utilizado para transporte de pacientes.** Julgamento: Menor Preço. Obs.
O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do
e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CAE71590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°72/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de Bandas para realização de Shows no município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 60 (sessenta) anos.
Fornecedor: V.A DE SOUZA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS ME
CNPJ: 20.825.344/0001-47
VALOR TOTAL: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93, *Artigo 25, inciso III*
DATA: 13/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2F768874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 17 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
2º	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Cargo: 12. CONTADOR

Campo do Tenente, PR, em 17 de Novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:456CDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área Total: 398,24m², Proprietário: Clovis Walter Wosniak, ou à quem de direito pertencer, de um terreno sub urbano com área total de 6.956,00m² situado na av. Miguel Komarchewski, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 8.632 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.126.168.9317 m** e **E 631.661,2009 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Miguel Komarchewski, a aproximadamente 13,09 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°59'14" e 41,29 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.126.128,5451 m** e **E 631.652,6259 m**, deste com azimute de 165°12'38" e 30,67 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.126.098,8954 m** e **E 631.660,4539 m**, deste com azimute de 224°38'13" e 27,60 m até o vértice

E18, de coordenadas **N 7.126.079,2571 m** e **E 631.641,0627 m**, situado na divisa com o lote das transcrições Nº 16.911 e 16.916, a aproximadamente 44,64 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,56 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 398,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito

atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas e, transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente. (PR), 12 de novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63E87450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 184,86m², Proprietário: José Valdir Steffen e Elisa Thimoteo Steffen, ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno sub urbano com área total de 51.457,00m² situado na rua André Valenga, na Cidade de Campo do Tenente – PR, constante das Transcrições nº 16.911 e 16.916 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 184,86m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição no vértice **E20**, de coordenadas **N 7.125.901.4336 m** e **E 631.508,1774 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua André Valenga, a aproximadamente 23,88 m da esquina com a rua Pedro Amalio Ribas, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°41'57" e 73,69 m até o vértice **DTI156**, de coordenadas **N 7.125.974,4572 m** e **E 631.518,0495 m**, situado dentro da área do terreno, a aproximadamente 20,49 m do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas.
Inicia-se novamente no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.125.718.0156 m** e **E 631.554,1558 m**, situado na divisa com a faixa de domínio da SANEPAR, a aproximadamente 18,74 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°9'29" e 15,79 m até o vértice **PV389A**, de coordenadas **N 7.125.723,6352 m** e **E 631.568,9168 m**, deste com azimute de 71°25'0" e 2,95 m até o vértice **E24**, de coordenadas **N 7.125.724,5743 m** e **E 631.571,7102 m**, situado na divisa com um lote a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 41,69 m do alinhamento predial da rua Sem Nome. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 92,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 184,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente. (PR), 12 de novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C77013AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 231,66m², Proprietário: José Valdir Steffen e Elisa Thimoteo Steffen, ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno sub urbano com área de 73.381,00m² situado na rua Pedro Amalio Ribas, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 3.438 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 231,66m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E25**, de coordenadas **N 7.125.877.9241 m** e **E 631.461,3918 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas, a aproximadamente 1,00 m da divisa de um lote, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°2'5" e 37,50 m até o vértice **PV162**, de coordenadas **N 7.125.888,9086 m** e **E 631.425,5410 m**, deste com azimute de 269°0'54" e 41,00 m até o vértice **PV163**, de coordenadas **N 7.125.888,2038 m** e **E 631.384,5470 m**, deste com azimute de 229°13'10" e 37,33 m até o vértice **E26**, de coordenadas **N 7.125.863,8224 m** e **E 631.356,2815 m**, situado no final da rua A, a aproximadamente 2,81 m da divisa de um lote. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 115,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 231,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B878A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 2.286,92m², Proprietário: José Valdir Steffen e Elisa Thimoteo Steffen, ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno sub urbano com área total de 51.457,00m² situado na rua André Valenga, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante das Transcrições nº 16.911 e 16.916 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR**,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E18**, de coordenadas **N 7.126.079.2571 m** e **E 631.641,0627 m**, situado na divisa com um lote da matrícula Nº 8.632, a aproximadamente 44,64 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°38'13" e 9,41 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.126.072,5624 m** e **E 631.634,4523 m**, deste com azimute de 188°5'33" e 92,05 m até o vértice **PV13**, de coordenadas **N 7.125.981,4340 m** e **E 631.621,4950 m**, deste com azimute de 176°34'54" e 69,22 m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 7.125.912,3335 m** e **E 631.625,6226 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua André Valenga, a aproximadamente 13,33 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação.
Inicia-se novamente no vértice **E21**, de coordenadas **N 7.125.897.6876 m** e **E 631.623,6689 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da rua André Valenga, a aproximadamente 7,93 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°14'31" e 112,82 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.125.804,4202 m** e **E 631.560,1844 m**, deste com azimute de 185°18'51" e 87,57 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.125.717,2228 m** e **E 631.552,0734 m**, deste com azimute de 225°23'8" e 111,65 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.125.638,8059 m** e **E 631.472,5937 m**, deste com azimute de 194°20'8" e 45,12 m até o vértice **PV19**, de coordenadas **N 7.125.595,0948 m** e **E 631.461,4230 m**, deste com azimute de 202°21'52" e 31,77 m até o vértice **PV20**, de coordenadas **N 7.125.565,7104 m** e **E 631.449,3329 m**, deste com azimute de 134°39'46" e 12,12 m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 7.125.557,1878 m** e **E 631.457,9564 m**, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 52,32 m do alinhamento predial da rua Pedro Amalio Ribas. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 571,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.286,92 m². odas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão

administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente. (PR), 12 de novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4E4F256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 318,32m², Proprietário: Nucio Ribas, ou à quem de direito pertencer, dentro de um terreno sub urbano com área de 1.380,00m² situado na av. Miguel Komarchewski, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 14.955 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 318,32m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E15**, de coordenadas **N 7.126.261.4026 m** e **E 631.690,4585 m**, situado na divisa com um lote A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 12,60 m da margem esquerda de um córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°3'52" e 4,08 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.126.257,3833 m** e **E 631.689,7451 m**, deste com azimute de 201°21'52" e 24,08 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.126.234,9544 m** e **E 631.680,9714 m**, deste com azimute de 184°37'27" e 31,13 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.126.203,9294 m** e **E 631.678,4620 m**, deste com azimute de 203°5'44" e 20,29 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.126.185,2621 m** e **E 631.670,5014 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da avenida Miguel Komarchewski, a aproximadamente 9,34 m da margem esquerda de um córrego Sem Denominação. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 79,58 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 318,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de novembro de 2015...

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2A25727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2015.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 2.795,32m² Proprietário: Olympio Vizentin, ou à quem de direito pertencer, dentro de área urbana com metragem total de 118.430,00m² situado na rua Alcides Mario Queje, lado par, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 17.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 2.795,32m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição no vértice **E09,** de coordenadas **N 7.126.869.0578 m** e **E 631.628,9900 m,** situado na divisa com um terreno da matrícula Nº 15.185, a aproximadamente 183,06 do alinhamento predial da rua Vereador Alcides Mario Quege, segue adetrando ao imóvel, co m os seguintes azimutes e distâncias: 142°39'37" e 38,54 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.126.838,4143 m** e **E 631.652,3678 m,** desde com azimute de 155°37'9" e 52,28 m até o vértice **PV15,** de coordenadas **N 7.126.709,7929 m** e **E 631.673,9506 m,** desde com azimute de 176°38'28" e 66,08 m até o vértice **PV16**, de coordenadas **N 7.126.724,8299 m** e **E 631.677,8221 m,** desde com azimute de 176°43'58" e 74,11 m até o vértice **PV17**, de coordenadas **N 7.126.622,4981 m**, e **E 631.713,5033 m,** desde com azimute 132°1'18" e 75,43 m até o vértice **PV18**, de coordenadas **N 7.126.600,3526 m** e **E 631.738,0796 m,** desde com azimute de 98°24'37" e 33,71 m até o vértice **PV19,** de coordenadas **N 7.126.595,4221 m** e **E 631.771,4269 m,** desde com azimute de 178°6'49 e 100,74 m até o vértice **PV20,** de coordenadas **N 7.126.494.7386 m** e **E 631.774,7428 m,** desde com azimute de 123°7'48" e 56,44 m até o vértice **PV21**, de coordenadas **N 7.126.463,8901 m** e **E 631.822,0103 m,** desde com azimute de 96°17'8" e 14,12 m até o vétice **PV22,** de coordenadas **N 7.126.462,3444 m** e **E 631.836,0439 m,** desde com azimute de 46°11'42" e 16,45 m até o vétice **E11,** de coordenadas **N 7.126.473,7365 m** e **E 631.847,9213 m,** situado na divisa com o lote da transcrição Nº 14.496, a aproximadamente 110,49 m do alinhamento predial da rua Maria Clara Brandão Teresseroli.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de novembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EAE637DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO I AO CONTRATO N° 04/2014
Contratada: **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de locação de Software – Sistema Gerenciador de Previdência Municipal
Dotação: 001- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo do Tenente
09.272.0001.2.001 –Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.39.11 – Locação de Software de Gerenciamento Previdenciário
Valor Total: R$ 15.854,16 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 03 de novembro de 2015.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Diretora Executiva

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB2E0E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

(Ordem de Compra nº 05/2015)
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Contratado: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 11.972.582/0001-94.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Objeto: Aquisição de material de expediente, papel, equipamentos e suprimentos de informática.
Valor: R$ 26.350,13 (Vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e treze centavos)
Dotações:3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00;
4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00
Data: 10/08/2015

VEREADOR GUSTO JUNINHO
Presidente.

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:B078B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2015 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo

Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
A.J.L.M. TRANSPORTES LTDA	03.892.694/0001-07	007	06/2015	3952/14 4167/14
NALVA LUCIA VASCONCELO-ME	05.515.468/0001-81	144	48/2015	1905/15
FRANCISCO DA CUNHA TRANSPORTES LTDA	03.223.934/0001-80	143	47/2015	3973/14
USA-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	06.295.066/0001-32	141	45/2015	1849/15
SENADOR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	06.025.804/0001-21	005	07/2015	3956/14
JN – AME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	07.448.424/0001-62	133	38/2015	4079/14
NATAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	08.767.265/0001-21	140	44/2015	1828/15
ADAMI CONSULTORIA LTDA	05.131.952/0001-68	142	46/2015	2062/15

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos- DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.
Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 11 de novembro de 2015

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:563B1E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015
Vigência do Contrato: 17/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 3.819,00 (Três mil, oitocentos e dezenove Reais)**
Data de Assinatura: 17/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00150
Fonte: 00111
Funcional: 12.306.0111.2007
Natureza: 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3538C40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015
Vigência do Contrato: 17/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 7.364,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e quatro Reais)**
Data de Assinatura: 17/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00150
Fonte: 00111
Funcional: 12.306.0111.2007
Natureza: 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4503CA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 12.148.000/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015
Vigência do Contrato: 17/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 14.029,30 (Quatorze mil, vinte e nove Reais e trinta Centavos)**
Data de Assinatura: 17/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00150
Fonte: 00111
Funcional: 12.306.0111.2007
Natureza: 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4BA6197C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015
Vigência do Contrato: 17/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 7.215,31 (Sete mil, duzentos e quinze Reais e trinta e um Centavos)**
Data de Assinatura: 17/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00150
Fonte: 00111
Funcional: 12.306.0111.2007
Natureza: 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4567BD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA. - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2015
Vigência do Contrato: 17/11/2015 a 31/12/2015
Valor Contratual: **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais**)
Data de Assinatura: 17/11/2015
Dotações Orçamentárias:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00150
Fonte: 00111
Funcional: 12.306.0111.2007
Natureza: 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A2C22C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2015

PROCESSO: 238/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro do veículo Ambulância, placa ATG 0386.
VALOR CONTRATADO**: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.962.555/0001-02

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de novembro de 2.015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3ECEF483

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, para passarem a responder a Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária, os seguintes funcionários:

Matricula	Nome	Doc. de ident.	Cargo
1057-1	Lucas de Oliveira Camargo	10.447.59*6-5	Fiscal
1056-1	Luis Philipe Ribeiro de Oliveira	9.504.867-6	Fiscal
1197-1	Emilio Domingues Filho	3.421.918-4	Fiscal
759-1	Newton Goveia	4.289.246-7	Fiscal

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis-PR, 18 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0F7AFBAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2015-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionária estável ocupante do cargo de professora.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** elevação de nível, a Ana Paula dos Santos, matriculas 517-1 e 517-2, professora, dos níveis PCBB07 e PCBB08, para os níveis PCCC07 e PCCC08 respectivamente, a partir do dia 09 de novembro de 2015, conforme Lei nº 1.210/2014:
Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:73050104

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 149/2015-DP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: PRORROGAR pelo período de 06(seis) meses, do dia 18 de novembro de 2015 a 17 de maio de 2016, o contrato de Marcella Soares Furlan, matricula nº 1205-1, RG nº 12.384.870-5 SESP- PR, aprovada no Teste Seletivo 002/2015, para a função de agente de endemias.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6C462930

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.252/2015

SÚMULA: Cria Cargos de Provimento imediato e Efetivo em razão de aprovação em concurso público e Altera o Anexo IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei 751/2006 e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas uma vaga de Psicólogo, nível de cargo 13, padrão A a G, com carga horária de 40:00 horas e 01 (uma) vaga de Assistente Social , nível de cargo 13, padrão A a G, carga horária de 30:00 horas, conforme habilitação prevista no Edital de Concurso Público 01/2.012, para fins de exercício junto ao CREAS do Município.

Art. 2º - Fica alterado o anexo IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei n° 751/2.006 para serem incluídos:

a) no anexo IV: Cargo Psicólogo Nível de Cargo 13; Padrão A a G- Carga Horária 40 horas semanais;

b) no anexo IV: Cargo Assistente Social Nível de Cargo 13, Padrão A a G Horária 30 horas semanais.

Art. 3º. Os recursos necessários para pagamento dos profissionais referidos no artigo 1º serão custeados através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) com previsão orçamentária no Piso Paranaense de Assistência Social II (PPAS), oriundos de recursos federais e estaduais.

Art. 4º -. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de novembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0B97AEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015
TIPO DE JULGAMENTO: POR TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Colombo, do Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015**, tendo por objeto a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do site www.camaracolombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de novembro de 2015.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1265BCD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 703/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Terezinha Trevisan,** portadora do RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 289 a 296/2015, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 093/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1E5669E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 704/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cordeiro Machado,** portadora do RG nº 6.693.875-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 297 e 298/2015, Processo Licitatório Pregão nº 097/2015, que tem por objeto o fornecimento de Equipamentos d Proteção Individual (EPI's), para atender as necessidades dos servidores de campo, no Município de Colombo, e da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77755AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 705/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** portadora do RG nº 3.296.697-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 299/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de adequações e reforma no **CMEI Turma da Mônica**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:463AA4B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 706/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Roberto João Benedictos,** portador do RG nº 3.831.417-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 300/2015, Processo Licitatório Pregão nº 103/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), do Edital, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:01725619

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 709/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Reintegrar, o Servidor Público Municipal **GIOVANE MIRANDA ROSA,** CPF nº 872.220.009-68, no cargo de Professor do 2º padrão, conforme despacho liminar proferido nos autos 5423-98.2015.8.16.0193 – Ação Anulatória de Ato Administrativo, a partir de 16/11/2015, na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0F4E60EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 710/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Sérgio Paulo Gava Junior**, matricula nº 10916, da função de Médico Clínico Geral, da equipe 118 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde São José, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Novembro de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:306F17B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 708/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **CIDALIA SCHIMERSKI DOS SANTOS BRITO,** RG: 1.234.225-0/PR e CPF: 357.294.659-04, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **LELI DE JESUS BRITO** RG: 1.459.752/PR, CPF: 307.853.329-87, sob matrícula n° 1085, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 158/2015,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de Novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4DFEC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 104/2015

Processo Administrativo nº. 1182671/2015
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção de lataria e pintura dos ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MARCIO RONALDO ZANETTI – ME – LOTE 01 – R$ 21.979,77 (vinte e um mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); LOTE 02 – R$ 19.901,56 (dezenove mil e novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 03 – R$ 21.735,20 (vinte e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA – LOTE 04 – R$ 23.557,05 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); LOTE 05 – R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FDB67187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013

Processo: Dispensa de licitação nº 087/2013.
Partes: Município de Colombo/PR e Marilene Gasparin Mocelin
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan nº 319 – Centro – Colombo/Pr – CEP: 83414-020 com área de 192,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atendimento da demanda de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes reajustar o valor do aluguel em 8,57555%, o qual passará para R$ 2.282,14 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) mensais, incluindo o seguro incêndio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº 07.01.12.365.0014.2131.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.107
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2015 a 06 de novembro de 2016.
Data: 05 de novembro de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:05487A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2015

Processo Administrativo n° 144/2015
A Diretoria da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 020/2015, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015.**
PROPONENTE: PEDRO ADEMIR PAVIN – ME – Item 02 – Valor: R$ 13,00 (treze reais) e Item 03 – Valor: R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 18 de Novembro de 2015.

Dê-se publicidade

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:19D5BF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2015

O Diretor da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações e da Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelas Portarias nº 002/2015 e 018/2015 respectivamente, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.**

Proponente: Par Engenharia Financeira Ltda.

Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Serviços: Constantes no edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes no Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Novembro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:FC75001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de UTM Firewall, com licença de 12 (doze) meses e serviços de instalação e configuração, serviço de equipamento reserva, suporte técnico e serviços de atualização durante a vigência da licença.
Data: 02 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080
ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:659AE7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE TESTE SELETIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº. – Centro – CEP: 83.590-000 - Doutor Ulysses – Pr. Fone/Fax: 041 3664-1165 – 041 3664-1214 e-mail: prefeitura.ulysses@hotmail.com -
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO EDUCADOR SOCIAL

Homologa as inscrições dos candidatos às vagas previstas no edital regulamentador 01/2015, do Teste Seletivo para educador social, e educador social de área especifica - música.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento das determinações legais e, *CONSIDERANDO* a necessidade de apresentar de maneira transparente as inscrições homologadas para o teste de educador social e educador social de área especifica de música:
RESOLVE
I – HOMOLOGAR,após verificação de regularidade, as inscrições dos seguintes candidatos inscritos:

Nome	Nº de Inscrição	R.G.	Cargo/ Função
Alzira RosnerFitz	48	11.040.429-8	Educador Social
Ana Carollyne dos Santos	18	52.747.031-4	Educador Social
Ana Claudia Ribeiro	23	8.746.196-3	Educador Social
Ana Paula dos Santos	03	37.795.365-9	Educador Social
Andiaro Cunha Bacelar	59	9.970.159-5	Educador Social
Areudo de Souza Miranda	31	7.705.747-1	Educador Social
Arildo Jane Gonçalves da Costa	37	5.943.520-5	Educador Social
Arlete Alpes Machado	42	8.340.542-2	Educador Social
Bianca Cristina de Deus Rocha	15	48.925.192-4	Educador Social
Bruno de Souza Machado	50	12.593.009-3	Educador Social
Caroline da Luz Bueno	53	49.935.506-4	Educador Social
Cleusa Aparecida Machado	38	8.530.824-6	Educador Social
Cleuzeane Desplanches	13	13.800.422-8	Educador Social
Cleverson Junior da Rosa	30	12.930.219-4	Educador Social
Cristiana Aparecida João	56	9.297.257-7	Educador Social
Cristiane Aparecida Caldas Doim	10	54.665.421-6	Educador Social
Daiane Santos Trizote	25	12.944.964-0	Educador Social
Danevir de Jesus Siqueira	27	12.969.201-4	Educador Social
Danielson Martins dos Santos	36	10.784.865-7	Educador Social
Dieila Gemina Prodossimo	44	10.713.547-2	Educador Social
Dionatan Genovezzi Machado	07	13.632.971-5	Educador Social
Ederson de Oliveira	29	9.923.339-7	Educador Social
Edineia de Almeida	43	9.359.269-7	Educador Social
Elineia Scheffer Soares dos Santos	05	10.389.823-4	Educador Social
Eneilson Enrique de Andrade	33	13.613.245-8	Educador Social
Erika Welche	06	10.791.526-5	Educador Social
Franciele Vanessa Arps	12	10.408.820-1	Educador Social
Francielle Fitiz de Andrade da Rosa	01	9.792.545-3	Educador Social
Franciely Fatima Harpp	57	10.959.393-1	Educador Social
Genilson Felix da Silva	40	8.971.079-0	Educador Social
Gisele Martins dos Santos	04	13.599.931-8	Educador Social
Gracielli Schaitel	09	4.165.094	Educador Social
Hélio Pinheiro	45	23.399.979-6	Educador Social- especifico Música
Ioni Lidci de Matos Lopes	54	13.170.372-4	Educador Social
Ivanilsa Cordeiro Campos da Costa	47	8.245.919-7	Educador Social
Jamilton Prodossimo	60	13.155.172-0	Educador Social
Janaine Ap. da Silva de Oliveira	49	12.972.413-7	Educador Social
Jaqueline da Silva	21	13.851.420-0	Educador Social
Jurandir Kapp Junior	17	10.401.810-6	Educador Social
Juslan Erick Martins de Pontes	19	12.535.059-3	Educador Social
Karine Aparecida Alpes da Silva	26	12.405.564-4	Educador Social
Kerlon Hoffeman Leme da Silva	22	12430959-0	Educador Social
Marcele Pereira da Silva	41	13.188.754-0	Educador Social
Marcia de Pina	39	13.516.282-5	Educador Social

Marcia Lais Crissi de Paula	34	5.331.767-7	Educador Social
Marcio Moreira Machado	24	7.862.978-9	Educador Social
Marilaine Galdencio de Ramos	46	10.435.115-8	Educador Social
Natany Bestel Laio	58	12.921.708-1	Educador Social
Oziel Casagrande	11	9.261.710-6	Educador Social
Patricia Rodrigues	16	7.923.068-5	Educador Social
Roseli Aparecida da Silva Santos	55	7.152.364-0	Educador Social
Rubiane Angelotti	51	8.999.165.-0	Educador Social
Simone Patricia Moreira	14	9.933.767-2	Educador Social
Sirlei Aparecida de Pinas Silva	08	38.277.775-x	Educador Social
Tairine Ferreira de Melo	28	13.203.714.0	Educador Social
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	52	7.877.995-0	Educador Social
Tatiane Ap. dos Santos do Carmo	35	12.441.332-0	Educador Social
Thieila dos Santos	02	13.612.308-4	Educador Social
TielitonWolke	32	12.771.248-4	Educador Social
Udivan Galvão dos Santos	20	12.558.615-5	Educador Social

II -Este edital entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:368C6FDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 128/2015 de 16/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2015 de 13/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
386 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
387 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
		Total Suplementação:	44.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.10.10.00	Fonte: 934	44.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77344A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 129/2015 de 16/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2015 de 13/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.1.027.		Aquisição de Ônibus - APSUS	
385 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
		Total Suplementação:	240.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00	Fonte: 1497	240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:04483CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 130/2015 de 16/11/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 19/2015 de 13/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
- 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.0.0.41.00.00.00	Fonte: 01001	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:56ACE992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Exercício: 2015
Decreto nº 131/2015 de 16/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
181 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
		Total Suplementação:	7.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.700,00
		Total Redução:	7.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A016B1DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2015
Decreto nº 132/2015 de 17/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
78 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
91 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	4.100,00
		Total Suplementação:	7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
		Total Redução:	7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AECC1000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133 - ESTABELECE NORMAS PARA O RECADASTRAMENTO DE VEÍCULOS TÁXI

DECRETO N° 133

Estabelece normas para o recadastramento de veículos táxi do Município de Doutor Ulysses, referente ao exercício 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES- PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 19/98,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento dos veículos, com permissão para operar o serviço de táxi no município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento dos condutores permissionários; e, finalmente,

CONSIDERANDO a necessidade de vistoriar os veículos que operam o serviço de táxi no Município, visando assegurar aos usuários a disponibilidade de uma frota mais segura, além de servir de embasamento para posteriores medidas administrativas ou legislativas.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os permissionários do Sistema Municipal de Transporte por Táxi do Município de Doutor Ulysses a comparecerem ao recadastramento anual dos veículos, permissionários, referente ao exercício de 2015-2016, a ser realizado no Departamento de Tributação desta Prefeitura, das **08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min**, no período de 04/11/2015 a 30/11/2015, sob pena de suspensão da permissão pelo não comparecimento à convocação obrigatória.
§1° - Os permissionários que não apresentarem a documentação obrigatória terão a sua permissão suspensa, salvo em caso de apresentação de requerimento do PERMISSIONÁRIO contendo justificativa clara, objetiva e devidamente comprovada do motivo de não recadastramento, protocolado até a data máxima prevista para o fim do recadastramento.
§2° - O deferimento ou indeferimento dos pedidos de dispensa da suspensão da atividade operacional fica a critério do Departamento Administrativo.

Art. 2º - No ato do recadastramento serão exigidos dos permissionários os seguintes documentos:
a) Cópia do Certificado de Registro do Veículo e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
b) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina mecânica, descrevendo o estado de conservação do veículo;
c) Certidão Negativa Federal e Estadual de antecedentes criminais, fornecida por autoridade competente;
d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da Lei 10.350/2001, em vigor;
e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, sem chapéu, boné e outros;
f) Inscrição no ISS junto a Secretaria Municipal da Fazenda;
g) Certidão negativa de débito com a fazenda pública municipal;
h) Comprovante de endereço atualizado (datada até 60 dias).

Art. 3º - A realização do recadastramento só se dará com a apresentação da documentação completa, nos dias e horários determinados no presente decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (18/11/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:93598EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro Termo aditivo ao Contrato de fornecimento nº 120/2015
CONVITE nº 10/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME ,** CNPJ sob o nº 84.862.614/0001-72
Objeto: fica alterado o valor contratual devido a inclusão de serviços necessários, no valor de R$ 1.107,69, correspondente a 7,83% do total contratado, passando o valor contratual global de R$ 14.013,76 para o valor Global contratual de R$ 15.121,45, conforme parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:499A6F07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Provence Veículos Ltda
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Revisão de veículo Van Jumper, Citroen, Placa AYZ 8528 da Secretaria de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.183,24 (Um Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CC5467F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 122/2015
Convite nº 011/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CASTELAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 79.210.357/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO NO PARQUE AMBIENTAL.
Valor Global Contratual: R$ 39.757,02
Prazo de Execução: 30 dias da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 04/11/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:47EFD5D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 Validade/Término: 16/08/2016

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná

Razão Social: COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA
CNPJ: 03.851.210/0001-81
Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR
Telefone: (42) 423 3121
E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM
Representante Legal: DANIEL GRYCZYNSKI
R.G. 3.322.102-9
CPF 531.569.609-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
1	ALCOOL	R$ 2,669	R$ 2,879
2	DIESEL S10	R$ 2,843	R$ 2,902
3	GASOLINA	R$ 3,502	R$ 3,684

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C4F82BC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 177/2015- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 481/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCISCO CARLOS ZITTEL, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 23-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/11/2015 a 14/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:541032B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 178/2015- CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 480/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 472-1 e 472-2, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 10/11/2015 ao dia 14/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:545A4C09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 154/2015

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DANIEL DOMBROSKI, RG nº. 133872043 (PR) CPF nº. 08859509920, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 910-1, a partir de 18/11/2015.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 111 de 27/07/2015, exerceu o cargo no período de 03/08/2015 a 17/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF2D18D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 179/2015

PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSE CARLOS FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 76-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F9, a partir de 01/11/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 18 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61DF2D38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 114/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2015

Objeto: Aquisição de Cestas de Natal e Doces Diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5BBFC456

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 115/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 115/2015

Objeto: Aquisição de material elétrico de iluminação para Decoração Natalina.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/12/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6EFCC017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO T.P. N°020/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 020/2015:

Vencedor: Construtora Cathio Ltda
Valor Global: R$ 64.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9D892B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO T.P. N°020/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 020/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia para instalação de Equipamentos na Academia ao Ar Livre e Iluminação na Sede do Município e na Localidade de Angai, interior, conforme Planilha de Serviços constante no Anexo I, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Construtora Cathio Ltda
Valor Global: R$ 64.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:56CF40BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°111/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias**,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 111/2015.

Vencedor : Indrel Ind de Refrigeração Londrinense Ltda
Valor Global: R$ 64.000,00

Vencedor : Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R$ 53.711,00

Vencedor : V.A. Ottoni Equipamentos ME
Valor Global: R$ 43.547,00

Vencedor : Primos Comercial Ltda
Valor Global: R$ 40.495,00

Vencedor : Móveis Andriei Ltda
Valor Global: R$ 36.248,00

Vencedor : Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 36.028,00

Vencedor : Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda ME
Valor Global: R$ 27.715,00

Vencedor : Rodrigo José Novotni
Valor Global: R$ 27.566,00

Vencedor : Vinicius Guilherme Informática dos Santos ME
Valor Global: R$ 23.150,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:003090A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°111/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 111/2015, que tem por objeto a aquisição de Móveis diversos, Eletroeletrônicos e Informática para todos os Departamentos e Secretarias**,** pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Indrel Ind de Refrigeração Londrinense Ltda
Valor Global: R$ 64.000,00

Vencedor : Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R$ 53.711,00

Vencedor : V.A. Ottoni Equipamentos ME
Valor Global: R$ 43.547,00

Vencedor : Primos Comercial Ltda
Valor Global: R$ 40.495,00

Vencedor : Móveis Andriei Ltda
Valor Global: R$ 36.248,00

Vencedor : Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 36.028,00

Vencedor : Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda ME
Valor Global: R$ 27.715,00

Vencedor : Rodrigo José Novotni
Valor Global: R$ 27.566,00

Vencedor : Vinicius Guilherme Informática dos Santos ME
Valor Global: R$ 23.150,00

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2A3054B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2015

PORTARIA N° 023/2015, de 17 de novembro de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DO MUNICÍPIO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando que dia 19 de Novembro do ano de 2015 é feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, bem como pela necessidade de contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, e conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis, não haverá expediente no dia 20/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que no dia 20/11/2015 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado municipal em comemoração ao Dia do Município, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 17/11/2015, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2015.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0533FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$101.700,00(cento e um mil e setecentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
232	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	99.000,00
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	2.700,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$99.000,00 na fonte 1495 e R$2.700,00 na fonte 1497.

***ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das*

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 18 de novembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F3DC8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/15 HOMOLOGAÇÃO: 17/11/15

CONTRATADO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61ED996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/15 ADJUDICAÇÃO: 17/11/15

CONTRATADO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/11/15 -

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:811DAD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 175/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Valor.....: 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2015 Término: 17/11/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 39/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:196D29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr.ª **ANDRIELI DE FATIMA IORIS,** portador do RG N.º 10.171.160-9 / PR, do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de Novembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5008820D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 104/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 20 de novembro de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2015, de 13 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B557B82

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 105/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor GILMAR LACERDA DE JESUS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 20 de novembro de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2015, de 13 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9BF1649

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 106/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 20 de novembro de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, promovido pela ACAMPAR, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2015, de 13 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F032BFFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 107/2015/CM

EMENTA: "Concede compensação de dias trabalhados no período de férias regulamentares concedidas a servidor do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, direito a compensação dos dias trabalhados no período de gozo de férias regulamentares, concedidas através da Portaria n°. 092/2015/CM.

Art. 2º. – Os dias ou períodos trabalhados durante o período de férias de que trata o artigo anterior, estão descritos em formulário próprio, devidamente atestado pelo Diretor Geral, e, poderão ser compensados a critério do servidor, nos dias ou períodos que lhe for conveniente, desde que não cause prejuízo ao andamento das atividades regulares do cargo.

Art. 3º. – A utilização destas compensações está sujeita a comunicação prévia do servidor a Chefia imediata, devendo este, por sua vez, determinar a anotação em formulário específico para este fim.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4D6B3736

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 108/2015/CM

EMENTA: "INSTITUI O ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O Organograma Administrativo de que trata o artigo anterior, demonstra a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, especificando os setores do órgão.

Art. 3º. Os setores que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal exercerão suas atribuições, cada um na sua área de competência, harmoniosamente, buscando a cooperação entre si, no sentido de promover o bom desempenho do serviço público.

Art. 4º Para todos os fins legais, os efeitos desta Portaria estarão subordinados às diretrizes gerais da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, naquilo que for pertinente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DCD1D729

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a ACAMPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, para a participação de Vereadores e servidores em curso de capacitação em Gestão Pública a ser realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

CREDOR: ACAMPAR – CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742 – Curitiba/PR
VALOR: R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3F4B0439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 005/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROGRAMA PROINFANCIA - TIPO 1, NO MUNICIPIO DE GOIOERE.
Data da sessão: 21/12/2015
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, mediante o pagamento de R$-50,00.

Goioerê, 17 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:056F21E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 101/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de COLCHONETES, LENÇÓIS E TOALHA DE BANHO, para atender os Centros de Educação Infantil deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F155864E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 102/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, para tratamento contra dependência de substâncias psicoativas, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município. Horário: 15:00 horas. Data: 04/12/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 16 de novembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AB1DEAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/15
CONTRATADO: TALLENTO COSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.344.840,24 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 18/11/15

LUIS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:28582DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/15
CONTRATADO: GILBERTO DAL BOSCO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de PEIXES de espécies nativas, em comemoração ao dia do Rio atendendo a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A9CE834A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal VALÉRIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir OLENIR APARECIDA BIGUETI, no período de 01 de Outubro de 2015 a 30 de Novembro de 2015, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A27DA33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º-A Servidora Pública Municipal REGINA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem admitida em 03-11-2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, no período de 16 de novembro de 2015 a 15 de maio de 2016, Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 06 meses, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.264/08/92, artigo 135, parágrafo 1º, 2º e 3º, e artigo 94 da lei complementar 011/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:656DECC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSANGELA APARECIDA BUENO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2015 a 18-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFF6E2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Cleide Larossa Katayama	Educador Infantil	10/2014 a 10/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Estela dos Santos da Silva	Educador Infantil	07/2014 a 07/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Jessica Larissa França Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2014 a 06/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Lucélia Mariano Frois	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Mara Silvia Della Coletta Marcolino	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2013 a 11/2014	16-11-2015 a 15-12-2015
Marciana Santos de França	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Maria Aparecida dos Santos Dantas	Educador Infantil	10/2014 a 10/2015	16-11-2015 a15-12-2015
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2014 a 11/2015	16-11-2015 a 15-12-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DE44255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Luciane Araujo de Melo Meireles	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	16-11-2015 a 15-12-2015
Rosilena Lima de Oliveira da Silva	Escriturariа	03/2014 a 03/2015	16-11-2015 a 15-12-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:503C3FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora FRANCIELE FERNANDES AMERICO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Diretora de Gabinete de Governo, lotada no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-11-2015 a 19-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B880D708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA CRISTINA MACHADO VIEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Expediente, lotada no Gabinete do Prefeito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27-11-2015 a 26-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F3FE0D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor WILLIAN SABINO MARQUES, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2015 a 18-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFD4E417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, Servidora Pública Municipal, designada para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2015 a 18-12-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0FFB0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0117/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.349.522/0001-57, situada na Rua RUA MATO GROSSO, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por EUDIS APARECIDO FOSS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8.829.308-8-SSP, e CPF sob n.º 008.796.459-70, residente e domiciliado à RUA MATO GROSSO, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGIA SUS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 4.648,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7A8E2046

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0118/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.396.810/0008-00, situada na Rua AVENIDA TUPI , 3666 - CEP: 85506000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL ; neste ato representada por VILMAR JOSE FEDATO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 34142050, e CPF sob n.º 369.290.349-91, residente e domiciliado à AVENIDA BRASIL , 2500 - CEP: 85816290 - BAIRRO: JARDIM GRAMADO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGIA SUS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CF17D073

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0119/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07, situada na Rua Rua Saldanha Marinho, 1786 Regina Papelaria - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8017140, e CPF sob n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 1945 Apto - CEP: 85010180 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGIA SUS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.272,50 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8B3C7B09

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0120/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Rua Santos Vicentin, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 062/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - VIGIA SUS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.417,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:871B0FDE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0121/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a)

Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PATRICIA MANENTE MELHEM EPP, inscrita CNPJ sob nº 04.366.919/0001-54, situada na Rua RODOVIA PR 170 KM 2,5, 2501 PRÓXIMO A POLIJUTA - CEP: 85027510 - BAIRRO: VILA BELA ALTO CASCAVEL; neste ato representada por PATRICIA MANENTE MELHEM, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 70075059, e CPF sob n.º 030.334.189-02, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ZAMPIER FILHO, SN CASA - CEP: 85045680 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 063/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO ESTES TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E BUEIROS CONSTANTES DO MUNICIPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 626.920,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5C369288

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 025/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 025/2015 de 17/11/2015. Cujo Objeto é: AQUISIÇAO DE 155 CAMISETA PARA DOAÇÃO AS CRIANÇAS QUE PARTICIPARAM DO PROERD. Adjudico as empresas ADRIANA DANGUI MADRUGA ME , inscrita no CNPJ 19.448.799/0001-01, RUA XV DE NOVEMBRO , 66 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Pinhão/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18/11/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BEC9F658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 03 de dezembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 –
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E404C563

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: contratação futura de empresa especializada em serviços técnicos, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contemplando fornecimento, instalação, implantação, configuração, ajustes e treinamento de um o sistema de gerenciamento e controle de acesso de veículos, no Porto 7 Quedas.

DA VISITA TÉCNICA: Poderá (ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de administração,** pelo telefone (44) 3642-9922, ou celular (44) 8456-7273, com Luiz Roberto Jardim, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min 07 de dezembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 -
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F436FA3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2015

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 181/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor 850 (oitocentos e cinquenta) Cestas Natalinas a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade.

Data de Abertura: às 14h30min 03 de dezembro de 2015**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 -
e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FCED6B2

PROJUR
DECRETO Nº 268/2015 DATA: 18.11.2015

Ementa: reintegra a servidora pública municipal MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA no cargo de Professora Regente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, com Base na decisão da 4a Turma do TribunalRegionaldoTrabalho 9ª Região, nos autos TRT:00366-2013-668-09-00-6(RO), considerando o memorando sob o nº 2015001970 e 2015002189**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA**, RG Nº1.876.261 SSP/PR, CPFnº 662.629.339-72, PISnº 10109407803, CTPSnº 23712, série 525, matrícula 4928-2, reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, na função que exercia de Professora Regente devendo ficar lotada no Departamento de Educação - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%, cuja posse no exercício no emprego dar-se-á a partir 19 de novembro de 2015, e o não comparecimento para o exercício no prazo de 30 (trinta), ensejará desistência do seu emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 19.11.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF357732

PROJUR
PORTARIA Nº 383/2015 DATA: 18.11.2015

Ementa: exclui a pedido membro de comissão de recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, nomeada pela Portaria nº 006/2015 de 07.01.2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pedido, o nome da servidora a seguir mencionada, a partir de 1º de novembro de 2015, nomeada por meio da Portaria nº 006/2015 de 07.01.2015, com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, para o período de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Nome	A partir de
Valeria Harumi Saito Friedrich	1º de novembro de 2015

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 016/2015, no que se refere a gratificação da referida Servidora em razão do exercício de encargos especiais, nos termos da Portaria nº 006/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 006/2015 e 016/2015.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:103373C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI E O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL PREVIDENCIARIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1352/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal, para o Exercício Financeiro de 2014 um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), para atender a despesa com a seguinte classificação:

90		**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**	
01		**FUNDO MUNICIPAL DE GUARACI**	
09.272.0059.2.087		Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	
3.3.90.01.00.00	**2040**	Aposentadorias e Reformas	**R$- 320.000,00**
3.3.90.03.00.00	**2040**	Pensões	**R$- 40.000,00**
3.3.90.03.00.00	**1551**	Pensões	**R$- 54.000,00**
TOTAL			**R$- 414.000,00**

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionada no Art. 1º, deste Decreto, servirá como recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a fonte de recurso abaixo relacionada;

FONTE	**2040**	**Regime Próprio de Previdência**	**R$- 360.000,00**
	1551	**Compensação RPPS**	**R$- 54.000,00**
TOTAL			**R$- 414.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria do Fundo Municipal, aos dezessete dias do Mês de dezembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente do Fundo

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFB4D2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01, sediada na Rua das Carmelitas, n°. 634, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.610-030, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Sidnei de Oliveira, portador do RG: 8.086.069-2 e CPF: 028.087.009-46, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
011, 014, 020, 027, 028, 029, 039, 040, 044, 045, 046, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 072, 086, 088, 094, 095, 096, 097, 121, 142, 143, 152, 184, 196, 197, 200.	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01	12.641,57

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4BE22E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 09.200.303/0001-22, sediada na Av. Maurício Cardoso, n°. 706, na cidade de Erechim - RS, CEP: 99700-450, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Jardel Valentim dos Santos, portador do RG: 9097665931 e CPF: 011.296.550-40, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
030, 031, 034, 035, 075, 076, 104, 112.	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 09.200.303/0001-22	7.877,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA7B4139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03, sediada na Rua Luiz Antônio Faedo, n°. 1612, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-275, neste ato representada pela sua sócio administradora a Sra. Animari Terezinha Guimarães, portadora do RG: 1.486.527-8 e CPF: 896.049-04, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 009, 081, 087, 100, 103, 127, 131, 132, 133, 134, 140, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 208	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.194.440/0001-03	8.997,95

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:58C759FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 295/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 050/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF, e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 050/2015, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4965EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº.294 /2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta um reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001001044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2240.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 4.131,00
TOTAL R$ 4.131,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001001044 Manutenção das Atividades da Secretaria Vosu
2210.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 680,00
2230.3390140000 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 100,00
2220.3190460000 01 000 Auxilio Alimentação R$ 3.351,00
TOTAL R$ 4.131,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17(dezessete) dias do mês de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:37A4E17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2015

REVOGA A PORTARIA Nº 120/2015, DE 23/02/2015, QUE DESIGNA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 02 de novembro de 2015 a Portaria nº. 120/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que Designou a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de novembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F29A95C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2015

DESIGNA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 03 de novembro de 2015, a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº 116/1996 de 01 de agosto de 1996 e nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, totalizando 40 (quarenta) horas, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção da Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 03 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC25D230

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2BD3BBD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1109/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8220CF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de novembro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E26A0C2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1111/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C40710A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1112/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F42FEC31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1113/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015 a contar de 02/01/2016 a 31/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8C13377

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1114/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015, a contar de 02/01/2016 a 31/01/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:72C66A11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1115/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:168A1AB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
71 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
SOMA.....R$ 10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
157 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.000,00
160 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGSBFSUAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
215 FONTE: 932 IGSMSUAS – Port. MDS 754/2010
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
235 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS
SOMA.....R$ 156.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
287 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
297 FONTE: 511 Taxas Prestação de Serviços
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
307 FONTE: 511 Taxas Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 160.000,00
SOMA.....R$ 326.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços.....R$ 130.000,00
SOMA.....R$ 130.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.1.026000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.000,00
143 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGSBFSUAS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.000,00
216 FONTE: 932 IGSMSUAS – Port. MDS 754/2010
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
242 FONTE: 935 BL.FIN.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS
SOMA.....R$ 156.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.020000 CONSTRUIR E REVITALIZAR PARQUES E PRAÇAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00

288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
SOMA GERAL.....R$ 326.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BA7A2C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.11.2015	ROYALTIES	11.121,28
18.11.2015	FUNDEB	145.372,85

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:751B7FAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015-PMI – PROCESSO N° 106/2015
OBJETO: Permissão em regime de uso, a titulo oneroso de espaço público.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO: 09:00 HRS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2015. HORÁRIO: 09:15 HRS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL
RETIRADA DO EDITAL: DIVISÃO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE IPORÃ – INFORMAÇÕES: FONE 44-3652-8100.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei, bem como, afixado no quadro de avisos desta prefeitura.

Iporã-PR., 18 de Novembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8659AEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 003/2015.

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA - HUCI.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Material de Consumo	48.300,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.900,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	**58.200,00**

ASSINATURA: 22/10/2015
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2015

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

VALDIR POLIZEL
Presidente
HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:8D6BADAF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.776-2015.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	01000	13.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	140.000,00
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.300,00
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
			16.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.300,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01000	45.700,00

	CIVIL		
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	73.200,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	16.000,00
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	5.100,00
06.003.12.361.0018.2.028.	PROGRAMA FUNDEB - 40%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	117.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	34.200,00
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.500,00
07.002.08.244.0037.2.050.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	5.000,00
07.002.08.244.0052.2.096.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BENEF. EVENDUAIS - AUXILIO FUNERAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.600,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.068.	SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	119.000,00
Total Suplementação:			965.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	100.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	60.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	5.100,00
06.003.12.361.0018.2.028.	PROGRAMA FUNDEB - 40%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	39.200,00
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.100,00
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00
07.002.08.244.0037.2.079.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO-JOVEM		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	10.000,00
07.002.08.244.0037.2.099.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONVIVENCIA FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	5.000,00
07.002.08.244.0052.2.054.	PROT.SOC. BASICA - BENEF. EVENT. DOCUMENTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
07.002.08.244.0052.2.097.	PROT.SOC. BASICA - BENEF. EVENT. NATALIDADE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00
07.003.08.243.0051.6.001.	ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
07.003.08.243.0051.6.002.	ESCOLINHA DE FUTEBOL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.000,00
07.006.08.244.0010.1.061.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	363.000,00
Total Redução:			965.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F8FB62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 012/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 012/2015

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DA SILVA	COORDENDOR CRAS	IBAITI	11/09/2015	REUNIÃO BOLSA FAMÍLIA – GIFAB/CT – SUPORTE OPERACIONAL DA CEF	R$ 30,00
JOSE WANDERLEY PORTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/10/2015	ENTREGA DE RELATÓRIOS NA DEL SM E RETIRADA DE PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 30,00
JULIANA ANTONIETA BENETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	09/11/2015 A 10/11/2015	CURSO DO SISTEMA DE PRODUTOR RURAL – MÓDULO OPERADORES (SPR/FPM)	R$ 60,00
SALVADOR	MOTORISTA	IBAITI	11/10/201	TRANSPORTE	R$

PAULO DIAS			5	DE PACIENTES DA SAÚDE	30,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	IBIPORÃ, CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	03/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	02/11/2015 A 06/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA	12/11/2015	TRANSPORTE DE CONS. TUTELAR E MÃE DE ADOLESCENTE CONF. DET. JUDICIAL, PARA VISITA NA CLÍNICA H. J. LTDA.	R$ 100,00
SUELLEN DE ALMEIDA PORTO	CONSELHEIRO TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA	12/11/2015	INTERMEDIAÇÃO DE VISITA A ADOLESCENTE CONF. DET. JUDICIAL, CLÍNICA H. J. LTDA.	R$ 100,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	12/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	17/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SILVIA OKABE ALVES	PSICÓLOGA	CURITIBA	17/11/2015 A 19/11/2015	REPRESENTAR O MUNICÍPIO COMO DELEGADA DA IX CONF. EST. DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	R$ 270,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	10/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO / JACAREZINHO / LONDRINA	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO / S. JERONIMO DA SERRA	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANT. DA PLATINA	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	OURINHOS-SP, CORNÉLIO PROCÓPIO E ASSIS-SP	09, 11 E 13/11/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/11/2015 A 13/11/2015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D41EDA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2015, que tem como objeto a Contratação de prestação de Serviços de Divulgação em carro de som do Evento Projeto o Rio da Minha Rua, Projeto Social do Córrego Jaborandi, conforme contrato de repasse Caixa nº 0329066-47; para a Pessoa Física JOSÉ MACHADO PEREIRA, CPF: 235.829.449-72**,** pelo valor de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A2B53231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2015, que tem como objeto a Contratação das Empresas para fornecimento de Material de Consumo, Projeto Social do Córrego Jaborandi, conforme contrato de repasse Caixa nº 0329066-47; para as empresas Ibraim Gonçalves Neto, CNPJ: 81.240.038/0001-33, no valor de R$ 320,36 (trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos), Anselmo Gil Selingardi - ME, CNPJ: 05.764.763/0001-22, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e Flavia R.P.S. Barros & Cia Ltda - ME, CNPJ: 05.273.862/0001-01, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)**,** pelo valor total de R$ 1.720,36 (um mil e setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AFFB72D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2015, que tem como objeto a Contratação das Pessoas Físicas para a Realização de palestra, Projeto Social do Córrego Jaborandi, conforme contrato de repasse Caixa nº 0329066-47; para as Pessoas Físicas Ligia de Marchi Bonancin Shibata, CPF: 041.100.779-31, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), Ângela Maria Balestero, CPF: 136.088.138-70, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e Flavia Renata Pereira da Silva Barros, CPF: 765.196.519-15, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais)**,** pelo valor total de R$ 900,00 (novecentos reais);conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4858BE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me Valor global: R$ 1.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09010812208012050339039000000 2100
RATIFICADA EM 18/11/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C16D8511

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
Aditivo: 53 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.06.2015 a 08.11.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA 09.11.2015 a 30.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0A9666C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Dispensa de licitação nº 044/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Aditivo: 83 dias.
Vigência anterior: 12.07.2015 a 09.10.2015.
Vigência aditivada: 10.10.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratado.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6787B96F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2015 DA LICITAÇÃO 161/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 151/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 296/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 161/2014.
Pregão Presencial nº 151/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios para merenda escolar.
Vigência anterior: 17.05.2015 a 15.08.2015.
Aditivo de tempo: 137 dias
Vigência aditivada: 16.08.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DEA3188F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2014 DA LICITAÇÃO 108/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 172/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação nº 108/2014.
Pregão Presencial nº 101/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
OBJETO: Gêneros alimentícios, salgados e doces (fritos, cozidos e assados) para eventos da Secretaria Municipal de Administração - Habitação.
Vigência anterior: 03.02.2015 a 03.05.2015.
Aditivo de tempo: 118 dias
Vigência aditivada: 04.05.2015 a 30.08.2015.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7CFBA50F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2015

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 066/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2015.
OBJETO: 95 latas de leite em pó especial tipo- Nan Pró 1, Nan Pró 2, Confort e Nan Pró para atendimento da demanda das crianças necessitadas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kovalczuk & Kovalczuk Ltda.Me.
OBJETO DO ADITIVO: 06 latas de Leite Nan Confort e 05 latas de leite Nan Pró 2.
Valor do aditivo: R$ 453,45.
Valor global anterior: R$ 4.086,70.
Valor global com aditivo: R$ 4.540,15.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

KOVALCZUK & KOVALCZUK LTDA.ME.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8FE44A79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÁO - EXTRATO DO CONTRATO 108/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2015

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 044/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 14.056,32.
VIGÊNCIA: 12.05.2015 a 11.07.2015.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E284367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 79/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 512.300,00 (quinhentos e doze mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.306.0011.2.016.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
113 - 3.3.90.32.00.00	31122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.010.12.306.0011.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
164 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	171.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.28.846.0000.0.002.		Contribuição ao PASEP	
504 - 3.3.90.47.00.00	31936	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.300,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
107 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
247 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10.010.10.301.0010.2.195.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA F	
273 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
311 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
11.020.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	
362 - 3.3.90.36.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
372 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.2.106.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
442 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	341.300,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.020	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.020.99.999.0999.9.999.		Reserva de Contingência	
54 - 9.9.99.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	171.000,00
		Total Redução:	171.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23/10/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6BF651A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 071/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANDREA STUMM VALENGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.830.590/0001-04.
Objeto: É objeto deste contrato a prestação de serviços em contraprestação de: Atendimentos odontológicos especializados em endodontia, outros serviços odontológicos e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório odontológico CIS, pelo período de 12 meses.
Contrato nº. 071/2015.
Vigência: 11/11/2015 à 10/11/2016.
Valor: Estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:889EFCA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015
Procedimento Licitatório nº. 087/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO FARMACEUTICO E PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**

DATA DE ABERTURA: 08 de Dezembro 2015 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 46.596,00 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0FDC2BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 114/2015 de 09/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
80 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
646 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 SOCIAL-STSS	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
740 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
808 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
837 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
855 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1056 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	411.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
569 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
643 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
665 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
744 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
973 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.23.695.0030.2.107.		CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	
1054 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	411.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 09 de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3ACE089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 092/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *92/2015*-PML
PROCESSO 131/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências FM e AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.882,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22F9ABC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-PML
PROCESSO Nº. 110/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e revisão do Plano Diretor Municipal com inclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D27B62E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2015 - SEPL

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, *faz saber*, a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, especialmente a pessoa jurídica à seguir nominada, atualmente encontrada em lugar ignorado, razão pela qual se expediu este, citando: **VIEMELO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.525.913/0001-70, com sede na Rua das Azaléias, 2009, Jardim Santa Rosa, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-040, vencedora das Licitações Tomada de Preços nº. 026/2010 e 042/2010, as quais originaram os Contratos nº 052/2010 e 073/2010, tendo como objeto a AMPLIACAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM ÁREA DE 235,79 M2 E *REFORMA E READEQUAÇÃO DE 572,75 M2 DE ÁREA EXISTENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS*, respectivamente, em atendimento ao Parágrafo Terceiro – Item "b" de ambos contratos supra, assim, tornar-se-á público e notório a finalidade deste Edital estando a referida empresa **NOTIFICADA** para, em 10 (dez) dias, contados desta publicação em Diário Oficial, iniciar os serviços de reparo nas instalações do forro, problemas nas fechaduras e tomadas, assentamento de piso, infiltrações diversas e, má instalação de vasos sanitários e válvulas de descarga. Cumpre informar que, findo o prazo contados da presente data, apresentadas ou não as alegações finais pelos interessados, os processos entrarão em pauta de julgamento, sendo a Secretaria Municipal de Educação comunicada para tomar as medidas jurídicas cabíveis.

Notifica-se e
Cumpra-se.

Loanda-PR, 18 de Novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4BDC3CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 32/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 80/2015
	Processo de Licitação: 78/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 04/11/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2015
b) Licitação Nr.:	32/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	18/11/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM "LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA" VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	1	0,0000	24.500,00
	1		24.500,00

Lobato, 18 de Novembro de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:734639AD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 81/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014-E de 09/12/2014:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela participação em consorcio público	15.000,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	4.000,00
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações patronais	2.000,00
3.1.90.30.00.00	10076	Material de consumo	5.000,00
Total das Suplementações			**96.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS.

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0019.1028		**Constr. E Reforma de Edificação p/ Adm**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	10.000,00
17.512.0021.1029		**Construção de Unidade de Elevação e Tratamento Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	30.000,00
17.512.0021.1030		**Constr. De Unidade de Elev. E Trat. Sistema Água**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	30.000,00
17.512.0021.1031		**Constr. De Unidade de Elev. E Trat. Esgoto**	
4.4.90.51.00.00	10076	Obras e Instalações	26.000,00
Total dos Cancelamentos			**96.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:16D38799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TRINDADE & SIKORA LTDA - ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29**, domiciliada a Avenida dos Trabalhadores, nº 459, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)** referentes à **aquisição e instalação de tubulação de gás para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9BA1A413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HAMILTON PRSYBYSZEWSKI - ME, CNPJ: 09.604.520/0001-88**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 843, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** referentes à **aquisição de uma bateria 5 (cinco) amperes para motocicleta ALA - 0698 pertencente a Secretaria de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FA3E37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HELENA MARIA FILUS - ME, CNPJ: 03.201.739/0001-50**, domiciliado Rua Zeferino Bittencourt, nº 1189, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 23.500,80 (vinte e três mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**, relativos à **contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F5D059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBUSTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.684.648/0001-85**, domiciliado à Rod. RS 324, Nº s/n, no município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, relativos à **aquisição de 01 (um) equipamento Roll-on Roll -of novo, instalado, capacidade para 25 toneladas. A Dispensa de Licitação justifica-se no fato do Pregão Eletrônico publicado sob nº 060/2015 ter restado deserto neste item.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA7E3DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40**, domiciliado Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, relativos à **aquisição de fogão industrial 06 bocas inox c/ forno para a Secretaria Municipal de Educação deste município. A Dispensa de Licitação justifica-se no fato do Pregão Presencial publicado sob nº 058/2015 ter restado deserto neste item.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:378EEB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1255.2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1255/2015

SÚMULA: AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município.

LOTE	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	AUTOMÓVEL FORD ESCORT MODELO 1.8 GL, ANO 1996, RENAVAN 00664103138	R$ 3.000,00
02	01	MOTONIVELADORA 140S HUBER WARCO, ANO 1971	R$ 15.000,00
03	01	BRITADOR MARUNBY 4 TON	R$ 23.000,00
04	02	ROÇADEIRA MARCA STHII, MOD 220	R$ 200,00
05	04	ROÇADEIRA NAKASHI	R$ 600,00
06	01	IMPRESSORA HP LASER JET 1020, MODELO Q5911A	R$ 50,00
07	01	MONITOR PRO VIEW EF772NF	R$ 30,00
08	03	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	R$ 100,00
09	03	MONITOR DE COMPUTADOR	R$ 30,00
10	01	MESA DE MADEIRA 50X50X80 ALT	R$ 75,00
11	01	MOTO COMPRESSOR	R$ 100,00
12	03	MESA OU SUPORTE COM RODINHAS DE ENFERMAGEM TAMANHO PEQUENO E MÉDIO	R$ 80,00
13	01	GAVETA PARA GELADEIRA	R$ 20,00
14	02	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DIAS PORTAS E COM PRATELEIRA	R$ 50,00
15	01	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 28 GAVETAS VERNIZ	R$ 70,00
16	03	MESA DE MADEIRA	R$ 50,00
17	05	CADEIRA ESTOFADA COM RODINHAS	R$ 30,00
18	01	CADEIRA PLÁSTICA COM RODINHA VERDE	R$ 10,00
19	03	CADEIRA DE MADEIRA, VERNIZ	R$ 25,00
20	03	BALANÇA PEDIÁTRICA	R$ 50,00
21	04	BALANÇA ADULTO	R$ 60,00
22	01	CADEIRA DE RODAS	R$ 30,00
23	01	CARRINHO PARA CURATIVO, INOX, BRANCO	R$ 50,00
24	02	FOCO GINECOLÓGICO	R$ 20,00
25	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	R$ 70,00
26	02	MOCHO (CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL)	R$ 30,00
27	02	CADEIRA ESTOFADA, AÇO, COM BRANCO, COR AZUL	R$ 50,00
28	01	MESA, CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	R$ 70,00
29	01	ARMÁRIO AMARELO, AÇO, COM 84 PORTINHAS	R$ 70,00
30	01	MESA DE AÇO COM 5 GAVETAS	R$ 50,00
31	01	MESA PLÁSTICA INFANTIL	R$ 10,00

32	01	VENTILADOR DE MESA	R$ 15,00
33	01	PNEU ARO 14	R$ 20,00
34	01	VEÍCULO GOL, PLACA ALA 0706, ANO 2003	R$ 3.500,00
35	01	ÔNIBUS, SCANIA PLACAS AFB1397, ANO 1985	R$ 25.000,00
36	01	MICRO ÔNIBUS MERCEDES, PLACAS AKC4868, ANO 2001	R$ 17.000,00
37	01	ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACAS ADF9974. ANO 1980, CARROCERIA CAIO URBANO	R$ 12.000,00
38	01	CÂMERA DIGITAL DSC-H7 SONY CYBER SHOT	R$ 100,00
39	01	CÂMERA DIGITAL FILMADORA JVC	R$ 250,00
40	01	RETROPROJETOR SONY	R$ 300,00
41	01	AMASSADEIRA DE PÃO	R$ 300,00
42	01	GELADEIRA FRIGORÍFICA	R$ 300,00
43	01	CILINDRO DE MASSAS	R$ 300,00
44	01	TELEFONE COM FIO ESTRAGADO	R$ 10,00
45	01	TV 20 POLEGADAS	R$ 50,00
46	01	RÁDIO COM CD	R$ 30,00
47	01	CPU, MONITOR E TECLADO	R$ 40,00
48	02	MÁQUINA DE ESCREVER	R$ 50,00
49	01	ENCERADEIRA	R$ 50,00
50	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R$ 30,00
51	02	VANTILADOR	R$ 30,00
52	01	MIMEÓGRAFO N. 1818	R$ 20,00
53	01	MIMEÓGRAFO N. 2175	R$ 20,00
54	03	ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM	R$ 10,00
55	03	TECLADOS	R$ 10,00
56	01	LIQUIDIFICADOR	R$ 10,00
57	01	BATEDEIRA	R$ 15,00
58	01	APARELHO DE DVD	R$ 20,00
59	13	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL TRAMONTINA (SEM USO)	R$ 80,00
60	02	MESA PLÁSTICA INFANTIL TRAMONTINA SEM USO	R$ 40,00
61	03	CARTEIRAS DE MADEIRA QUEBRADAS	R$ 10,00
62	01	CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL	R$ 5,00
63	01	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO VAP	R$ 35,00
64	01	ESFREGADEIRA DE ROUPA FEITA EM MADEIRA	R$ 5,00
65	01	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE METAL	R$ 10,00
66	01	RÁDIO PORTÁTIL CCE	R$ 7,00
67	01	RÁDIO PORTÁTIL CD NKS	R$ 10,00
68	01	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODAS	R$ 10,00
69	02	PRATELEIRA DE METAL	R$ 30,00
70	03	GARRAFAS TÉRMICAS INOX, 2,5 LITROS	R$ 8,00
71	01	PANELA DE PRESSÃO	R$ 5,00
72	-	PANELAS DE ALUMÍNIO VARIOS TAMANHOS	R$ 15,00
73	02	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1 LITRO	R$ 8,00
74	01	BATEDEIRA BRITÂNIA	R$ 10,00
75	01	LIQUIDIFICADOR ARNO	R$ 12,00
76	12	LÂMPADAS FLUORESCENTES T8 LUZ DO DIA 40W NOVAS	R$ 40,00
77	01	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS SEDNA	R$ 25,00
78	03	MESA DE AGLOMERADO 03 GAVETAS	R$ 50,0
79	01	MESA DE MADEIRA INFANTIL	R$ 10,00
80	01	MESA DE MADEIRA 02 GAVETAS	R$ 25,00
81	01	MONITOR DE COMPUTADOR SANSUNG	R$ 15,00
82	01	CPU DE COMPUTADOR LG	R$ 15,00
83	01	MONITOR DE COMPUTADOR LG	R$ 15,00
84	01	CPU DE COMPUTADOR SATÉLITE	R$ 30,00
85	01	FREZER MASTERFRIO HORIZONTAL	R$ 200,00
86	45	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	R$ 330,00
87	32	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA	R$ 350,00
88	01	MÁQUINA DE LAVAR	R$ 50,00

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis nº 784/2006 e Lei nº 1014/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:053D891B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 436 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 436/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.500,00 (Duzentos noventa e quatro mil e quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	170.000,00
24	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	50.000,00
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	4.000,00
79	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	30.000,00
65	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.14	1.000,00
242	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	6.000,00
304	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	15.000,00
310	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	10.000,00
315	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	8.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 294.500,00 (Duzentos noventa e quatro mil e quinhentos reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
273	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	6.000,00
14	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	1.000,00
43	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.3.90.36	1.500,00
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	Manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	30.000,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	37.025,00
81	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52	1.100,00
166	1000	02.05.20.606.0012.2.012	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	606,00
217	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	60.000,00
228	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	43.671,00
230	1000	02.07.27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS	3.3.9030	5.500,00
321	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.102,00
291	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	1.100,00
326	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.14	3.000,00
327	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.30	10.000,00
328	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	2.700,00

330	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	4.4.90.52	350,00
345	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	15.000,00
354	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	2.000,00
357	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.4.90.52	2.500,00
348	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	3.467,00
350	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	3.858,00
351	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	4.4.90.52	1.349,00
359	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	2.000,00
361	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	2.500,00
363	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.30	3.000,00
364	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.36	2.500,00
365	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.39	6.000,00
380	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	1.550,00
25	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	40.122,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Novembro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5FCFC4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 58/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 02 de DEZEMBRO do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de "kits" de uniforme escolar, calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

18 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CB3F9A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 43/2015

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 528/2015, DE 30.09.2015,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **GILBERTO PEREIRA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 5.435.770-0-PR e do CPF nº 698.635.639-00, **LUIZ MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 1.815.063-PR e do CPF nº 549.570.289-15 e **MANOEL DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 711.664-PR e do CPF nº 279.872.139-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO**, os quais serão alienados por meio de leilão, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 528/2015.
A comissão deverá apresentar relatório de avaliação no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar desta data.

AFIXE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 18 de novembro de 2015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5A233012

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 43/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 18/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos para a manutenção das máquinas: MOTONIVELADORA CATERPILLAR120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B, realizado em data 12 de Novembro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA no valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 18 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3E60A056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 19 (dezenove) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4291 que Altera a redação do artigo 1º, caput, que versa sobre o Plano de Cargos e Salários para os Educadores Infantis da Carreira de Pessoal do Magistério Público Municipal, e dá outras providências, 4.319 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4.320 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; 4.321 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6A7AADE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE Nº 08/2015 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015

CARTA CONVITE Nº 08/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material e equipamento permanente de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: 30 de novembro até às 9:30 horas

Abertura e Julgamento das propostas: 30 de novembro de 2015, às 10 horas

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, por esta Carta Convite e, supletivamente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) HD's externos portáteis de 1 TB e 01 (um) notebook com processador i7 ou equivalente, 8 GB de memória RAM, HD de 1 TB e placa de vídeo com no mínimo 1 GB.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram-se sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram-se impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade parta com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às **9 :30 horas do dia 30 de novembro de 2015** os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 50/2015
CARTA CONVITE Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 50/2015
CARTA CONVITE Nº 08/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do

documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº 01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto.

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

5.7- O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que após a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata, se elaborada na oportunidade, deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, será de:

ITEM Nº	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
01	HD Externo Portátil de 1 TB	R$ 2.266,67
02	Notebook com:	R$ 4.898,33
	-Processador i7 ou equivalente;	
	-No mínimo 8 GB de memória RAM;	
	-HD de no mínimo 1 TB;	
	- Placa de vídeo com no mínimo 1 GB;	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

7.2 – As propostas terão validade de 60 dias após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº 02).

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº 8.666/93.

9.3.1- A Contratante pretende adquirir o total da quantidade contratada no período de 12 meses, entretanto, não fica obrigada a adquirir a quantidade total dos objetos, uma vez que as aquisições serão feitas conforme a real necessidade do ente público, atendendo o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

10.6 – Os prazos de entrega do objeto e outras regras pertinentes deverão ser atendidos conforme determinado no contrato celebrado.

10.7 – O material objeto da licitação somente poderá ser analisado e recebido pela Comissão de Recebimento de Bens (conforme Portaria nº 445/2015) ou por servidor formalmente indicado pelo Presidente da Câmara, caso haja necessidade de conhecimento técnico e específico de que não possuem os membros da Comissão, acerca das características dos bens.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÕES DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O presente contrato terá vigência até que sejam devidamente cumprido seus objetos, surtindo efeitos posteriores para as hipóteses nele previstas.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação correspondente, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1- advertência;

16.2.2 - multa, na forma prevista no contrato;

16.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Ângela, Débora ou Ederson) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com os servidores Angela, Débora e Ederson, ou no e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE
01	HD Externo Portátil de 1 TB	5
02	Notebook com: -processador i7 ou equivalente; -8 GB de memória RAM; -HD de 1 TB; -Placa de vídeo com no mínimo de 1 GB;	15

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 08/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 08/2015, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 05 de outubro de 2015.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 08/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 08/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 08/2015, conforme planilha abaixo:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 50/2015
Modalidade Convite nº 08/2015
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº..../2015 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de 05 (cinco) HD's externos portáteis de 1 TB e 01 (um) notebook com processador i7 ou equivalente, no mínimo 8 GB de memória RAM, HD de no mínimo 1 TB e placa de vídeo com no mínimo 1 GB, para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço por Item.

CLÁUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço de cada item objeto desse contrato para fornecimento/aquisição é de: R$_____, referente ao valor máximo de cada objeto que supostamente será adquirido pela Contratante.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA
I - Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h), mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, conforme consta no Edital/Convite.
II - O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 5 (cinco) dias a contar da apresentação da requisição.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, de acordo com o artigo 87, I, II, III, e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 01.0001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº8.666/93.

II- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até que sejam devidamente cumpridos seus objetos, surtindo efeitos posteriores para as hipóteses nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 50/2015, Convite nº 08/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

Em caso do objeto do presente contrato apresentar vício ou defeito oculto, que não possa ser percebido quando do seu recebimento, a empresa contratada deverá ser formalmente Notificada sobre o fato – no prazo máximo de 3 meses a contar da entrega do bem – devendo providenciar a substituição ou reparo do mesmo, no prazo de 30 dias, sob pena de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCAL DO CONTRATO:
Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
01	HD Externo Portátil de 1 TB	R$ 2.266,67
02	Notebook com: -Processador i7 ou equivalente; -No mínimo 8 GB de memória RAM; -HD de no mínimo 1 TB; - Placa de vídeo com no mínimo 1 GB;	R$ 4.898,33

O referido objeto é necessário para que possam ser desenvolvidos os trabalhos no âmbito do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada conforme consta no item 10 da Carta Convite.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada, no prazo e no local previsto anteriormente.

Os materiais serão analisados e recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens (conforme Portaria nº 445/2015) ou por servidor formalmente indicado pelo Presidente da Câmara, caso haja necessidade de conhecimento técnico e específico de que não possuem os membros da Comissão, acerca das características dos bens.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto as servidoras Débora Stelle e Ângela de Paula, fones: (42) 3252-1785 e e-mail licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

Palmeira, ____/____/_____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:C1CDA0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.77/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5098/2015

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA JOGOS ABERTOS NA MODALIDADE DE JUDÔ.A abertura deu-se no dia 12 de novembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001278110019616333903900000.Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, portadora do CNPJ: 77.816.510/0001-66 com o valor total de R$ 200,00(duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D79FBBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.76/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5122/2015

Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS PELA EMPRESA " OI S.A",CONFORME FATURA.A abertura deu-se no dia 12 de novembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903900000.Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E514F07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5122/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS PELA EMPRESA " OI S.A".
Dotação
07004041310011208433903900000

Empresa Vencedora: O.I. S/A portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais).

Publique-se.

18 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5F2AC7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.76/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5122/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS PELA EMPRESA " OI S.A", CONFORME FATURA. Empresa Vencedora: O.I. S/A portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais).Prazo de Pagamento:Conforme fatura.

Publique-se.

18 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E6689CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº.88/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1887/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais quando utilizados durante a prestação do serviço, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna pública a alteração da forma de realização do referido Pregão de ELETRÔNICO para PRESENCIAL, ficando determinada nova data para realização do certame que acontecerá dia 01/12/2015, às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

18 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6AFC004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015 – SMASCDH/FMAS

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 11.606 de 20/10/2015, para análise dos projetos apresentados pelas instituições privadas sem fins lucrativos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2015 - SMASCDH/FMAS, após análise dos recursos apresentados, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas instituições proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.573.499/0002-67	138.320,00
PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE	84.792.894/0001-90	42.560,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	42.560,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	42.560,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	77.487.601/0001-03	60.531,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	77.487.601/0001-03	80.000,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	60.000,00
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	28.000,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	17.520,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	72.000,00
APAER	77.487.585/0001-40	8.000,00

PROPOSTAS DESAPROVADAS

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	79.573.341/0001-06	66.000,00

Palmeira, 18 de NOVEMBRO de 2015.

ALICE MARA MARTINS
Membro

TANIA MARA TRINDADE
Membro

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

VALDICE BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1AD6F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº.01/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3772/2014

Por meio desta, informamos que o referido edital foi retificado. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 30/11/2015 às 10h15min. O edital retificado na íntegra foi publicado no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

18 de novembro de 2015

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do IMASP

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8D9F4701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.028 DE 18/11/2015 - COLOCA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MANUELLA FERREIRA MARQUES A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando a necessidade de manter um Contador no Instituto

Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP e com amparo na Lei 3.865/15,

Resolve:

Colocar à disposição do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, a partir de 16/11/2015, a Servidora ***Manuella Ferreira Marques***, ocupante do cargo efetivo de Contador - Padrão K, portadora do RG nº. 6.569.812-9, inscrita no CPF nº. 044.663.829-30, com CRC-PR nº 052315/O, lotada no Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Gestão Pública, com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas funções na sede do IMASP, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C207CF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo n° 3245/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Sambaqui Automóveis Ltda.
OBJETO: Revisão do veículo Honda City, ano 2013/2014, placa AWP-4370, de propriedade da Câmara Municipal de Paranaguá, em razão da garantia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).

Paranaguá, 20 de novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:E7C4C039

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 512/2015

"DISPÕE SOBRE ADAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIAL DE ACESSO AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DESTINADO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A empresa concessionária de transporte coletivo urbano deverá adaptar, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos veículos da sua frota, equipamento especial de acesso – entrada e saída – para pessoas portadoras de deficiência física, que se utilizam de aparelho locomotor.

Art. 2º. As empresas concessionárias de transporte coletivo urbano terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para cumprirem o que estabelece o artigo 1º e o prazo de 2 (dois) anos, para adaptarem os equipamentos especiais de acesso aos veículos em, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos veículos da sua frota.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 13 de novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E9F32311

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 513/2015

"Dispõe sobre a instituição do Passe-Amamentação para nutrizes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "passe-amamentação" para nutrizes, em transportes coletivos urbanos, nas condições definidas nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se como nutriz, para os efeitos desta Lei, a mãe que esteja em período de amamentação ou que faça doação de leite a bancos de leite materno.

Art. 2°. Tem direito ao passe-amamentação a nutriz que, comprovadamente, necessita deslocar-se de seu trabalho para a amamentação de seu(s) filho(s) de zero a seis meses de idade ou para doação de leite a bancos de leite materno.

Parágrafo único. A nutriz, cujo(s) filho(s) de zero a seis meses de idade, que se encontra(m) internado(s) em unidade hospitalar ou congênere, também tem direito do passe-amamentação.

Art. 3º. A gratuidade estabelecida nesta Lei deverá ser incluída no contrato de concessão do transporte coletivo e constará da respectiva planilha de custo.

Art. 4°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 13 de novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:EBCF8F89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 514/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de tarifa de transporte coletivo urbano para os trabalhadores desempregados e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção da tarifa de transporte coletivo urbano a todos os trabalhadores que, comprovadamente se encontrem desempregados há mais de 60 (sessenta) dias, após ter recebido sua última parcela do seguro desemprego, de acordo com a condições fixadas nesta Lei,

Art. 2º. Para fazer jus ao benefício estabelecido no artigo anterior, o trabalhador deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e apresentar certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, comprovando a condição de desempregado por período superior a 60 (sessenta) dias, após ter recebido sua última parcela do seguro desemprego.

Art. 3º. O benefício, objeto desta Lei, será cancelado tão logo o beneficiário readquira a condição de empregado.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comprovar mensalmente ao órgão municipal competente, com sua Carteira de Trabalho, cancelando-se automaticamente o benefício tão logo cesse a sua necessidade, quando adquirir a condição de empregado.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que expedirá em favor do beneficiário o documento hábil à plena circulação deste, na empresa de transporte coletivo urbano do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 13 de Novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A916E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Reforma e Restauração da Edificação do Restaurante Escola (antiga Casa Dacheux) no Município de Paranaguá, Paraná. A sessão pública se realizará em 04 de dezembro de 2015, as 09:00 horas. O Edital Retificado se encontra disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B844A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Concorrência Pública nº **004/2015**, que tem por objeto **"Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia na Execução de Obras na Unidade de Educação Infantil localizada no Bairro Jardim Iguaçú, de acordo com o Termo de Compromisso PAC200224/2011 – entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Paranaguá)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 25.717/2015, e seus anexos.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA - EIRELI -** CNPJ: 18.962.959/0001-73.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E57DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR comunica a todos os interessados que houve inclusão de mais um lote no edital supra citado. O Edital Retificado se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FF4B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21(vinte e um) de dezembro de 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003, Concorrência, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a Alienação bem imóvel dominical. O edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr, ou através do e-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D115325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Soluções e Instrumentais para Procedimentos Micro-Cirúrgicos de Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R$ 10.210,71 (dez mil duzentos e dez reais e setenta e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 01/12/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A031061C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

OBJETO: Aquisição e Instalação de Semáforos em 27 (vinte e sete) Cruzamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança do Município de Paranaguá.
TIPO: Menor Preço Global
VALOR ESTIMADO: R$ 2.177.789,30 (dois milhões, cento e dezessete mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
DATA DA ABERTURA: 01/12/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Legislação Aplicável: Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e o Decreto Municipal n° 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n° (41) 3420-2733.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2015

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C11221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.278

"Exonera Elis Regina Santana do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

ELIS REGINA SANTANA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:35D440E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.279

"Nomeia Raisa Gabriele Lagos de Jesuz para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B36C8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.280

"Exonera Fabio Minuzzo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

FABIO MINUZZO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Esportes, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Esportes "Luiz Erley da Rocha Bornancin".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:08A2BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.281

"Exonera Luis Felipe Matoso Ribeiro do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.706, de 08 de junho de 2015, resolve,

EXONERAR;

LUIS FELIPE MOTOSO RIBEIRO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9EEBD2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.282

"Exonera Alan Diego Durante do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

ALAN DIEGO DURANTE do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B98C506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.283

"Exonera Terezinha Santos Daniel do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

TEREZINHA SANTOS DANIEL do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7C85E81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.284

"Dispõe sobre transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Obras Públicas, para a Fundação Municipal de Cultura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e Decreto 2.706, de 08 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sigla SEMOP, para a Fundação Municipal de Cultura, sigla FUMCUL, o cargo isolado de provimento em comissão Assessor de Projetos Estratégicos I, símbolo DAS-2.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0C4F1199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.285

"Nomeia Diogo Rodrigues Alves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.284, de 18 de novembro de 2015, resolve,

NOMEAR;

DIOGO RODRIGUES ALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B733055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.286

"Nomeia Alan Diego Durante para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALAN DIEGO DURANTE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor da Rodoviária, Símbolo DAS-3, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:60452CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.271

"Dispensa a servidora Adriane Mendes de Araújo da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.435/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ADRIANE MENDES DE ARAÚJO, matrícula 4432, do exercício da função gratificada de Diretor de EMTI, Símbolo FG-E1, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéia Marize Marques Garcia", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 11 de novembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EA208841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.272

"Designa a servidora Aline Mendes Tagliari para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.435/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ALINE MENDES TAGLIARI, matrícula 11010, para exercer a função gratificada de Diretor de EMTI, Símbolo FG-E1, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéia Marize Marques Garcia", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 11 de novembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:379673D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o parecer jurídico 932/2015 e seqüência nº 13 do protocolado nº: 65760/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº. 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT	NOME	CARGO
7472	ANDREIA MORAIS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

lI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DCB0C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 36692/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
3939	MARIA SALETTE DE ALMEIDA	DENTISTA	03.11.2015	30.04.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ADAB6666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 103/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: *ASAUVA EIRELI - ME* – CNPJ: 21.801.104/0001-75.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem ao Campeonato Municipal de Futsal de Paula Freitas/PR, nas categorias livre masculino, Feminino e Veterano deste Município.
VALOR R$ 5.612,00
PRAZO CONTRATUAL: 180 dias
DOTAÇÃO:
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (167) – Manutenção das Atividades Esportivas.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Asauva EIRELI - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CE681FCC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 025/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2015

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e *REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.*, ambos já qualificados no Contrato n.° 069/2015 de 08 de maio de 2015, originado da Licitação n.º 040/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, "b" § 1° da Lei n.° 8.666/93, acrescentar a quantidade dos seguintes produtos:

Quant. acrescentada	Produto
250 Toneladas	Pedra Rachão
1.750 Toneladas	Pedra brita Bica Corrida

Fica acrescentado ao Contrato, o Valor de R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos Reais). O valor estimado total do respectivo Contrato passa a ser de R$ 417.840,00 (Quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta Reais). Permanecem as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

REGIANE BAHR
Revestical Extração e Comércio de Pedras LTDA.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:55F227C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.532/2015 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.831,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil	3.892,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100000.01.07	Obrigações Patronais	1.639,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de terceiros – Pessoa física	3.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e contributivas	2.500,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100104.01.01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	13.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	11.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100303.01.02	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	60.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.500,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manut. Da Sec. De urbanismo e meio ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.000,00
ATIVIDADE	17.512.0013.2.056	*Política Municipal de Resíduos sólidos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.800,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manut. Da Secretaria de Viação e*	

		obras	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
TOTAL			**124.831,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 124.831,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100104.01.01	Material de Consumo	7.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	951,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e material permanente	4.580,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e material permanente	3.500,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.400,00
ATIVIDADE	27.812.0008.2.047	*Manutenção do complexo esportivo Guairacá*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.500,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100303.01.02	Material de Consumo	1.000,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100495.09.02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100000.01.07	Rateio pela participação em consórcio	8.300,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COMÉRCIO E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTEN. DA SECRET. DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
PROJETO	22.661.0017.1.014	*Aquisição de Terrenos para Indústrias*	
DOTAÇÃO	4.4.90.61.00.100000.01.07	Aquisição de imóveis	29.500,00
ATIVIDADE	23.695.0017.2.043	*Ações de incentivo ao turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.100,00
TOTAL			**124.831,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de novembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Secretário

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9F76B6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 25 de novembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2014 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 04/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04.
2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGPM de 10,0985%, referente o período de novembro/2014 a outubro/2015, a partir de 25 de novembro de 2015 terá a seguinte redação:
"Pela execução do objeto deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 19.549,76 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, setenta e seis centavos),** conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	12	MÊS	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04. Coleta com frequência quinzenal e com franquia de 120 kg (cento e vinte quilos) mensais.	1.226,35	14.716,20
02	100	KG	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS excedente à franquia de 120 kg (cento e vinte quilos) mensais.	6,83	683,00
03	12	U	Execução dos serviços de coleta e transporte, tratamento e disposição final de RSS excedente às coletas mensais.	345,88	4.150,56
TOTAL					19.549,76

No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual".
2.2 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 24 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo";
3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS
Contratante.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3565E46E

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: 6347 – SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - CNPJ 79.052.171/0001-14;
Fornecedor: 6377 – TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 95.420.972-0001-41;

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:101BCC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

PROCESSO Nº 1697/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) tickets de entrada do Sítio Vale do Lago, incluindo alimentação, para o encerramento das atividades com os grupos do Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **SILAMAR APARECIDA FRIEDRICH PFEIFFER 62880500915**
CNPJ: 12.415.136/0001-41 Inscrição Municipal: 242499
Endereço: Estrada do Lago nº 1101, Industrial Sudoeste, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.289-650, fone (47) 3059-0498.
Valor: R$ 1.912,50 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390399999.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 16 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6389B8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

PROCESSO Nº 1699/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de placa e Tótem de identificação visual do Programa Academia da Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa externa em chapa galvanizada, espessura 0,65cm, tamanho 3,00m x 1,00m, com adesivo e impressão digital, fixada na parede com parafusos e tampas cromadas .	1	R$ 462,00	R$ 462,00
2	Placa Tótem principal no tamanho 3,00m x 1,60m, estrutura de ferro galvanizado, revestido por chapa galvanizada tipo bandeja, com aplicação de adesivo com impressão digital dupla face, pintura epóx e instalação com sapata de concreto.	1	R$ 6.316,00	R$ 6.316,00
Valor Total				R$ 6.778,00

Contratado: **NORTE COMUNICAÇÃO – MARKETING – PUBLICIDADE LTDA – ME.**
CNPJ: 07.272.888/0001-60 Inscrição Municipal: 227730
Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 127, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, Fone (47) 3633-1391.
Valor: R$ 6.778,00 (seis mil setecentos e setenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-4490528700.
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 16 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DCBC0675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1209, de 17 de setembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual Nº 1214 de 13 de Novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ **603.216,17** (Seiscentos e três mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos), conforme discriminação abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 . GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 2.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:504.....R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 60.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:511.....R$ 15.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 3.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL BEM, OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:000.....R$ 3.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.6029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Fonte:000.....R$ 8.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:500.....R$ 506.716,17
TOTAL GERAL .....R$ 603.216,17

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, superávit financeiro de 2014 e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte504.....R$ 5.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.2023 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fonte:000.....R$ 3.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
000	17.22.01.02.00.00	Cota-parte IPVA	R$ 62.500,00
000	16.00.13.99.01.00	Serviços Administrativos - CAMU	R$ 11.000,00
500	17.22.33.20.00.00	Programa Estadual – Invest. Em Saúde	R$ 265.000,00
511	11.22.99.07.00.00	Taxa de Utilização da Patrulha Mecanizada	R$ 10.000,00
511	11.22.99.08.00.00	Taxa de Combate a Sinistros	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 353.500,00**

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
500	7437-3	Programa Estadual – Invest. Saúde	R$ 241.716,17
TOTAL GERAL .....R$ 603.216,17			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4FC3C241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 057/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
Contratado: LN CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
Objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Campina dos Maia, Piên/PR, térrea em alvenaria com 118,71 m² de ampliação compreendendo serviços preliminares, demolições, infraestrutura/supraestrutura, impermeabilização, alvenaria e fechamentos, cobertura, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, drenagem, instalações de prevenção contra incêndio, revestimentos, pavimentação, esquadrias, serviços complementares, louças e metais sanitários, pintura e limpeza da obra.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-4490510000
Valor: R$ 161.147,81 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:91247C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2015

PROCESSO Nº 1713/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Pagamento de franquia do veículo Micro-ônibus placas ARF-8159, integrante da frota Municipal (apólice n° 07. 0531.4529027), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: 00.688.075/0002-98 Inscrição Municipal: 424947-6
Endereço: Rua Antonio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP: 80.210-050, Fone/Fax: (41) 3263-2700
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390396902.
Valor: R$ 13.297,15 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 18 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4C8D83D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2015

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
Contratado: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48.
O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de passarela com estrutura metálica e escada, ligando a edificação da escola municipal à quadra poliesportiva coberta

existente, com 47m² de área coberta, localizada na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên/PR.
Dotação Orçamentária: **08.001.12.361.0012.2014-4490510000**
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) a serem pagos conforme medições mensais.
O prazo para execução da obra será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:42B7D55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 059/2015

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
Contratado: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48.
O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de edificação Educacional Projeto Padrão PROINFÂNCIA/FNDE - TIPO SUPER CRECHE, edificação térrea com área total de 1.510,23m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimentação de terras para fundação, fundações – blocos, complementação de fundações e escavações, superestrutura, sistema de vedação vertical interno e externo (paredes), esquadrias, sistema de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pisos internos e externos (pavimentação), pintura, instalação hidráulica, drenagem de águas pluviais, instalação sanitária, louças e metais, instalação de gás combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalações elétricas, instalações de climatização; instalações de rede estruturada, equipamentos passivos, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), serviços complementares e serviços finais.
Dotação Orçamentária: **08.001.12.365.0012.2018-4490510000**
Valor: R$ **1.771.331,46** (Um milhão setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos conforme medições mensais
O prazo para execução da obra será de **300 (trezentos) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DC78863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

PROCESSO Nº 1698/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote Day Use para o encerramento das atividades socioeducativas destinado a crianças e adolescentes que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovido pelo CRAS de Piên, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 1/2009 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de dezembro de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de novembro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:801AF2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 211/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 210/2015, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245823	27	PAULO SERGIO DUBENA	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:81177032

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 212/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
239003	28	FABIANA DE ALMEIDA PASCHOTTO SILVESTRIN	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 24/11/2015, às 08h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8235AE5D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 8647/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n° 8101/2014, em favor da servidora Pública do Município de Piraquara, **Berenice Michel de Lara Oliveira**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III – Especialização
(1° Padrão), com matrícula funcional n° 1462-1;
Art. 2°- A presente Revogação se justifica devido a Petição de Renúncia de Aposentadoria sob Processo n° 97 de 13/11/2015, protocolado junto ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 8101/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CCA631A6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8648/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Sirlei Teresinha Lucas Pasche	4065-7	Professor Nível III-Especialização/	16/11/2015	Aposentadoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B135E67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4734/2015

Exonera e nomeia o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Projetos e Informações **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Apoio Técnico Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AACFB8D4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4735/2015

CRIA O CARGO DE SuperintendENTE de meio AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Superintendente de Meio Ambiente, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
Coordenar e supervisionar as equipes operacionais nas ações de asseio, conservação e manutenção de áreas e estruturas públicas;
Realizar e coordenar as atividades de educação ambientais, palestras em escolas;
Coordenar e fiscalizar as campanhas de óleo, feiras de adoção, centro de triagem animal, horto municipal e emissão de licença ambientais.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CF946503

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4736/2015

Exonera e nomeia A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Elza Graciano Simião** do cargo comissionado de Superintendente de Parques Jardins e Serviços Funerários **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Maria Elza Graciano Simião** para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Meio Ambiente **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E5F415CA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4737/2015

CRIA O CARGO DE Superintendente de URBANISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Superintendente de Urbanismo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - São atribuições do cargo:
Supervisionar ações de planejamento do território urbano e rural, para embasar ações administrativas e operacionais por meio de desafetações, reintegrações, alinhamentos, coordenando os levantamentos planialtimétricos no Município;
Realizar a coordenação de estudos urbanísticos no Município bem como a implementação das diretrizes estabelecidas.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7B2C7EB1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4738/2015

Exonera e nomeia O servidor comissionadO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mario Cesar Cordeiro dos Santos** do cargo comissionado de Superintendente de Topografia **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Mario Cesar Cordeiro dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Urbanismo **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 18/11/2015.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D746927F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 175/2015 - Processo Administrativo nº 24698/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidor, que irá participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas. **Fundamento Legal**: Lei de Municipal n.º 797/2005. **Valor:** R$ 600,00. **Emissão:** 18/11/2015.

Piraquara, 18 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:8E9182C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e plantio de árvores adultas e arbustos; e empresa para fornecimento de toras de eucalipto, para a revitalização paisagística em logradouros do Município, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **07 de dezembro de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 175.403,90 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 17 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:99C541B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ações de capacitação e supervisão técnica, conforme definição da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS e diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESA INABILITADA
São Braz Educacional LTDA - ME

Salientamos que, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 48, parágrafo 3º, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante interessada apresentar nova documentação referente à proposta técnica, devidamente válida.

Piraquara, 18 de novembro de 2015

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FB19C357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 50/2015 - PROCESSO N.º 10459/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (Clinica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), que analisando os documentos apresentados pela interessada **TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME** a Comissão de Licitações julgou a interessada **parcialmente habilitada** para o credenciamento, oportunizando prazo de 5 (cinco) dias para a regularização fiscal que trata o item 10.11 do edital, conforme Art. 43 da Lei 123/2006.

Piraquara, 18 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:26E11765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 174/2015 - Processo Administrativo nº 23979/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Desobstrução emergencial de esgoto para o CMEI Cantinho do Brincar e da Escola Municipal João Martins. **Contratada**: Ari Valdir Nascimento Lopes - EPP – CNPJ 84.998.921/0001-85. **Valor:** R$ 11.550,00. **Emissão:** 17/11/2015.

Piraquara, 18 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CFC8A03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de **cimento a granel** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 03 de dezembro de 2015, às 14horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **Valor Máximo estimado:** R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:ED9B64E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Dispensa nº 172/2015 - Processo Administrativo nº 24282/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 da Lei 8.666/1993, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de outubro/2015. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 11788/2008. Valor: R$ 30.912,00. Emissão: 13/11/2015.

Piraquara, 18 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:5063C295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 011/2015

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 8390/15, através de sua presidente, **torna público e informa as licitantes** que participaram da **CONCORRÊNCIA 011/15**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas, 17.430,98 m², **Rua Gloria** (entre Ruas, São Gabriel e São Roque); **Rua Teixeira Soares (**entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários) e **Rua Francisco de Assis (**entre Ruas João Batista Vera e dos Ferroviários), incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico, **que a empresa PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.804.537/0001-28, classificada em 1º. lugar, **desistiu de dar prosseguimento ao certame**, conforme pedido protocolado e posterior decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.
Torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação **passa a ser a seguinte:**

	Licitante	Valor Global
1º.	SP TERRAPLANAGEM, PAVIM. E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.551.025,96
2º.	VDL CONSTRUTORA LTDA-ME	R$ 1.560.268,53
3º.	DMAV CONSTRUTORA EIRELI-ME	R$ 1.679.129,54
4º.	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS-ME	R$ 1.758.968,92
5º.	TEPAV CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.759.280,60
6º.	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA-ME	R$ 1.787.571,34

7º.	SOTIL LTDA	R$ 1.843.308,21
8º.	KOKOT & IRMÃOS LTDA	R$ 1.875.687,50
9º.	HD CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA-EPP	R$ 1.884.742,92

Em face do exposto acima e o que expõe o item 15 do edital, **CONVOCAMOS** a segunda classificada a empresa **VDL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.394.677/0001-16**,** para querendo apresentar nova proposta de preços inferior à menor proposta classificada **(valor global de R$ 1.551.025,96)**, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação do presente.

Piraquara, 18 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:73167E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 18.444/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **materiais para fisioterapia** para uso do NASF (Núcleo de Atenção à Saúde da Família) nos grupos de educação em Saúde, para um período de 12 meses.
ATA nº. 135/15 – Detentora da Ata: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, com sede na Rua Felipe Schmidt, 396 – Centro – Mafra-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 20.525.422/0001-98, vencedor dos itens 01 e 03, pelo valor total de **R$ 2.322,00 (Dois mil, trezentos e vinte e dois reais). Data da Assinatura:** 23 de outubro de 2015.
ATA nº. 136/15 – Detentora da Ata: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, com sede na Rua das Neves, 59 – Centro – São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens 2 e 5 pelo valor total de **R$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais). Data da Assinatura:** 23 de outubro de 2015.
ATA nº. 137/15 – Detentora da Ata: WILIAM DANIEL RODRIGUES - ME, com sede na Rua Tucano, 101 – casa 2 – Vila Dona Dina – Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.372.852/0001-60, vencedor do itens 4, 6 e 7, pelo valor total de **R$ 3.139,00 (Três mil, cento e trinta e nove reais). Data da Assinatura:** 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4CAD1BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2015

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** Geraldo Luiz Monteiro & Cia Ltda - **Objeto:** Laudo de avaliação completo de imóveis urbanos, com a utilização de inferência estatística, elaborado segundo a NBR 14653-2, onde se tenha atingido no mínimo grau de fundamentação I e com características adicionais.. **Processo Administrativo nº 20733/2015 – Dispensa nº 173/2015 - Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura - **Data de Assinatura:** 18/11/2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:6846BE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2015 - Processo Administrativo nº. 23.348/2015**, que tem por objeto a cntratação de empresa para **fornecimento de um Sistema Web de Dados para gestão e acompanhamento de Obras Públicas** a ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 18 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4D040FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SERVELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ sob n.º 09.032.653/0001-27**. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, o aditamento do prazo de vigência que fica prorrogado por **03 (três) meses**, contados a partir de 16/12/2015 até 16/03/16 e a inclusão da Cláusula Vigésima Sétima – Da Fraude e da Corrupção, ao contrato cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde na Rua Gilberto Nascimento, s/nº. Planta Araçatuba. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7B21A70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8639/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A4C33C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8640/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 013/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8514/2015, do dia 18 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 837, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 013/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0EBBD2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015

Processo nº 78/2015
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	R$ 21.581,28

Pitangueiras-PR, 09 de novembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C9B14EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL - JULHO A SETEMBRO

EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL
ABRIL A JUNHO DE 2015

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de julho a setembro de 2015, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
37	03/08/2015	Solicita o retorno da Feira noturna semanal.	JORGE LUIZ MORAIS
38	03/08/2015	Solicita que seja requalificado o beco situado na Rua Antônio Gonçalves (Sulamérica).	ANTONIO ALTAIR POLATO
39	07/08/2015	Solicita que seja construído um Parque de Lazer Infantil no novo conjunto habitacional localizado na Vila Reis	JORGE LUIZ MORAIS
40	07/08/2015	Solicita que seja feita lombadas na Rua Jesuíno Marcondes.	JORGE LUIZ MORAIS
41	07/08/2015	Solicita que sejam realizadas melhorias e adequações nas estradas do interior.	ARNALDO ALVES
42	07/08/2015	Solicita providencias quanto aos entulhos acumulados nas ruas da cidade.	JORGE LUIZ MORAIS
43	07/08/2015	Solicita que seja feita a manutenção das ruas de Paralelepípedo da cidade.	JORGE LUIZ MORAIS
44	17/08/2015	Solicita que seja feito um prolongamento da Rua Antonio Juliano Gandin dando acesso ao novo conjunto habitacional da Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
45	24/08/2015	Solicita que seja feita a manutenção necessária na Balsa.	JORGE LUIZ MORAIS
46	28/08/2015	Solicita que seja feita a manutenção com moto-nivelação (patrolamento) no prolongamento da Rua São Miguel.	JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR
47	31/08/2015	Solicito através do departamento competente, que seja colocado manilhas no beco de acesso sito a residência da Srª Evelize Mendes.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
48	1.º/09/2015	Solicito a substituição das lâmpadas de iluminação pública na Rua Antonio Damião Portela.	ANTONIO ALTAIR POLATO
49	04/09/2015	Solicita que seja feita uma faixa elevada em frente às escolas do município.	JORGE LUIZ MORAIS
50	04/09/2015	Solicita que seja colocado telas de proteção no campinho de futebol localizado ao lado da "Biquinha"	JORGE LUIZ MORAIS
51	04/09/2015	Solicito que seja instalada Luz de emergência nos prédios abaixo mencionados.	JORGE LUIZ MORAIS
52	04/09/2015	Reitera o contido na indicação n.º49/2014 Solicitando que seja feito o calçamento rua Leonardo Novak.	JORGE LUIZ MORAIS
53	11/09/2015	Solicita que sejam colocadas placas indicando localização das empresas do município.	JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR
54	14/09/2015	Solicita que seja feita a poda das árvores na Rua Gumercindo Baher / antiga Linha Férrea.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
55	15/09/2015	Solicita que seja aplicado resíduo asfaltico (material fresado) nas ruas do Novo conjunto habitacional da Vila Reis.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
56	28/09/2015	Solicita que seja feito o recuo do calçamento da Rua Rui Barbosa (portão lateral da escola), cito a frente do Colégio Estadual Coronel Amazonas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
REQUERIMENTOS			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
3	04/08/2015	Solicita que sejam enviadas informações sobre o consumo de energia elétrica nos prédios municipais.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
4	24/08/2015	Solicita que sejam enviadas informações sobre despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal conforme abaixo especificadas.	ARNALDO ALVES
5	24/09/2015	Solicita que sejam enviadas cópias de cartão ponto Poder Executivo Municipal conforme abaixo especificadas.	ARNALDO ALVES
MOÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
9	29/06/2015	Moção de Aplauso para a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação	ALTAIR MARCONDES
10	29/06/2015	Moção de Aplauso para Rafael Gustavo Cavichiolo pela atuação na comissão elaboração do Plano Municipal Educação	ALTAIR MARCONDES
11	22/09/2015	Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Anselmo Maba	JOSÉ LUIS SOLDI

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições esta disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AC16B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015

LICITAÇÃO Nº 133/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA – CNPJ 11.750.636/0001-77**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 225.700,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:68D75615

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015

LICITAÇÃO Nº 133/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA- SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-M – CNPJ 19.698.124/0001-10**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 112.850,00(Cento e Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB85FF78

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015

LICITAÇÃO Nº 133/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA – CNPJ 12.373.610/0001-10**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 225.700,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8302F788

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

LICITAÇÃO Nº 133/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA – CNPJ 22.454.369/0001-07**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 219.000,00(Duzentos e Dezenove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:22F88B89

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015

LICITAÇÃO Nº 164/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS GERMINADAS EM ALVENARIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 57.997,82(Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **200 (duzentos) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:848A2BCA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/10/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E3ABE257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 901, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa data para recolhimento do ISS pelos contribuintes tributados em valores fixos, para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 621, de 2 de dezembro de 2005, e Anexo 2 da mesma Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a efetuar o lançamento do Imposto Sobre Serviço – ISS, na forma de tributação fixa, para os profissionais autônomos e trabalhadores avulsos, referente ao exercício de 2016, em parcela única com vencimento até 31 de março de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D33FD415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 902, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Estabelece a época do lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Artigo 231 e seguintes da Lei Municipal nº 370/96,
D E C R E T A
Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento das taxas de localização e funcionamento, e licença sanitária referente ao exercício de 2016 em parcela única vencível em 31 de março de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 10 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32B55778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 903, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a época e a forma de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Expediente, referentes ao exercício de 2016; bem como, fixa os prazos para seus recolhimentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 184 e seguintes, e 343, da Lei nº. 370, de 03 de dezembro de 1996, e na Lei nº. 587, de 17 de fevereiro de 2005,
D E C R E T A
Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Expediente, referentes ao exercício fiscal de 2016, em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no dia 10 (dez) de maio de 2016.
Art. 2º Para pagamento integral até a data de vencimento da primeira parcela, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos tributos.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 10 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C25C5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 904, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Artigo 3º da Lei Municipal nº 503 de 07 de maio de 2001 e no parágrafo único do Artigo 342 da Lei Municipal nº 370 de 06 de dezembro de 1996.
D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Receitas a atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2016 fica fixado em R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 10 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DB7E03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 905, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Fixa valores de lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no das suas atribuições e com fundamento no art. 300 da Lei nº 370, de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 622, de 14 de dezembro de 2005,
D E C R E T A
Art. 1º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2016 será feito à razão de R$ 170,46 (cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), para imóveis residenciais; R$ 274,07 (duzentos e setenta e quatro reais, e sete centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços de pequeno porte; e R$ 548,14 (quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para imóveis destinados, em parte ou na sua totalidade, ao exercício de atividades de hotel, pensão, padaria, confeitaria, bar, restaurante, cantina, lanchonete, mercearia, açougue, casa de carnes, peixaria, casas de diversão pública, clube, sociedade, garagem e posto de serviço de veículos e similares.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 10 de novembro de 2015.

MÁRCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:356AAB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 906, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º O valor da UVC - Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2016, fica reajustado para R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 10 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9070065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 310/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1386-1	JOANA SUELY SCREMIM VIEIRA	Auxiliar Administrativo	1.114.901-1/PR
1387-1	MARIA SUELI KARPINSKI GADONSKI	Auxiliar Operacional	5.061.366-6/PR
1388-1	MIRELLY KATHELEEN ZETYCHI	Enfermeira	9.802.193-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69CC6A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17536, de 23/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 23/10/2015 a 18/12/2015, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para ALICE SILVANA DA CRUZ, RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A20D1527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 312/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se exercer permanente fiscalização e controle do funcionamento do Serviço de Táxi no Município,
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, RG nº. 9.342.887-0/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Serviço de Táxi e responder pelo recebimento, controle e arquivamento da documentação referente ao mesmo serviço.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA560322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 313/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17558, de 28/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/10/2015 a 09/11/2015, para EVELINE WENSKI KACHAROUSKI, RG nº. 7.364.016-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 26/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30120A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 314/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 17306, 17383 e 17294/2015,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
CINTIA CARLA MAGALHÃES	Técnico em Enfermagem "A"	M3C	M3D
JULIANA RUVINSKI DEDA	Assistente Administrativo	M5B	M5C
MARCELO CRUZ BASTOS	Motorista I	M2B	M2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06EFFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17568, de 29/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 21/10/2015, para REINALDINO REIKDAL RIBAS, RG nº 5.782.513-8/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C523BFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 316/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 17293/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
CLEONICE KAIS	II	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C54530DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º, § 2º da Lei Municipal 562/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida gratificação de função para a servidora municipal comissionada MAYNARA RIBAS, portadora do RG nº. 10.782.992-0/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, de 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial da servidora.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E16628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 319/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17528, de 22/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 14/04/2000 a 13/04/2005, de 03/11/2015 a 02/02/2015, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para NELSON DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 5.785.274-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6EE7FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 321/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17518, de 21/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/05/2006 a 30/04/2011, de 03/11/2015 a 02/02/2015, para MARLY TEREZINHA SOCZEK, portadora do RG nº. 1.380.745/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Psicóloga, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91FBF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 322/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17243, de 08/09/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 03/11/2015 a 02/02/2015, para ADELAIDE FIGURA KFIATKOVSKI, portadora do RG nº. 1.362.902/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F861A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 323/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17492, de 16/10/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 03/11/2015 a 02/02/2015, para JOSÉ MARIO DE SOUZA TOPOROVSKI, portador do RG nº. 4.399.090-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B625A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 324/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17411, de 02/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011 de 03/11/2015 a 02/02/2015, para ROSANE COSTENÁRIO, portadora do RG nº. 9.249.370-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BE60E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 325/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17600, de 05/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 24/10/2015 até 21/04/2016, para JULIANA RUVISNKI DEDA, RG nº. 8.949.236-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2015.Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MISUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF1DA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 326/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 17605, de 06/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 21/10/2015, para MÁRCIA RIBAS SMOKOVICZ , RG nº 4.404.381-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1122D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 327/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 17610, de 09/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 04/11/2015 até 02/05/2016, para JULIANE MARTINS MESQUITA, RG nº. 10.085.911-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/11/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MISUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21B5D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 328/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 17403, de 01/10/2015 e 17468, de 13/10/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
JAKELINE CALIZARIO PRADO	Assistente Administrativo	M5B	M5C
MIRELLY KATHELEEN ZETYCHI	Enfermeira	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D3333B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 329/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17625/2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/11/2015 a 29/02/2016, para MARIA DE JESUS MOLL, RG nº. 5.044.732-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F54EAE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 330/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LEONICE PEREIRA DA SILVA BISPO, RG nº. 5.649.316-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Mato Branco.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2015. Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD40B958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/06/2015

O SENHOR VALDINEI JOSÉ PELÓI, PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

1 – Nomear o Servidor Público Sr. **REINALFRANCISCO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **815.569.859-91,** para atuar como leiloeiro oficial de bens móveis a serem alienados pelo município no ano de 2015;

2 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se eventuais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Em 16 de novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:419728D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/06/2015

O SENHOR VALDINEI JOSÉ PELÓI, PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

1 – Considerando as razões do pedido constantes na solicitação realizada pelo Diretor de Departamento de Viação e Obras, e a avaliação realizada pela comissão especial designada mediante portaria nº 411/06/2015, constante da ata lavrada em 10 de novembro de 2015, declarar **INSERVÍVEIS/INVIÁVEIS** para esta municipalidade, os seguinte bens móveis, aprovando as suas respectivas avaliações**: item 01) VEÍCULO - GM/CLASSIC - 5P, Ano 2005, Modelo 2006, cor prata, Placa: ANI-4453, avaliado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); item 02) MOTONIVELADORA - Marca New Holland, Modelo RG 140.B, Ano 2008, pintura amarela, avaliada em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); item 03) RETROESCAVADEIRA - FB 80 FIATALLIS, ano 1993, cor amarela, avaliada em R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais); item 04) TRATOR FORD - TL 70, Marca New Holland, Ano 1998, cor azul, chassi 269079, série 72080, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais); item 05) CARRETA - 04 RODAS 03 TONELADAS, em Madeira, Ano 2006, cor vermelha, avaliada em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); item 06) COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO - com capacidade de adaptação em caminhão FORD 13.000, avaliado em R$ 10.000.00 (dez mil reais); item 07) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1318, Ano 1995, Modelo 1996, capacidade 39 passageiros,cor prata, Placa: GRI-4176, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais); item 08) VEÍCULO ÔNIBUS - Mercedes Benz, Modelo OF 1315, Ano 1992, capacidade 41 passageiros,cor prata, Placa: LAF-2453, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais); item 09) MOTOCICLETA - YAMAHA/XTZ-125E, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK-7103, avaliada em R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) ; item 10) MOTOCICLETA - HONDA/NXR-150 BROS-ES, Ano 2006, Modelo 2007, cor vermelha, Placa: AOK 7107, avaliada em R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); item 11) VEÍCULO - FIAT UNO MILLE FIRE, Ano 2004, Placa: IMC-6670 - SUCATA, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais); item 12) VEÍCULO ÔNIBUS - Scania/K 112 CL Diesel, Ano 1989, Placa: KSW: 6074 - SUCATA, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

2 - Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias;

3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se eventuais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Em, 13 de novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:07C53E7F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 07 de Dezembro de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão – de- obra) para Construção de Murros e Portal em Alvenaria localizada no prolongamento da Rua Fortaleza, destinado á implantação da Escola Municipal, conforme Planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo no Edital.
DATA DA ABERTURA: 07 de Dezembro de 2.015 às 10h00min.
VALOR MÁXIMO R$: 214.733,03 (Duzentos e quatorze mil setecentos e trinta três reais e três centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 18 de Novembro de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A6273340

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 029/06/2015

SÚMULA: *"Exonera servidor público municipal da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante fundamentação exarada no Acórdão nº 4872/15 – Tribunal Pleno."*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal;

Consoante determinação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme fundamentação exarada no Acórdão nº 4872/15 – Tribunal Pleno, e informação de determinação nº 7102/15, da Diretoria de Execuções, bem como, o disposto no art. 302, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Servidor EVERTON CASSIO ZANUTO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/04/2008, e a Portaria nº 046/05/2011.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 18 de novembro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BB25B031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICO 003-2015

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública nº 03/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar para atendimento ao Programa de Aquisição de alimentos que comporão a cesta de natal a ser distribuídas aos servidores municipais, modalidade Compra Institucional – PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA n.º 50 de 26/09/2012 n.º 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 19/11/2015 a 07/12/2015, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1465 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 18 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:73ED5BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 563/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2294, de 11 de janeiro de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de novembro de 2015, ***Rafaelly Francisco Borges,*** com matrícula nº 2493-7/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Negro, 17 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0588EBCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 364, de 11 de agosto de 2015, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 2015/557256, do Batalhão da Polícia Militar, Primeira Companhia Independente de Polícia Militar.

Rio Negro, 13 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:170C2F91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 047, de 06 de outubro de 2015, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 049, de 27/10/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de novembro de 2015, ***Michelle Martins Braga,*** com matrícula nº 2492-9/1, para o cargo de Odontólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski, no Lageado dos Vieiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 13 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DC5085DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2015
REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA –EDITAL RETIFICADO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, - tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA (DESARMADA),MONITORAMENTO ELETRÔNICO, e MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia **04/12/2015**. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C33292D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 356/2015
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CMEI LENIR RODRIGUES, ÁREA DE 217,76m². PROPONENTES CREDENCIADAS: 1)MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA. CNPJ 07.756.424/0001-20 2)BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME CNPJ 09.519.064/0001-78 3)J.LUMA COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ 08.969.679/0001-33 PROPONENTES HABILITADAS E QUALIFICADAS: 1)MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA. CNPJ 07.756.424/0001-20 2)BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME CNPJ 09.519.064/0001-78 PROPONENTES CLASSIFICADAS: 1ª CLASSIFICADA: MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA., VALOR R$ 290.512,98 (duzentos e noventa mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos); 2ª CLASSIFICADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VALOR R$ 294.909,56 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses.

Rio Negro, 16 de novembro de 2015.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F09C5E0C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 013/2015

Concede Pensão por Morte à dependente CLARA CORREA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 002/2012,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **04 de fevereiro de 2012,** à dependente **CLARA CORREA**, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.713.023-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 491.758.239-34491.758.239-34.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do servidor ativo JOÃO MARIA PALHANO, inscrito no CPF/MF n. 271.335.209-10271.335.209-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro “B”, nível 6, referência “M”.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Parágrafo único. Os proventos de pensão por morte, reajustados para a competência de novembro/2015, nos termos do *caput*, equivalem a **R$ 1.064,27 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2012.

Rio Negro, 18 de novembro de 2015.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:274C697D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 10 de setembro de 2015 apresentando **parecer favorável.**

• Solicitação de Tiedoni Empreendimentos Imobiliários para aprovação de loteamento no Lote 73-B-Rem, Gleba Ribeirão Vermelho, Distrito de São Martinho. O requerente deverá providenciar a alteração na legislação para inclusão no perímetro urbano cumprindo as demais legislações municipais pertinentes, sendo a **solicitação retirada de pauta.**

• Solicitação de Nelson Padovani & Cia Ltda para aprovação de loteamento no Lote 03-Rem na Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta**, onde o mesmo deverá apresentar: correção largura da Rua paralela ao lote 3-B para 13,00 metros; correção largura da Avenida Coletora par 22,00 metros; retirar lotes residenciais na Área de Preservação de Fundo de Vale; prolongar meio-fio no lote 03-Rem-B; alterar nomenclatura A.P.P.; verificar prolongamento Rua Prudente de Moraes.

• Solicitação de Forbo Agropecuária para alteração no loteamento do Residencial Arabella. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta**, onde deverá ser verificado pela Secretaria de Planejamento se a alteração da Rua Projetada para um lote não ocasionará prejuízo no acesso dos lotes industriais adjacentes a mesma. A aprovação desta alteração pelo Conselho está vinculada a apresentação de uma anuência favorável dos vizinhos lindeiros. Também deverá ser analisado pela Secretaria de Planejamento se no projeto de subdivisão dos lotes industriais foi contemplado o prolongamento da Avenida Perimetral de Indústria.

• Solicitação de Suprema Loteadora para alterações no loteamento do Jardim Nobre VI. Em análise ao projeto apresentado, o Conselho do Plano Diretor deliberou **parecer favorável.**

• Solicitação da Câmara Municipal de Rolândia, Requerimento nº468/2015, para alteração de zoneamento da Rua Dom Pedro I, Vila Oliveira. A solicitação foi **retirada de pauta** onde deverá ser realizado um estudo do Sistema Viário verificando a possibilidade de alteração desta Avenida para Rua local, e encaminhado ao Conselho de Trândito para parecer.

• Solicitação da Câmara Municipal de Rolândia, Requerimento nº419/2015, para alteração na Lei Complementar Municipal n°057, de 29 de setembro de 2011. Lei em anexo. A solicitação foi **retirada de pauta** onde deverá retornar ao vereador para indicar quais vias serão beneficiadas. Parecer/análise do Conselho de Trânsito, ACIR e Batalhão da Polícia Militar.

• Solicitação de Zicarlos Luiz Rodrigues para instalação de Lanchonete no Residencial Tomie Nagatani. Em análise à solicitação do Conselho do Plano Diretor foi definido que o mesmo não é competente para analisar o pedido.,cabendo a Caixa Econômica Federal conceder a permissão, tendo em vista que o lote em questão está localizado em uma ZEIS. A solicitação, portanto, foi **retirada de pauta.**

• Solicitação de Elisângela Da Silva Lima Ferreira para liberação de alvará de funcionamento de bar e mercearia no Residencial Ernesto Francischini. Em análise à solicitação do Conselho do Plano Diretor foi definido que o mesmo não é competente para analisar o pedido.,cabendo a Caixa Econômica Federal conceder a permissão, tendo em vista que o lote em questão está localizado em uma ZEIS. A solicitação, portanto, foi **retirada de pauta.**

• Solicitação de Cláudio Henrique Gimenez Sanches para instalação de antena de sinal radio-link de internet. O CONPLAN deferiu pela **retirada de pauta** da solicitação para análise técnica.

VALDENIR DUQUE
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8FFB6E8

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Solicitação de Glauco Taguchi Peres para aprovação de subdivisão no Lote nº314-Rem, Gleba Cafezal; em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação, onde a mesma deverá realizar as seguintes adequações: locar no projetos as faixas de domínio da rodovia; verificar no Sistema Viário do Município a existência ou não de uma via na lateral do lote; retirar do projeto as área de ocupação do DER; encaminhar o projeto para parecer da Concessionária VIAPAR.

• Solicitação de Nelson Padovani & Cia Ltda para parecer sobre parcelamento do lote nº 3-Rem, da Gleba Patrimônio Rolândia; Em análise á solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação, onde o mesmo deverá realiza as adequações da pauta do dia dez de outubro, incluindo: verificar o tamanho máximo das quadras para 180,00 metros; verificar a passagem da rede de esgoto, onde a mesma poderá ser realocada para a Via Perimetral de Fundo de Vale, ou realocar a Via à rede de esgoto existente; readequação das Quadra 01 e 02 – alteração da locação da Rua.

• Solicitação de Cláudio Henrique Gimenez Sanches para instalação de antena de sinal de radio-link de internet; Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento o projeto com todas as normas de segurança, juntamente com um laudo técnico e ART.

• Solicitação de Edenice Aparecida Silva para funcionamento de mercearia no Residencial Ernesto Francischine. análise à solicitação do Conselho do Plano Diretor foi definido que o mesmo não é competente para analisar o pedido.,cabendo a Caixa Econômica Federal conceder a permissão, tendo em vista que o lote em questão está localizado em uma ZEIS. A solicitação, portanto, foi **retirada de pauta.**

• Solicitação de criação de Zona Especial de Interesse Turístico e Zona Especial de Interesse Social no Plano Diretor de Rolândia. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** para criação da ZEIT e da ZEIS.

• Solicitação de Capri Loteadora para alteração na área industrial em loteamento. A solicitação do requerente foi **retirada de pauta** e os mesmo deverá apresentar o projeto urbanístico juntamente com as propostas para adequação do Sistema Viário no local.

• Solicitação de Sociedade Escola Roland para alteração do recuo com a finalidade de ampliação da Escola, localizado em uma Zona Especial situada na Avenida Castro Alves, esquina Rua Santa Catarina e Rua Goiás. Em análise à solicitação do requerente, o Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** com os seguintes recuos: Rua Santa Catarina: 1,00 metro; Rua Goiás: 2,00 metros e Avenida Castro Alves: 3,00 metros. A possibilidade deste recuo é vinculada ao zoneamento da área.

VALDENIR DUQUE
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97DB0147

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7983, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 102.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2117	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	50.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	1133400122.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3135	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4091	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2245	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	50.000,00

12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 - Coordenação Geral-Desenv. Econômico

Dotação	1133400122.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3139	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	2.000,00

17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS
22 - Dir. de Planejamento de Serviços Públicos

Dotação	1545200172.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4060	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	511	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
12161133400122.062	3.1	000	Novembro	2.000,00
17221545200172.082	3.3	511	Novembro	50.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
12161133400122.062	3.1	000	Dezembro	2.000,00
17221545200172.082	3.3	511	Dezembro	50.000,00
TOTAL				52.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:731146CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7977, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 46.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
115	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	10.000,00
130	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00
Dotação	0412200022.004 – Manutenção das Sub-Prefeituras	**Fonte**	**Valor**
170	3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00

03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03 - Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	1442200032.010 - Manutenção das Atividades do Procon	Fonte	Valor
353	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
362	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412200052.016 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
622	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1596	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	3.000,00
Dotação	**1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Publicas**	**Fonte**	**Valor**
1931	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2408	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	10.000,00

13 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA E M.AMBIENTE
17 – Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3389	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – Coordenadoria Geral

Dotação	0412200052.016 – Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
622	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1596	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	3.000,00
Dotação	**1339200082.042 - Atividade de Manutenção das Bibliotecas Publicas**	**Fonte**	**Valor**
1931	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,0

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2408	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	10.000,00

13 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA E M.AMBIENTE
17 – Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	1854100132.069 - Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3389	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.003	3.1	000	Novembro	12.000,00
02010412200022.004	3.1	000	Novembro	5.000,00
03031442200032.010	3.1	000	Novembro	3.000,00
05050412200052.016	3.1	000	Novembro	10.000,00
08091236100086.038	3.1	000	Novembro	3.000,00
08091339200082.042	3.1	000	Novembro	1.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Novembro	10.000,00
13171854100132.069	3.1	000	Novembro	2.000,00
TOTAL				46.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02010412200022.002	3.1	000	Dezembro	17.000,00
03030206200032.009	3.1	000	Dezembro	3.000,00
05050412300052.017	3.1	000	Dezembro	10.000,00
08091236600082.040	3.1	000	Dezembro	4.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Novembro	10.000,00
13170412200132.066	3.1	000	Dezembro	1.000,00
13171854100132.068	3.1	000	Dezembro	1.000,00
TOTAL				46.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:E678E769

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 620.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	**2884600000.006 – Contribuição ao Pasep**	**Fonte**	**Valor**
882	3.3.90.47 – OBRICAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	150.000,00
Dotação	**2884600000.008 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**Fonte**	**Valor**
896	3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	000	470.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	**2884300000.001 – Amortização e Encargos da Divida Publica Interna**	**Fonte**	**Valor**
862	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	300.000,00
Dotação	**2884300000.004 – Contrato de Parcelamento de Pasep**	**Fonte**	**Valor**
876	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	000	100.000,00
878	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	70.000,00
Dotação	**2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas**	**Fonte**	**Valor**
891	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	000	150.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05062884600000.006	3.3	000	Novembro	150.000,00
05062884600000.008	3.3	000	Novembro	470.000,00
TOTAL				620.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884300000.001	4.6	000	Dezembro	300.000,00
05062884300000.004	3.2	000	Dezembro	100.000,00
05062884300000.004	4.6	000	Novembro	70.000,00
05062884600000.007	3.3	000	Dezembro	150.000,00
TOTAL				620.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5599D0E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.982, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **25/11/2015**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.911/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:1431F8ED

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4164/2015 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n°

12.489/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Márcia Dorta Tinoco

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a servidora Márcia Dorta Tinoco, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 39055090 SSP-PR e inscrita no CPF nº 007.101.529-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo Prof-B, nível 30, adicional por tempo de serviço correspondente a 30% , *e* porcentagem da última ref.art.39 da lei 059/11, com Paridade a partir de 05 de novembro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação infantil, Fundamental e Médio.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.363,18 (Três mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AF8F2B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Favorecido: IGREJA DE CRISTIANISMO DECIDIDO DA VILA OLIVEIRA.

Objeto: Cessão de uso do lote de terras sob nº 46-B1, com área de 60.500 metros quadrados,, situado na Gleba Bandeirantes, neste Município, matriculado sob nº 12.117 no Registro de Imóveis, Comarca de Rolândia/PR..

Prazo Validade do Contrato: 20 (vinte) anos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e Artigo 138 da Lei Orgânica Municipal.

Rolândia, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8B0EB6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015 - PMR

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotor, novos, para a Secretaria de Educação.
Tipo: Menor Preço por Item.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/DEZEMBRO/2015.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/DEZEMBRO/2015, às 13:30 horas.
Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 10 – FUNDEB, 123610008.6.043.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C8CD4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015

PROCESSO Nº 54/2015
DISPENSA 22/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: JOÃO LUIZ FEREIRA JUNIOR - EPP
CNPJ: 79.076.527/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 5.723,24 (cinco mil setecentos vinte e três reais vinte e quatro centavos)

Santa Amélia 16 cd novembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

João Luiz Ferreira Junior EPP
JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:32546493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015

PROCESSO Nº 48/2015
DISPENSA 020/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: C. R. GONÇALVES & PRADO LTDA
CNPJ: 20.945.518/0001-05
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)

Santa Amélia 17 de novembro de 2015.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

C. R. Gonçalves & Prado LTDA
CARINE REGINA GONÇALVES
Rep. Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5892929D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 45/2015

PROCESSO 54/2015
DISPENSA 022/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR – EPP	79.076.527/0001-50	R$ 5.723,24

Valor total Homologado é de R$ 5.723,24 (cinco mil setecentos vinte e três reais vinte e quatro centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

Santa Amélia 16 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:633D844E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 46/2015

PROCESSO 48/2015

DISPENSA 20/2015

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	48/2015
b) Licitação Nº :	20/2015
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação :	17/11/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PRAD (PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA).

Fornecedor: C. R. GONÇALVES & PRADO LTDA – CNPJ 20.945.518/0001-05

LOTE	OBJETO	VLR HOMOLOGADO
I	ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	R$ 8.980,00
Valor Total Homologado - R$ 8.980,00 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)		

Santa Amélia, 17 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:36493702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 020/2015, de 16 de novembro de 2015, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do "**3º Congresso de Cidades Digitais – O uso da tecnologia no processo pedagógico das escolas pública**", que ocorrerá na cidade de Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:792A05BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2015
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos - plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 17/11/2016.

Prazo de Vigência: 17/11/2016.

Data da Assinatura: 18/11/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1029CF26

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	719.526,12	582.483,78	543.629,09

DEDUÇÕES (II)	1.437.784,18	1.392.436,65	1.224.476,53
Disponibilidade de caixa bruta	1.437.784,18	1.716.616,47	1.446.074,52
Demais haveres financeiros	0,00	10.062,80	15.307,68
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	334.242,62	236.905,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(718.258,06)	(809.952,87)	(680.847,44)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(718.258,06)	(809.952,87)	(680.847,44)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	129.105,43	37.410,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89B51185

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.717,31	0,00	1.717,31

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D38B2CBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.717,31	0,00	1.717,31

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:077793B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.117.689,14	108.035,63	831.006,82	6.286.682,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.117.689,14	108.035,63	831.006,82	6.286.682,32
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.117.689,14)	(108.035,63)	(831.006,82)	(5.286.682,32)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0064E406

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.552.021,38	1.856.464,90	10.153.672,27	9.108.964,75
Receita tributária	418.841,41	47.169,24	372.083,69	313.193,00
IPTU	93.840,00	486,38	55.007,14	52.751,30
ISS	143.503,66	14.417,80	145.578,43	128.859,86
ITBI	110.090,00	16.507,79	74.217,92	71.313,74
IRRF	28.120,00	15.133,21	61.167,77	42.895,17
Outras receitas tributárias	60.857,75	624,06	36.112,43	17.372,93
(-)Deduções da receita tributária	(17.570,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	279.680,00	37.435,42	220.554,07	201.739,42
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	279.680,00	37.435,42	220.554,07	201.739,42
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(116.868,54)	(41.307,10)	(216.206,96)	(211.007,51)
Receita patrimonial	5.600,00	819,50	5.170,40	6.259,19
(-)Aplicações financeiras	122.468,54	42.126,60	221.377,36	217.266,70
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.828.766,01	1.808.275,81	9.708.437,90	8.763.258,53
FPM	7.500.000,00	987.170,37	6.045.898,94	5.716.601,78
ICMS	3.400.000,00	695.359,10	3.016.820,38	2.484.754,57
Convênios	45.220,00	14.487,60	43.462,86	61.443,45
Outras transferências correntes	883.546,01	111.258,74	602.255,72	500.458,73
Demais receitas correntes	141.602,50	4.891,53	68.803,57	41.781,31
Dívida Ativa	66.070,00	2.340,90	18.633,39	13.096,42
Diversas receitas correntes	75.532,50	2.550,63	50.170,18	28.684,89
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	7.333.678,62	0,00	439.341,50	1.368.600,45
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.333.678,62	0,00	439.341,50	1.368.600,45
Convênios	4.883.678,62	0,00	241.191,12	842.754,20
Outras transferências de capital	1.450.000,00	0,00	198.150,38	525.846,25
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.333.678,62	0,00	439.341,50	1.368.600,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.885.700,00	1.856.464,90	10.593.013,77	10.477.565,20
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.405.847,55	1.791.339,70	9.663.933,17	8.290.992,10
Pessoal e encargos sociais	5.802.354,85	879.687,56	4.390.894,17	3.864.822,15
Juros e encargos da dívida (I)	48.000,00	6.852,21	36.337,80	39.133,70

Outras despesas correntes	6.555.492,70	904.799,93	5.236.701,20	4.387.036,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.357.847,55	1.784.487,49	9.627.595,37	8.251.858,40
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.117.689,14	108.035,63	831.006,82	1.882.805,19
Investimentos	6.932.689,14	72.581,60	658.510,45	1.833.531,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	185.000,00	35.454,03	172.496,37	49.273,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.932.689,14	72.581,60	658.510,45	1.833.531,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	61.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.352.036,69	1.857.069,09	10.286.105,82	10.085.389,82
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(466.336,69)	(604,19)	306.907,95	392.175,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.285.036,69	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E96D8D6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 185/2015

De 18 de Novembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 122.585,47. (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 650/2015 de 17.11.2015, publicada em 18.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 122.585,47 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 560 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 1.359,53
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manutenção da Bibliotéca Pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1400 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre imposotos R$ 2.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3520 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3540 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 2.800,00
Conta/Natureza de Despesa 3550 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 4.200,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 2.678,59
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do Prog de Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vigilância em Saúde R$ 2.394,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manut do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4540 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 32.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4550 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Adm do Depart de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 4790 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 26.952,46
Conta/Natureza de Despesa 4800 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4810 – 31.90.16.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:96737E42

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172133300102 – Componentes da Vigilância Epid – PFVISA R$ 4.610,00
Receita 172133300106 – Incentivo Pontuais para ações IPVS R$ 0,00
Receita 172133300108 – Incentivo Pontuais para ações PFVS R$ 0,00

B) Demonstrativo do Valor arrecadado de janeiro a setembro de 2015.
Receita 172133300102 – Componentes da Vigilância Epid – PFVISA R$ 11.030,92
Receita 172133300106 – Incentivo Pontuais para ações IPVS R$ 2.105,28
Receita 172133300108 – Incentivo Pontuais para ações PFVS R$ 2.886,69

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172133300102 – Componentes da Vigilância Epid – PFVISA R$ 6.420,92
Receita 172133300106 – Incentivo Pontuais para ações IPVS R$ 2.105,28

Receita 172133300108 – Incentivo Pontuais para ações PFVS R$ 2.886,69
Total do excesso verificado R$ 11.394,89

ANEXO II			
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA IPVA PARA 2015			
	172201020000 Cota Parte do IPVA		
1	**Previsão da Receita para o Exercício de 2015**		192.000,00
2	**Arrecadação no Período de Janeiro a Setembro 2015**		271.870,75
3	**Arrecadação no exercício de 2014:**		
	a) Janeiro a Setembro de 2014		170.370,19
	b) Outubro a Dezembro de 2014		19.574,89
	TOTAL RECEITA IPVA DE 2014		189.945,08
I	**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**		
	a) 1º período de 2015 Janeiro a setembro	271.870,75	
	b) 1º período de 2014 Janeiro a setembro	170.370,19	
		Indice = 1,60	
II	**ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (OUTUBRO A DEZEMBRO) DE 2014 x (Ti)**	19.574,89	31.319,83
III	**DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		
	Previsão da receita para o exercício 2015		192.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	271.870,75	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	31.319,83	303.190,58
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IPVA 2015		**111.190,58**
IV	**EXCESSO UTILIZADO**		
	Provável Excesso Veifivado		**111.190,58**
	Recursos Livres		88.952,46
	Saúde 15%		16.678,59
	Fundeb 5%		5.559,53
	Provável Excesso		111.190,58

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC/PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D9327964

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 186/2015

De 18 de Novembro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 457.372,24. (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 651/2015 de 17.11.2015, publicada em 18.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 457.372,24 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Admin
Conta/Natureza de Despesa 340 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 94.000,00
Conta/Natureza de Despesa 350 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.344,23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 560 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 17.700,00
Conta/Natureza de Despesa 580 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.861,65
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 980 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1010 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pess juridica
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 4.534,84
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manut da Secr Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2050 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 42.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
Classificação Funcional 20.608.00102-203 Manutenção do Viveiro de Mudas
Conta/Natureza de Despesa 2140 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2160 – 31.90.16.00 – Vencimentos e vantagens fixas pes ci
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.100,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$ 48.225,67
Conta/Natureza de Despesa 2390 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$ 4.920,91
Conta/Natureza de Despesa 2400 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 11.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2410 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinc R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 31.90.16.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 20.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3620 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$ 32.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do programa saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 3230 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3250 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital

Conta/Natureza de Despesa 3390 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas vinculadas R$ 32.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3420 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 6.684,94
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 9.002 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Assis social
Conta/Natureza de Despesa 4380 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 43.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4390 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 11.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4400 – 31.90.16.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5F6EE247

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ICMS PARA 2015			
	172201010000 Cota Parte do ICMS		
1	**Previsão da Receita para o Exercício de 2015**		2.720.000,00
2	**Arrecadação no Período de Janeiro a Setembro 2015**		2.155.515,25
3	**Arrecadação no exercício de 2014:**		
	a) Janeiro a Setembro de 2014		1.785.989,06
	b) Outubro a Dezembro de 2014		806.378,22
	TOTAL RECEITA ICMS DE 2014		2.592.367,28
I	**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**		
	a) 1º período de 2015 Janeiro a setembro	2.155.515,25	
	b) 1º período de 2014 Janeiro a setembro	1.785.989,06	
		Indice = 1,21	
II	**ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (OUTUBRO A DEZEMBRO) DE 2014 x (Ti)**	806.378,22	975.717,65
III	**DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		
	Previsão da receita para o exercício 2015		2.720.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	2.155.515,25	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	975.717,65	3.131.232,90
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ICMS 2015		**411.232,90**
IV	**EXCESSO UTILIZADO**		
	Provável Excesso Veifivado		**411.232,90**
	Recursos Livres		328.986,31
	Saúde 15%		61.684,94
	Fundeb 5%		20.561,65
	Provável Excesso		411.232,90

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC/PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA IRRF PARA 2015			
	111204310302 IRRF		
1	**Previsão da Receita para o Exercício de 2015**		22.120,00
2	**Arrecadação no Período de Janeiro a Setembro 2015**		45.698,90
3	**Arrecadação no exercício de 2014:**		
	a) Janeiro a Setembro de 2014		32.553,62
	b) Outubro a Dezembro de 2014		16.000,31
	TOTAL RECEITA IRRF DE 2014		48.553,93
I	**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)**		
	a) 1º período de 2015 Janeiro a setembro	45.698,90	
	b) 1º período de 2014 Janeiro a setembro	32.553,62	
		Indice = 1,41	
II	**ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (OUTUBRO A DEZEMBRO) DE 2014 x (Ti)**	16.000,31	22.560,44
III	**DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**		
	Previsão da receita para o exercício 2015		22.120,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2015	45.698,90	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2015	22.560,44	68.259,34
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO IRRF 2015		**46.139,34**
IV	**EXCESSO UTILIZADO**		
	Provável Excesso Veifivado		**46.139,34**
	Recursos Livres		27.683,59
	Saúde 15%		6.920,91
	Fundeb 25%		11.534,84
	Provável Excesso		46.139,34

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC/PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A3A14790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 17.797/2015, a partir de 17/11/2015 a Sra. **SUZANI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.986.867-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:FE79DC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Sumula: Defini a Comissão Especial responsável pelo Procedimento Administrativo Disciplinar de conselheiros tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 17/11/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Definir a Comissão Especial, de composição paritária, responsável pelo procedimento administrativo disciplinar para investigar irregularidades envolvendo o Conselho Tutelar de Sapopema.

Art.2º A Comissão fica assim composta:

Nome	Representação
Edimara Aparecida Silva Cruz	Governamental – Prefeitura Municipal
Renata Maria de Souza Pereira Squarça	Governamental – Prefeitura Municipal
Angela Vieira Camargo	Representante de APMF
Gilberto Gomes de Lima	Representante de Entidades religiosas

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de Novembro de 2015

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E2B65718

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J R MARTHINS DOS SANTOS**, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, com o valor total de R$ 3.917,35 (Três mil novecentos e dezessete reais e trinte e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 5.917,35 (Cinco Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
CONTRATOS Nºs: 299/2015 e 300/2015.

Sapopema PR, 17 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A4988FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1005/2015

Súmula:- Dispõe da rescição contratual da Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA CRUZ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB Nº. 4591 DE 16/11/2015.

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra**. ELZA APARECIDA DA SILVA CRUZ**, matrícula funcional nº. 1721-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao piso salarial dos ACS; conforme portaria n.º 314 de 28/02/2014 – Ministério da Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 16/11/2015.

Municipio de Senges, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:041D6D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006/2015

Súmula:- Dispõe da rescição contratual da Sra. JOSIANE CAMARGO PEREIRA MARAFFON, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO SOB Nº. 4592 DE 16/11/2015.

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. JOSIANE CAMARGO PEREIRA MARAFFON, matrícula funcional nº. 1724-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao piso salarial dos ACS; conforme portaria n.º 314 de 28/02/2014 – Ministério da Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 16/11/2015.

Municipio de Senges, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7F420F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ARIELSON GABRIEL, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARIELSON GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 46-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, Divisão de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04/11/2015, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Municipio de Senges, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CBBAD7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor DENILSON DE SOUZA AMARAL, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **DENILSON DE SOUZA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 08, matrícula funcional de nº. 1388-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 18/11/2015, relativas ao período aquisitivo de 22/02/2014 a 21/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Municipio de Senges, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:43B52138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1003/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016-2049 – MANUT. FMS VIG. SANITÁRIA
4550 - 497 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação fonte 497, receita 1722330100 – transf. VIGIASUS.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 12 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C3FA2133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1004/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
00**4390 – 496 –** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
00**4370 – 496 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 12 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:65913293

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO) -PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015.

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital no item "07 – HABILITAÇÃO PRÉVIA– D)QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – 13"**.** Alteração necessária em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, e em consequência , em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 reabre-se o prazo para a abertura deste :
OBJETO: Contratação de Empresa para Instalação de Película Refletiva, incluindo material e mão de obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 21.667,00 **(**Vinte e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
DATA DE ABERTURA: 04/12/2015 às 09:30h. (nova data)
O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados à partir do dia 20/11/2015 na Câmara Municipal de Sengés, sito à Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-3058 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 18 de Novembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C3DC577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 026/2015, de 17 de novembro de 2015.

Aprova a Justificativa da Secretaria de Assistência Social da não utilização dos recursos do Programa Incentivo à Família Paranaense, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social referente impossibilidade de utilização do recurso do Programa Incentivo à Família Paranaense, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a justificativa se dá devido à falta de recursos humano, impossibilitando a execução do recurso em tempo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 17 de novembro de 2015.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0F72EB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2015

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 33/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Materiais para Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Sandra Maria Paloschi – ME. CNPJ. 06.337.677/0001-04. Valor: R$269,80.
Contratada: Rafaele Maria Preussler Beloni – ME. CNPJ. 19.498.824/0001-61. Valor: R$39,05.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 16 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8A2580BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 126/2015

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de instalação e aquisição de kit de ar condicionado e suspensão a ar para banco dos veículos caminhões e ônibus da frota Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	00001
R$ 14.000,00(QUATORZE MIL Reais)	
R. S. C. DE SOUZA -TAPEÇARIA E ACESSORIOS RODOVIA	00002-00003
R$ 14.800,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS Reais)	

18 de novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B1DEC6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 354/2015

REF.: Pregão Nº 126/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS", CNPJ nº 02.798.162/0001.42, com sede ROD. PR 323 KM223**,, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade , residente e domiciliado a ROD PR 323KM 70, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de instalação e aquisição de kit de ar condicionado e suspensão a ar para banco dos veículos caminhões e ônibus da frota Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/11/2015, com vencimento até 18/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBD3E839

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 355/2015

REF.: Pregão Nº 126/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "R. S. C. DE SOUZA -TAPEÇARIA E ACESSORIO", CNPJ nº 04.273.301/0001.40, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, 223**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSELI SALVADOR CORREA DE SOUZA, CPF: 794.463.969-72, carteira de Identidade 85607421, residente e domiciliado a RUA SOLIMÕES, n° 1842, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços de instalação e aquisição de kit de ar condicionado e suspensão a ar para banco dos veículos caminhões e ônibus da frota Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/11/2015, com vencimento até 18/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4752D28

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B820C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR, INSCRITA NO CNPJ Nº78.279.973/0001-07 torna público que requereu **ao IAP**, a Licença Ambiental Simplificada, para SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, na localidade de FAXINAL DOS RODRIGUES, N°5, MUNICIPIO DE TURVO – PR.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9B38945E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3140/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 23/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 96/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas - UPA, nova, Porte I, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.

CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 120/2014 (2116), por mais 180 (cento e oitenta) dias a iniciar 17/11/2015 e terminar em 15/05/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:316FC0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2015 PROCESSO N.º 184/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto n.º 029/2015, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.° 07/2015 que ficam excluídas as ***alíneas "d" e "f" do Item n.º 3*** *(Quanto à Qualificação Técnica)* do presente Edital. Como a presente retificação não interfere na formulação das propostas, mantém-se a data de abertura e julgamento para o dia 27/11/2015 às 14h00min (Horário de Brasília). Informa-se ainda, que as demais cláusulas do presente Edital permanecem inalteradas.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

MARIA CELESTE DE A. MANCE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DE25C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 102/2015
PROCESSO DE COMPRAS N.º 195/2015

OBJETO: Locação, montagem, desmontagem e transporte de TENDAS; PALCOS; BANHEIROS QUÍMICOS; MESAS; CADEIRAS PLÁSTICAS E OUTROS para atender aos eventos promovidos pelo Município de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 02 de dezembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 18 de novembro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C74A14A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 530/2015

SÚMULA: Cria o Plano de Cargos e salários dos servidores do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Institui o Plano de Cargos e Salários do IPASMAP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com as disposições desta Lei.
§ 1º - Os cargos efetivos são organizados em carreiras, e a primeira investidura será feita por habilitação em Concurso Público.

§ 2º - Os cargos em comissão integrantes da presente Lei, cuja investidura e exoneração são de livre vontade do Superintendente terão remuneração fixa não se organizando em carreiras.

Art. 2º - O plano de que trata esta Lei objetiva promover a valorização, o desenvolvimento na carreira e o aperfeiçoamento profissional continuado dos servidores do Instituto de Previdência.

CAPITULO II
DOS CARGOS E DAS CLASSES

Art. 3º - Os Cargos dos servidores efetivos caracterizam-se por atividades continuadas e dirigidas à caracterização dos princípios, dos ideais e dos fins da Administração do IPASMAP.

Parágrafo único - O servidor inicia suas atividades na classe inicial quando satisfeitas as normas legais e/ou disposições desta Lei e do Estatuto dos servidores, por um dos cargos do quadro efetivo.

Art. 4º - Os elementos constitutivos do Plano de Cargos e Salários são os seguintes: quadro, cargo, função, classe, referência de classe o código, assim definidos:

I - Quadro é a expressão do quantitativo de cargos necessários ao pleno desenvolvimento das ações do Instituto na sua Administração;
II - Cargo é a vaga instituída na organização do servidor, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração correspondente;

III - Função é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria funcional ou individualmente a determinados servidores para a execução de serviços.
IV - Classe é o agrupamento de cargos identificados por algarismos romanos de I (um) a IV (quatro), conforme habilitação e qualificação profissional, constituindo a linha vertical de promoção funcional, possível somente por habilitação em Concurso Público.
V - Referência de classe é a posição identificada por algarismos arábicos de 01 (um) a 12 (doze), correspondente à faixa salarial ocupada pelo servidor da administração do IPASMAP, sendo que a primeira corresponde ao vencimento inicial da classe e as demais correspondem aos avanços diagonais previstos no Estatuto dos Servidores.
VI - Código é a identificação do cargo, da classe e das referências de classe, a que o profissional está enquadrado.

§ 1º - Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o profissional do IPASMAP perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe, conforme os critérios de enquadramento e desenvolvimento na carreira.

§ 2º - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores efetivos quando necessários serão designados por Portaria do Chefe do IPASMAP, recebendo o servidor gratificação prevista no estatuto dos servidores Municipais.

CAPITULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 5º - As gratificações dos servidores Instituto serão concedidos conforme previsto nos artigos 115 da Lei 130/2005 Estatuto dos servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO DAS CLASSES

Art. 6º - Os cargos efetivos dos servidores de que trata esta Lei, são constituídas pelos seguintes grupos operacionais de classe, conforme habilitação profissional.

I - **Grupo operacional profissional**: abrange as funções cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos nível superior.
II - **Grupo operacional semiprofissional:** abrange as funções que requerem nível médio e/ou Curso Técnico Específico, cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade e pouco esforço físico.
III - **Grupo operacional de serviços gerais**: abrange as funções cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico, bem como de atividades com cursos práticos, com formação mínima de alfabetização e/ou curso prático ou experiência profissional.

CAPITULO V
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 7º - O quadro geral do IPASMAP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná é o conjunto de cargos definidos a seguir:

I - Vagas do quadro efetivo, constantes no Anexo I desta Lei.
II - Vagas dos Cargos em Comissão, constante do anexo III desta Lei.

CAPITULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA ESTABILIDADE

Art. 8º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, que terá a competência de:
I - Avaliar os servidores efetivos, conforme definição no anexo V desta Lei;
II - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados;
III - Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento das informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 19.
IV - Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido estabilidade.

Art. 10 - A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, será composta de 03 (três) membros titulares, com mandato de 02 (dois) anos, nomeados pelo Superintendente, sendo:

a) O Chefe do setor de Recursos Humanos da Prefeitura
b) Um Servidor da Câmara Municipal Indicado pelo Presidente da Câmera
c) Um aposentado ou Pensionista indicado pelos Aposentados/Pensionistas.

Parágrafo único - A comissão será instituída por Ato do Superintendente, ato no qual se definirá o presidente e as demais regulamentações necessárias não definidas nesta Lei.

Art. 11 - Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD.

I - 05 (cinco) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do servidor, a contar da ciência do processo.
II - 15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do Departamento de Pessoal, a contar da data do recebimento da avaliação.

Art. 9º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho, para apresentação das conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD.

Art. 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo considerado apto pela comissão de desempenho adquire estabilidade no serviço publico ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

§ 1º - 30 dias antes do término do estágio probatório a comissão de avaliação de desempenho – CAD, deverá ter concluído todo o processo de avaliação e encaminhara parecer contrário ou favorável à decretação da estabilidade do servidor ao Departamento de Pessoal.
§ 2º - É obrigatório à avaliação especial de desempenho para o servidor adquirir estabilidade, por comissão especial nomeada para este fim.
§ 3º - O servidor estável será avaliado a cada 12 (doze) meses.

CAPITULO VII
DA PROMOÇÃO

Art. 11 - As promoções serão processadas conforme definido no art. 39 e seguintes da Lei 130//2005 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os cargos criados nesta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Altamira do Paraná.

Art. 13 - O adicional por tempo de serviço previsto nos art. 128 e 129 da Lei Municipal 130/2005, será devido ao servidor desde o seu ingresso no quadro do IPASMAP, não incorporando adicional sobre tempo de Serviço prestado a outro órgão.

Art. 14 - É vedado o desvio de função, sendo responsável a autoridade que determinar a prestação de serviços diferentes das atribuições próprias da classe ocupada pelo servidor.

Art. 15 - As tabelas salariais do quadro efetivo são as constantes do anexo II.

Art. 16 - As tabelas salariais dos cargos em comissão, são as constantes do anexo III.

Art. 17 - A descrição das atividades de cada cargo e suas funções são conforme descrição do anexo IV.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de Dois mil e quinze (10/11/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo operacional: **Profissional**

Nº de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
01	8	II	Advogado
01	8	II	Contador

Grupo Operacional: **Semiprofissional**

Nº de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
01	20	II	Auxiliar Administração

Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	I	Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO II
Tabela de Salários
Quadro Efetivo

Referencia classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	788,00	811,64	835,98	861,06	886,90	913,50	940,91	969,14	998,21	1028,16	1059,00	1090,80
II	1.200,00	1236,00	1273,08	1311,27	1350,60	1391,10	1432,90	1475,80	1520,10	1565,70	1612,70	1662,00

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO Salário
01 Superintendente Lei 413.2012

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: **CONTADOR**

Síntese das atribuições: Ao Contador, compete executar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; faz o acompanhamento orçamentário,

conferindo lançamentos efetuados, bem como revisa cálculos diversos e os respectivos resultados; controla a atividade de analise e conciliação de contas; observa se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação em vigor; desenvolve as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancaria; efetua a emissão e o controle de cheques para pagamento de despesas do IPASMAP; Providencia toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancarias do IPASMAP; efetua o "follow-up" da data de vencimento dos pagamentos; realiza o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualiza os dados referentes às disponibilidades financeiras; realiza as operações de caixa da IPASMAP: Alimenta e atualiza o AM e Envia os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; executa quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para Provimento:

Escolaridade: Nível superior em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe e Certificação junto a AMBIMA, no mínimo CPA-10

Experiência: não exigida

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e especializados constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade e discernimento para tomada de decisões.

Esforço Físico: nenhum

Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes

Esforço Visual: normal

Responsabilidades: manipula dados, programas e documentos sigilosos, pelos documentos e máquinas do setor, eventualmente comanda equipes de trabalho.

Ambiente de Trabalho: normal escritório.

CARGO: **ADVOGADO**

Síntese de atribuições: Ao Advogado compete defender a IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, em Juízo ou fora dele praticando todos os atos da representação Legal; Prestar assessoria jurídica ao Superintendente do IPASMAP nas decisões de natureza contenciosa e em todas as questões que tenham implicações jurídicas de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, civil e outras, com fundamento na legislação, jurisprudência, doutrina e instruções normativas e regulamentares pertinentes; Emitir parecer técnico de natureza previdenciária na análise de requerimentos desta natureza Promover judicialmente ou extrajudicialmente a cobrança de dividas provenientes de créditos do IPASMAP; Assistir ao IPASMAP na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; analisar e emitir parecer sobre os processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta e concessão de bens ou serviços; Estudar, redigir projetos de Lei de interesse do IPASMAP, Justificar vetos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Realizar outros serviços compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Curso superior em Direito e registro no órgão de classe e Certificação junto a AMBIMA, no Mínimo CPA-10.

Experiência: não exige

Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade e discernimento para tomada de decisões.

Esforço Físico: normal

Esforço Mental e Visual: constante

Responsabilidade: Coordena e supervisiona equipes de trabalho; responsabilidade dos processos administrativos e jurídicos da Autarquia Municipal IPASMAP.

Ambiente de trabalho: Normal.

CARGO: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Síntese das atribuições: Ao Oficial Administrativo, compete executar as atividades relativas ao protocolo; cadastrar segurados e beneficiários; manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; manter o cadastro atualizado de servidores, inativos e pensionistas, de acordo com as normas estabelecidas, organizar e manter o controle e guarda de documentos, atender o publico em geral fornecendo-lhes todas as informações; organizar e acompanhar os processos de licitação e compras; elaborar e encaminhar os processos digitais de aposentadorias e pensões para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhar a sua tramitação atender diligencias se for o caso; proceder o recrutamento e seleção de pessoal, nomeação exoneração; elaborar programas de treinamento; coordenar a avaliação de desempenho dos servidores; elaborar a folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas; auxiliar o setor contábil; atualizar bimestralmente o atos de pessoal SIM-AP Tribunal de Contas; preencher os relatórios bimestrais do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Médio Completo Certificação junto a AMBIMA, no Mínimo CPA-10.

Experiência: 1 ano de prática ou curso de digitação.

Iniciativa complexidade: executa tarefas rotineiras especializadas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

Esforços físicos: normal.

Esforço visual e mental: constantes

Responsabilidades: pelos equipamentos e materiais que utiliza, eventualmente por dados confidenciais nas informações rotineiras das atividades.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Síntese das atribuições:

Executa serviços gerais de limpeza e manutenção do prédio da IPASMAP, envolvendo a conservação e higiene de banheiros, pisos, paredes, janelas, equipamentos, móveis e instalações em geral; Realiza a manutenção e cuidados dos jardins e vasos de ornamentação; Conserva sempre limpos os utensílios sob sua guarda; Efetua mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado; Realiza trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; Executa serviços de copa e cozinha, preparando café e lanches, servindo-os quando for solicitado; Efetua a entrega de malotes, circulação de papeis, correspondências e encomendas quando solicitados; Ligar aparelhos elétricos, luzes, ventiladores, ar-condicionado, desligando-os no final de cada expediente; Deve conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; Deve zelar pelo cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinados pelo superior imediato.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Alfabetizado

Experiência: não exigida
Iniciativa/complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão do superior imediato.
Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, assume posições cansativas.
Esforço mental e visual: normal
Responsabilidades: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza, segurança a terceiros, trabalho em equipe, responsabilidade indireta.
Ambiente de trabalho: desconfortável, está sujeito a trabalho externo e à exposição a elementos desagradáveis, necessita usar equipamentos de segurança.

ANEXO V
Ficha de avaliação funcional

NOME…… CARGO…….....
DATA ADMISSÃO:……..... LOTAÇÃO:……...

1 – Qualidade do Trabalho:
Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução e a apresentação do trabalho do servidor e o cumprimento do prazo estabelecido.
A - ( ) Dificilmente entrega seu trabalho em tempo e deixa sempre a desejar.
B - ( ) Precisa ser constantemente cobrado quanto a qualidade do seu trabalho, tem tendência a não seguir os padrões e prazos.
C - ( ) Seu trabalho costuma ser satisfatório.
D - ( ) Permite a cheia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2 – Produtividade do Trabalho:
Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.
A - ( ) A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa sempre dúvidas quanto ao tempo de sua execução de suas tarefas.
B - ( ) Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.
C - ( ) Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção.
D - ( ) Utiliza seus recursos pessoais para produzir o máximo. Pode-se estar tranquilo se atribuírem tarefas que são urgentes.

3 - Iniciativa:
Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas sua contribuição com ideias.
A - ( ) Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e está sempre esperando que os outros solucionem as dificuldades.
B - ( ) Reage positivamente as dificuldades, suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço.
C - ( ) Consegue sair-se bem em situações que fogem a rotina.
D - ( ) É extremamente hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução dos problemas.

4 – Presteza:
Considere a disponibilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.
A – ( ) tem muita dificuldade para relacionar-se com as pessoas, vive reclamando por ter que cumprir tarefas que lhe são solicitadas.
B – ( ) Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.
C – ( ) Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado, no entanto, é preciso que os colegas ou chefia o chamem.
D – ( ) Consegue perceber as necessidades tomando a iniciativa de colaborar para as soluções, tem interesse na solução das questões e atendimento ao público.

5 – Capacitação:
Considere o interesse do servidor em participar de programas de treinamento e sua capacidade de utilização em situações práticas no trabalho.
A - ( ) É apático, avesso ao aprimoramento profissional, e necessário chamar-lhe seguidamente atenção.
B - ( ) Tem entusiasmo com a possibilidade de aprimorar-se, mas falta-lhe persistência necessária. Tem que ser estimulado.
C - ( ) Busca constantemente o aprimoramento contínuo, sempre traz novidades e as compartilha com o grupo.
D - ( ) Sobressai no grupo pelo interesse contínuo, buscando acrescentar alternativas para os programas.

6 – Assiduidade:
Indique a frequência que o servidor comparece ao trabalho.
A - ( ) É muito irregular na frequência utilizada de artifícios como licenças médicas para ausentar-se do trabalho constantemente.
B - ( ) Falta ao trabalho sempre que percebe a ausência da chefia, além das faltas com atestado médico.
C - ( ) Raramente falta ao trabalho e possui poucas faltas justificadas.
D - ( ) Comparece regularmente ao trabalho, raramente utilizando-se dos abonos permitidos.

7 – Pontualidade:
Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho da repartição tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.
A - ( ) Atrasa-se e sempre fez da tolerância de horários do seu horário normal.
B - ( ) Atrasa-se e solicita ocasionalmente pela antecipação da saída alegando razões alheias a legislação.
C - ( ) É pontual, cumprindo seus horários de chegada e saída, entretanto as vezes alega razões estranhas para chegar ou sair dos horários.
D - ( ) Nunca chega atrasado nem sai adiantado em razão de motivos alheios ao trabalho.

8 – Administração do tempo:
Considere a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.
A - ( ) Mantêm-se desorganizado, necessita de controle. Não cumpre os padrões.
B - ( ) Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas que não as cumpre constantemente.
C - ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D - ( ) Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado e dispensa supervisão.

9 – Uso adequado dos equipamentos de serviço:

Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que o servidor dispõe, e o cuidados que tem quanto a conservação e economia.
A - ( ) Não usa os equipamentos disponíveis para a execução das tarefas.
B - ( ) Sub-utiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que melhorem o seu trabalho.
C - ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D - ( ) Faz uso de todos os equipamentos melhorando a sua performance e preocupa-se com a conservação do equipamento fazendo inclusive sua manutenção preventiva.

10 – Cooperação:
Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.
A - ( ) Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
B - ( ) Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
C - ( ) Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.
D- ( ) Sempre coopera com os colegas e com a chefia.

AVALIE O FUNCIONÁRIO CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO
A = Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
B = Atende parcialmente – 5,00 pontos.
C = Atende Satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
D = Supera o Esperado – 10,00 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	Nota
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

ÁREA DE USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
Total de pontos: _____
Resultado:
( ) Promoção
( ) Recuperação
( ) Exoneração
_____ Chefe Recursos Humanos

ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
• Análise da comissão:
• Providências:
• Conclusão:
Assinaturas:
_____ Membro da Comissão
_____ Membro da Comissão
_____ Membro da Comissão
_____ Membro da Comissão
Data: _____/_____/_____
_____ Presidente

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:BD3DF42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 028/2015
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor

ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, **BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.072.628/0001-64, com sede a Avenida Brasil, 60 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **LUZIA DREVINIAK COSTA** , inscrita no CPF/MF sob Nº 964.670.619-34, **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, **JOSE CARLOS VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **ARCELINO ANTONIO DALABONA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 028/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaíra	Emb.	310,00	4,99	1.546,90
1	8	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaira	Emb.	30,00	4,99	149,70
1	12	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb.	440,00	3,98	1.751,20
1	14	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	460,00	2,56	1.177,60
1	42	247	Escova - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Condor	Un	5,00	25,90	129,50
1	44	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	650,00	3,75	2.437,50
1	45	432	Filtro de Papel - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Briguitta	Emb.	435,00	2,57	1.117,95
1	52	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	40,00	4,69	187,60
1	56	1359	Sapólio em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb.	510,00	2,65	1.351,50
1	78	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal	Pt	200,00	3,74	748,00
1	80	3768	Espanador - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	Un	30,00	21,20	636,00
1	82	3770	Frasco para Sabonete Líquido - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Lmx	Un	20,00	15,50	310,00
1	83	3771	Limpa Estofado - Frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Mik Milhas	Fr	10,00	5,63	56,30
TOTAL								11.599,75

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	420,00	2,97	1.247,40
1	20	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Paraná	Mç	290,00	1,97	571,30
1	47	768	Papel Toalha - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	420,00	2,78	1.167,60
1	48	788	Papel Toalha Tipo Multiuso - Embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	20,00	2,78	55,60
1	49	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Ypê	Fr	2.560,00	1,58	4.044,80
1	55	1357	Esponja Dupla Face - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Condor	Un	1.230,00	1,09	1.340,70
1	69	2681	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	610,00	1,41	860,10

1	74	2904	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	100,00	1,39	139,00
1	79	3763	Cera - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Canário	Lta	20,00	7,81	156,20
TOTAL								9.582,70

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	Fr	2.470,00	1,98	4.890,60
1	2	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	750,00	9,50	7.125,00
1	3	152	Desinfetante Líquido - Liquido com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	60,00	9,50	570,00
TOTAL								12.585,60

JOSE CARLOS VEDAN-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	170	Flanela - Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	Un	750,00	1,67	1.252,50
1	28	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	40,00	1,71	68,40
1	29	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	4,10	328,00
1	30	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	2,01	160,80
1	31	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.100,00	1,69	1.859,00
1	32	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades	Nekplast	Emb.	15,00	1,69	25,35
1	33	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	130,00	1,69	219,70
1	34	230	Saco para Lixo - Capacidade de 15l,cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nekplast	Emb.	550,00	3,34	1.837,00
1	35	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.450,00	4,10	5.945,00
1	36	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.235,00	2,01	2.482,35
1	43	248	Esfregadeira de Roupas - Em zinco e madeira.	Perovinha	Un	26,00	23,09	600,34
1	46	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	520,00	9,99	5.194,80
1	68	2679	Creme Dental - Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tandy	Tub	200,00	2,43	486,00
1	70	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	220,00	1,64	360,80
TOTAL								20.820,04

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	61	2294	Álcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	548,00	4,75	2.603,00
1	62	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	770,00	4,30	3.311,00
1	63	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	750,00	4,61	3.457,50
TOTAL								9.371,50

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	18	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	220,00	7,71	1.696,20
1	19	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	390,00	7,71	3.006,90
1	21	200	Querosene - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	210,00	8,65	1.816,50
1	37	233	Copo Descartável 180ml – De 1ª linha, pacotes com 100 unidades, padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	150,00	2,87	430,50
1	38	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	1.450,00	2,87	4.161,50
1	57	1417	Toucas Descartáveis Sanfonada - Em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Talge	Cx	176,00	12,85	2.261,60
1	75	3276	Copo Descartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	560,00	1,99	1.114,40
1	76	3276	Copo Descartável de 50ml - De 50 ml de 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	150,00	1,99	298,50
TOTAL								14.786,10

SATÉLITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica.	Sany	Un	690,00	1,38	952,20

			desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.						
1	5	160	Limpador Multiuso - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto- uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.880,00	2,22	4.173,60
1	6	161	Amaciante para Roupas - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sempre Viva	Un	490,00	4,18	2.048,20
1	9	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	1.070,00	6,47	6.922,90
1	10	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	45,00	6,52	293,40
1	11	165	Sabonete Líquido - (Frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Claralux	Fr	615,00	5,53	3.400,95
1	15	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	20,00	2,95	59,00
1	17	179	Sabonete Infantil - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Baby 123	Un	150,00	2,06	309,00
1	22	204	Saponáceo Cremoso - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Sany	Fr	140,00	3,64	509,60
1	23	206	Vassoura de Palha - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento.o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	Un	20,00	17,95	359,00
1	24	210	Vassoura de Pêlo - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	20,00	9,79	195,80
1	25	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	131,00	10,13	1.327,03
1	26	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	106,00	15,39	1.631,34
1	27	227	Saco Para Freezer - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	Giopack	Pc	200,00	5,72	1.144,00
1	39	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pome	Pc	100,00	1,04	104,00
1	40	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Doble	Frd	100,00	58,49	5.849,00
1	41	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	329,00	58,49	19.243,21
1	50	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Perovinha	Un	75,00	4,82	361,50
1	51	903	Rodo de Eva - Duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	20,00	7,80	156,00
1	53	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Perovinha	Un	424,00	7,30	3.095,20
1	54	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Plasnew	Un	232,00	4,22	979,04
1	58	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	Un	17,00	4,42	75,14
1	59	2066	Óleo de Peroba 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	200,00	8,50	1.700,00
1	60	2294	Álcool - 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	4,62	138,60
1	64	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	50,00	4,62	231,00
1	65	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,55	2.485,00
1	66	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100%algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	200,00	3,55	710,00
1	67	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	670,00	3,13	2.097,10
1	71	2733	Rodo - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Perovinha	Un	274,00	5,84	1.600,16
1	72	2733	Rodo - De eva duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	155,00	7,75	1.201,25
1	77	3277	Escova para Lavar Roupas - (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perovinha	Un	145,00	2,25	326,25
1	81	3769	Borrifador - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Plasvale	Un	5,00	4,90	24,50
TOTAL									63.702,97

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 012/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 028/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. de Administr.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Munic. de Obras

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.
CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.072.628/0001-64

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

SATÉLITE COML LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2579B1AF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 028/2015
Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, **BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.072.628/0001-64, com sede a Avenida Brasil, 60 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **LUZIA DREVINIAK COSTA** , inscrita no CPF/MF sob Nº 964.670.619-34, **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, **JOSE CARLOS VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por **ARCELINO ANTONIO DALABONA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 028/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaíra	Emb.	310,00	4,99	1.546,90
1	8	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaira	Emb.	30,00	4,99	149,70
1	12	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb.	440,00	3,98	1.751,20
1	14	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as	Da Ilha	Fr	460,00	2,56	1.177,60

			legislações vigentes.					
1	42	247	Escova - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Condor	Un	5,00	25,90	129,50
1	44	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	650,00	3,75	2.437,50
1	45	432	Filtro de Papel - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Briguitta	Emb.	435,00	2,57	1.117,95
1	52	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	40,00	4,69	187,60
1	56	1359	Sapólio em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb.	510,00	2,65	1.351,50
1	78	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal	Pt	200,00	3,74	748,00
1	80	3768	Espanador - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	Un	30,00	21,20	636,00
1	82	3770	Frasco para Sabonete Líquido - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Lmx	Un	20,00	15,50	310,00
1	83	3771	Limpa Estofado - Frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Mik Milhas	Fr	10,00	5,63	56,30
			TOTAL					11.599,75

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	420,00	2,97	1.247,40
1	20	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Paraná	Mç	290,00	1,97	571,30
1	47	768	Papel Toalha - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	420,00	2,78	1.167,60
1	48	788	Papel Toalha Tipo Multiuso - Embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	20,00	2,78	55,60
1	49	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Ypê	Fr	2.560,00	1,58	4.044,80
1	55	1357	Esponja Dupla Face - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Condor	Un	1.230,00	1,09	1.340,70
1	69	2681	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	610,00	1,41	860,10
1	74	2904	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Bombril	Pc	100,00	1,39	139,00
1	79	3763	Cera - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Canário	Lta	20,00	7,81	156,20
			TOTAL					9.582,70

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	Fr	2.470,00	1,98	4.890,60
1	2	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	750,00	9,50	7.125,00
1	3	152	Desinfetante Líquido - Liquido com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	60,00	9,50	570,00
			TOTAL					12.585,60

JOSE CARLOS VEDAN-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	170	Flanela - Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	Un	750,00	1,67	1.252,50
1	28	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	40,00	1,71	68,40
1	29	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	4,10	328,00
1	30	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	2,01	160,80
1	31	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.100,00	1,69	1.859,00
1	32	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades	Nekplast	Emb.	15,00	1,69	25,35
1	33	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	130,00	1,69	219,70
1	34	230	Saco para Lixo - Capacidade de 15l,cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nekplast	Emb.	550,00	3,34	1.837,00
1	35	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.450,00	4,10	5.945,00
1	36	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.235,00	2,01	2.482,35
1	43	248	Esfregadeira de Roupas - Em zinco e madeira.	Perovinha	Un	26,00	23,09	600,34
1	46	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	520,00	9,99	5.194,80
1	68	2679	Creme Dental - Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as	Tandy	Tub	200,00	2,43	486,00

			legislações vigentes.						
1	70	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	220,00	1,64	360,80
TOTAL									20.820,04

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	61	2294	Álcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	548,00	4,75	2.603,00
1	62	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	770,00	4,30	3.311,00
1	63	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	750,00	4,61	3.457,50
TOTAL								9.371,50

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	18	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	220,00	7,71	1.696,20
1	19	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	390,00	7,71	3.006,90
1	21	200	Querosene - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	210,00	8,65	1.816,50
1	37	233	Copo Descartável 180ml – De 1ª linha, pacotes com 100 unidades, padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	150,00	2,87	430,50
1	38	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	1.450,00	2,87	4.161,50
1	57	1417	Toucas Descartáveis Sanfonada - Em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Talge	Cx	176,00	12,85	2.261,60
1	75	3276	Copo Descartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	560,00	1,99	1.114,40
1	76	3276	Copo Descartável de 50ml - De 50 ml de 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	150,00	1,99	298,50
TOTAL								14.786,10

SATÉLITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sany	Un	690,00	1,38	952,20
1	5	160	Limpador Multiuso - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto- uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.880,00	2,22	4.173,60
1	6	161	Amaciante para Roupas - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sempre Viva	Un	490,00	4,18	2.048,20
1	9	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	1.070,00	6,47	6.922,90
1	10	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	45,00	6,52	293,40
1	11	165	Sabonete Líquido - (Frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Claralux	Fr	615,00	5,53	3.400,95
1	15	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	20,00	2,95	59,00
1	17	179	Sabonete Infantil - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Baby 123	Un	150,00	2,06	309,00
1	22	204	Saponáceo Cremoso - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Sany	Fr	140,00	3,64	509,60
1	23	206	Vassoura de Palha - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento.o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	Un	20,00	17,95	359,00
1	24	210	Vassoura de Pêlo - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	20,00	9,79	195,80
1	25	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	131,00	10,13	1.327,03
1	26	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	106,00	15,39	1.631,34
1	27	227	Saco Para Freezer - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	Giopack	Pc	200,00	5,72	1.144,00
1	39	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pome	Pc	100,00	1,04	104,00
1	40	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Doble	Frd	100,00	58,49	5.849,00
1	41	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	329,00	58,49	19.243,21
1	50	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Perovinha	Un	75,00	4,82	361,50
1	51	903	Rodo de Eva - Duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	20,00	7,80	156,00
1	53	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Perovinha	Un	424,00	7,30	3.095,20
1	54	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Plasnew	Un	232,00	4,22	979,04
1	58	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	Un	17,00	4,42	75,14
1	59	2066	Óleo de Peroba 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	200,00	8,50	1.700,00
1	60	2294	Álcool - 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	4,62	138,60
1	64	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	50,00	4,62	231,00
1	65	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,55	2.485,00

1	66	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100%algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	200,00	3,55	710,00
1	67	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	670,00	3,13	2.097,10
1	71	2733	Rodo - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Perovinha	Un	274,00	5,84	1.600,16
1	72	2733	Rodo - De eva duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	155,00	7,75	1.201,25
1	77	3277	Escova para Lavar Roupas - (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perovinha	Un	145,00	2,25	326,25
1	81	3769	Borrifador - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Plasvale	Un	5,00	4,90	24,50
TOTAL								63.702,97

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 012/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 028/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. de Administr.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Munic. de Obras

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.
CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.072.628/0001-64

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

SATÉLITE COML LTDA - EPP
CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A676B971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE

Siconfi Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	(Poder Executivo)
	CNPJ: 76950062000126
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.150.000,00	36.556.831,31	4.253.747,33	11,64	20.868.552,78	57,09	15.688.278,53
RECEITAS CORRENTES	32.096.500,00	32.631.816,12	4.008.947,33	12,29	19.989.368,34	61,26	12.642.447,78

RECEITA TRIBUTÁRIA	3.540.485,00	3.540.485,00	351.916,43	9,94	1.485.041,56	41,94	2.055.443,44
Impostos	2.886.549,00	2.886.549,00	227.893,44	7,90	1.204.216,81	41,72	1.682.332,19
Taxas	433.543,00	433.543,00	124.022,99	28,61	280.824,75	64,77	152.718,25
Contribuição de Melhoria	220.393,00	220.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.393,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.886,00	650.886,00	70.191,66	10,78	390.761,81	60,04	260.124,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.886,00	650.886,00	70.191,66	10,78	390.761,81	60,04	260.124,19
RECEITA PATRIMONIAL	197.883,00	260.922,98	51.558,25	19,76	247.269,14	94,77	13.653,84
Receitas Imobiliárias	19.783,00	19.783,00	1.065,74	5,39	7.120,31	35,99	12.662,69
Receitas de Valores Mobiliários	178.100,00	241.139,98	50.492,51	20,94	240.148,83	99,59	991,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.786,00	15.786,00	2.304,26	14,60	4.051,06	25,66	11.734,94
Receita da Produção Vegetal	15.786,00	15.786,00	2.304,26	14,60	4.051,06	25,66	11.734,94
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.448,00	771.448,00	109.029,26	14,13	549.629,81	71,25	221.818,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.167.229,00	26.639.505,14	3.372.115,10	12,66	16.913.280,93	63,49	9.726.224,21
Transferências Intergovernamentais	26.167.229,00	26.639.505,14	3.372.115,10	12,66	16.913.280,93	63,49	9.726.224,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	752.783,00	752.783,00	51.832,37	6,89	399.334,03	53,05	353.448,97
Multas e Juros de Mora	82.420,00	82.420,00	3.917,96	4,75	44.520,24	54,02	37.899,76
Indenizações e Restituições	230.700,00	230.700,00	20.668,10	8,96	118.725,69	51,46	111.974,31
Receita da Dívida Ativa	439.663,00	439.663,00	27.246,31	6,20	236.088,10	53,70	203.574,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00	3.925.015,19	244.800,00	6,24	879.184,44	22,40	3.045.830,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.871.515,19	244.800,00	6,32	879.184,44	22,71	2.992.330,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	991.265,19	244.800,00	24,70	648.140,38	65,39	343.124,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	85.000,00	0,00	0,00	78.120,27	91,91	6.879,73
Transferências de Convênios	0,00	2.795.250,00	0,00	0,00	152.923,79	5,47	2.642.326,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.150.000,00	36.556.831,31	4.253.747,33	11,64	20.868.552,78	57,09	15.688.278,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.150.000,00	36.556.831,31	4.253.747,33	11,64	20.868.552,78	57,09	15.688.278,53
DÉFICIT (VI)					103.168,79		
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.150.000,00	36.556.831,31	4.253.747,33	11,64	20.868.552,78	57,09	15.688.278,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00					
Superávit Financeiro					1.878.493,91		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.030.000,00	37.315.325,22	3.853.600,17	20.652.755,69	16.662.569,53	4.584.985,98	20.170.985,34	17.144.339,88	19.226.002,36	
DESPESAS CORRENTES	28.799.200,00	30.068.287,99	3.487.921,93	18.790.395,17	11.277.892,82	3.851.640,33	18.320.910,57	11.747.377,42	17.733.874,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.387.348,00	14.567.196,91	1.877.362,86	9.772.996,42	4.794.200,49	1.909.458,96	9.747.037,76	4.820.159,15	9.583.410,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.500,00	814,76	6.020,38	14.479,62	838,38	5.996,73	14.503,27	5.996,73	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.391.852,00	15.480.591,08	1.609.744,31	9.011.378,37	6.469.212,71	1.941.342,99	8.567.876,08	6.912.715,00	8.144.467,65	
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.800,00	6.917.037,23	365.678,24	1.862.360,52	5.054.676,71	733.345,65	1.850.074,77	5.066.962,46	1.492.127,86	
INVESTIMENTOS	1.470.800,00	6.484.537,23	330.291,24	1.679.779,88	4.804.757,35	697.690,89	1.667.761,83	4.816.775,40	1.309.814,92	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	432.500,00	35.387,00	182.580,64	249.919,36	35.654,76	182.312,94	250.187,06	182.312,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.120.000,00	1.120.000,00	151.995,98	817.420,59	302.579,41	156.762,94	800.736,23	319.263,77	790.032,57	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.150.000,00	38.435.325,22	4.005.596,15	21.470.176,28	16.965.148,94	4.741.748,92	20.971.721,57	17.463.603,65	20.016.034,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.150.000,00	38.435.325,22	4.005.596,15	21.470.176,28	16.965.148,94	4.741.748,92	20.971.721,57	17.463.603,65	20.016.034,93	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.150.000,00	38.435.325,22	4.005.596,15	21.470.176,28		4.741.748,92	20.971.721,57		20.016.034,93	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.120.000,00	1.120.000,00	151.995,98	817.420,59	302.579,41	156.762,94	800.736,23	319.263,77	790.032,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.104.500,00	1.104.500,00	151.995,98	815.280,03	289.219,97	156.762,94	798.595,67	305.904,33	787.892,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00	800.000,00	122.079,38	628.521,64	171.478,36	122.079,38	628.521,64	171.478,36	617.927,98	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.500,00	304.500,00	29.916,60	186.758,39	117.741,61	34.683,56	170.074,03	134.425,97	169.964,03	
DESPESAS DE CAPITAL	15.500,00	15.500,00	0,00	2.140,56	13.359,44	0,00	2.140,56	13.359,44	2.140,56	0,00
INVESTIMENTOS	15.500,00	15.500,00	0,00	2.140,56	13.359,44	0,00	2.140,56	13.359,44	2.140,56	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Siconfi Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	(Poder Executivo)
	CNPJ: 76950062000126
	Exercício: 2015
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.030.000,00	37.315.325,22	3.853.600,17	20.652.755,69	96,19	16.662.569,53	4.584.985,98	20.170.985,34	96,18	17.144.339,88	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.888.049,00	7.085.602,67	922.315,32	4.967.465,70	23,14	2.118.136,97	993.478,42	4.877.054,47	23,26	2.208.548,20	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.888.049,00	7.085.602,67	922.315,32	4.967.465,70	23,14	2.118.136,97	993.478,42	4.877.054,47	23,26	2.208.548,20	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	851.600,00	961.863,94	77.842,33	463.737,26	2,16	498.126,68	87.687,55	457.392,87	2,18	504.471,07	
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,17	0,00	674,40	35.325,60	0,17	674,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	49.600,00	0,23	4.400,00	7.200,00	49.600,00	0,24	4.400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.000,00	473.106,16	56.595,91	245.273,59	1,14	227.832,57	53.060,31	240.003,60	1,14	233.102,56	
Assistência Comunitária	186.600,00	279.757,78	14.180,58	97.970,12	0,46	181.787,66	19.687,00	97.970,12	0,47	181.787,66	
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	3.588,28	29.693,34	0,14	54.306,66	3.588,28	29.293,34	0,14	54.706,66	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	3.477,56	5.200,21	0,02	29.799,79	3.477,56	5.200,21	0,02	29.799,79	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.525.051,85	11.428.063,86	1.281.783,08	6.997.816,93	32,59	4.430.246,93	1.359.928,22	6.784.205,04	32,35	4.643.858,82	
Atenção Básica	6.381.851,85	7.591.879,92	867.259,68	4.525.731,90	21,08	3.066.148,02	926.747,30	4.443.688,52	21,19	3.148.191,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.983.200,00	3.373.461,60	402.870,14	2.329.978,53	10,85	1.043.483,07	429.204,76	2.209.984,28	10,54	1.163.477,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	154.000,00	456.687,35	11.653,26	141.658,86	0,66	315.028,49	3.976,16	130.084,60	0,62	326.602,75	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.000,00	6.034,99	0,00	447,64	0,00	5.587,35	0,00	447,64	0,00	5.587,35	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.043.255,15	8.285.294,70	933.979,12	4.589.160,24	21,37	3.696.134,46	958.464,61	4.538.205,25	21,64	3.747.089,45	
Ensino Fundamental	5.818.905,15	6.089.362,42	750.857,99	3.560.109,36	16,58	2.529.253,06	776.492,87	3.541.879,10	16,89	2.547.483,32	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.666.750,00	1.528.233,19	116.160,41	734.274,59	3,42	793.958,60	120.349,80	720.564,48	3,44	807.668,71	
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	7.289,76	16.605,28	0,08	55.394,72	7.289,76	16.605,28	0,08	55.394,72	
Educação Especial	184.500,00	184.500,00	10.114,83	58.974,80	0,27	125.525,20	10.114,83	58.974,80	0,28	125.525,20	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	301.100,00	411.199,09	49.556,13	219.196,21	1,02	192.002,88	44.217,35	200.181,59	0,95	211.017,50	
Cultura	154.000,00	184.000,00	75.123,99	112.699,89	0,52	71.300,11	75.123,99	112.699,89	0,54	71.300,11	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	154.000,00	184.000,00	75.123,99	112.699,89	0,52	71.300,11	75.123,99	112.699,89	0,54	71.300,11	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.375.044,00	4.706.058,38	218.844,96	1.781.269,37	8,30	2.924.789,01	707.890,34	1.673.518,82	7,98	3.032.539,56	
Infra-Estrutura Urbana	695.059,00	2.783.184,94	25.458,72	946.249,86	4,41	1.836.935,08	494.849,02	864.908,74	4,12	1.918.276,20	
Serviços Urbanos	1.679.985,00	1.922.873,44	193.386,24	835.019,51	3,89	1.087.853,93	213.041,32	808.610,08	3,86	1.114.263,36	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	50.000,00	71.646,58	0,00	33.624,27	0,16	38.022,31	0,00	33.623,69	0,16	38.022,89	
Habitação Rural	0,00	21.646,58	0,00	18.550,35	0,09	3.096,23	0,00	18.550,35	0,09	3.096,23	
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	15.073,92	0,07	34.926,08	0,00	15.073,34	0,07	34.926,66	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	85.000,00	0,00	78.120,27	0,36	6.879,73	0,00	78.120,27	0,37	6.879,73	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	85.000,00	0,00	78.120,27	0,36	6.879,73	0,00	78.120,27	0,37	6.879,73	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	625.000,00	625.000,00	0,00	474.600,00	2,21	150.400,00	0,00	474.600,00	2,26	150.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	625.000,00	0,00	474.600,00	2,21	150.400,00	0,00	474.600,00	2,26	150.400,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.446.000,00	2.897.795,09	300.663,11	866.972,41	4,04	2.030.822,68	325.177,21	859.623,05	4,10	2.038.172,04	
Promoção da Produção Vegetal	1.446.000,00	2.897.795,09	300.663,11	866.972,41	4,04	2.030.822,68	325.177,21	859.623,05	4,10	2.038.172,04	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	137.000,00	47.000,00	344,25	29.641,87	0,14	17.358,13	4.920,25	25.065,87	0,12	21.934,13	
Promoção Industrial	137.000,00	47.000,00	344,25	29.641,87	0,14	17.358,13	4.920,25	25.065,87	0,12	21.934,13	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	6.502,25	59.046,46	0,28	80.953,54	35.822,25	58.566,45	0,28	81.433,55	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	6.502,25	59.046,46	0,28	80.953,54	35.822,25	58.566,45	0,28	81.433,55	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
Encargos Especiais	465.000,00	468.000,00	36.201,76	198.601,02	0,93	269.398,98	36.493,14	198.309,67	0,95	269.690,33	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	465.000,00	468.000,00	36.201,76	198.601,02	0,93	269.398,98	36.493,14	198.309,67	0,95	269.690,33	

Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00			0,00	330.000,00				330.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00				0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.120.000,00	1.120.000,00	151.995,98	817.420,59	3,81	302.579,41	156.762,94	800.736,23	3,82	319.263,77
TOTAL (III) = (I + II)	32.150.000,00	38.435.325,22	4.005.596,15	21.470.176,28	100,00	16.965.148,94	4.741.748,92	20.971.721,57	100,00	17.463.603,65

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:950524AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor	Data Assinatura
Tomada de Preços nº 07/2013	2/2014	03	Prorrogação do prazo de execução e vigência até 30/08/2015	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.164/0001-44	R$ 263.054,26	29/03/2015

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82A62951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.140.243,00	10.454.022,84	13,55	53.468.448,61	69,31		23.671.794,39
RECEITAS CORRENTES	66.698.559,27	66.698.559,27	8.672.377,84	13,00	48.636.914,68	72,92		18.061.644,59
RECEITATRIBUTÁRIA	6.989.924,77	6.989.924,77	918.271,00	13,14	7.257.002,45	103,82		-267.077,68
IMPOSTOS	6.015.275,75	6.015.275,75	815.484,65	13,56	6.007.283,30	99,87		7.992,45
TAXAS	1.770.977,14	1.770.977,14	82.863,32	4,68	1.113.589,56	62,88		657.387,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.699.244,78	3.699.244,78	19.923,03	0,54	136.129,59	3,68		3.563.115,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.185.131,45	-2.185.131,45	22.045,37	0,00	574.257,85	0,00		-2.759.389,30
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.310.441,45	2.310.441,45	22.045,37	0,95	574.257,85	24,85		1.736.183,60
RECEITAPATRIMONIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	79.466,95	0,00	721.298,97	0,00		-5.216.871,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	79.466,95	0,00	721.298,97	0,00		-721.298,97
RECEITAAGROPECUÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00		-4.495.572,90
RECEITAINDUSTRIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00		-4.495.572,90
RECEITADE SERVIÇOS	-4.302.084,15	-4.302.084,15	12.872,42	0,00	56.027,44	0,00		-4.358.111,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.527.070,70	49.527.070,70	7.340.622,20	14,82	37.930.355,41	76,59		11.596.715,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.791.643,60	53.791.643,60	7.336.121,11	13,64	37.830.654,32	70,33		15.960.989,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	4.501,09	1,95	99.701,09	43,16		131.298,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.313.512,20	-1.313.512,20	299.099,90	0,00	2.097.972,56	0,00		-3.411.484,76
MULTAS E JUROS DE MORA	641.060,70	641.060,70	94.887,26	14,80	361.894,62	56,45		279.166,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	460.680,77	0,00		-460.680,77
RECEITADADÍVIDAATIVA	2.541.000,00	2.541.000,00	206.499,45	8,13	818.212,41	32,20		1.722.787,59
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	-2.286,81	0,00	457.184,76	0,00		-457.184,76
RECEITAS DE CAPITAL	10.441.683,73	10.441.683,73	1.781.645,00	17,06	4.831.533,93	46,27		5.610.149,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-115.572,90	-115.572,90	0,00	0,00	1.942.635,26	0,00		-2.058.208,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.380.000,00	4.380.000,00	0,00	0,00	1.942.635,26	44,35		2.437.364,74
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.329.725,40	-4.329.725,40	0,00	0,00	82.000,00	0,00		-4.411.725,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.847,50	165.847,50	0,00	0,00	82.000,00	49,44		83.847,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00		-4.495.572,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.263,33	1.400.263,33	1.781.645,00	127,24	2.806.898,67	200,46		-1.406.635,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.895.836,23	5.895.836,23	1.781.645,00	30,22	2.806.898,67	47,61		3.088.937,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00		-4.495.572,90

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.140.243,00	77.140.243,00	10.454.022,84	13,55	53.468.448,61	69,31	23.671.794,39

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.140.243,00	77.140.243,00	10.454.022,84	13,55	53.468.448,61	69,31	23.671.794,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.140.243,00	77.140.243,00	10.454.022,84	13,55	53.468.448,61	69,31	23.671.794,39
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.872.243,00	82.435.605,30	9.032.751,15	47.209.947,29	35.225.658,01	8.724.155,26	45.376.484,64	37.059.120,66	42.753.782,17
DESPESAS CORRENTES	57.702.580,60	59.347.871,69	8.640.692,10	42.978.782,24	16.369.089,45	8.364.650,20	41.750.903,46	17.596.968,23	39.583.816,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.043.381,90	28.033.631,90	4.283.365,58	21.452.235,41	6.581.396,49	4.283.365,58	21.452.235,41	6.581.396,49	21.342.292,52
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	450.000,00	660.000,00	128.387,31	592.833,75	67.166,25	128.387,31	592.833,75	67.166,25	592.833,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.209.198,70	30.654.239,79	4.228.939,21	20.933.713,08	9.720.526,71	3.952.897,31	19.705.834,30	10.948.405,49	17.648.690,08
DESPESAS DE CAPITAL	15.669.662,40	22.957.311,08	392.059,05	4.231.165,05	18.726.146,03	359.505,06	3.625.581,18	19.331.729,90	3.169.965,82
INVESTIMENTOS	13.409.662,40	20.907.311,08	203.121,17	3.274.046,91	17.633.264,17	170.567,18	2.668.463,04	18.238.848,04	2.212.847,68
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO D	2.260.000,00	2.050.000,00	188.937,88	957.118,14	1.092.881,86	188.937,88	957.118,14	1.092.881,86	957.118,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	130.422,53	0,00	0,00	130.422,53	0,00	0,00	130.422,53	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	130.422,53	0,00	0,00	130.422,53	0,00	0,00	130.422,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	641.450,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	641.450,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.872.243,00	83.077.055,30	9.032.751,15	47.209.947,29	35.867.108,01	8.724.155,26	45.376.484,64	37.700.570,66	42.753.782,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.872.243,00	83.077.055,30	9.032.751,15	47.209.947,29	35.867.108,01	8.724.155,26	45.376.484,64	37.700.570,66	42.753.782,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.258.501,32	—	—	8.091.963,97	—	53.468.448,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.872.243,00	83.077.055,30	9.032.751,15	53.468.448,61	—	8.724.155,26	53.468.448,61	—	96.222.230,78
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.571,96									

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ABC273A8

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.872.243,00	82.435.605,30	9.032.751,15	47.209.947,29	100,00	35.225.658,01	8.724.155,26	45.376.484,64	100,00	37.059.120,66
Judiciária	1.230.500,00	1.230.500,00	37.278,69	238.396,75	0,50	992.103,25	37.758,69	238.088,63	0,52	992.411,37
Ação Judiciária	913.500,00	913.500,00	0,00	26.562,20	0,06	886.937,80	0,00	26.562,20	0,06	886.937,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	317.000,00	317.000,00	37.278,69	211.834,55	0,45	105.165,45	37.758,69	211.526,43	0,47	105.473,57
Administração	10.229.150,00	10.290.792,27	1.437.883,54	7.385.550,69	15,64	2.905.241,58	1.391.267,44	7.051.776,27	15,54	3.239.016,00
Planejamento e Orçamento	555.700,00	475.800,00	61.453,24	361.746,86	0,77	114.053,14	61.453,24	361.746,86	0,80	114.053,14
Administração Geral	7.338.600,00	7.448.500,00	1.044.406,06	5.558.850,67	11,77	1.889.649,33	1.008.768,33	5.236.993,36	11,54	2.211.506,64
Administração Financeira	245.650,00	349.742,27	110.821,95	179.344,09	0,38	170.398,18	110.821,95	179.344,09	0,40	170.398,18
Controle Interno	179.700,00	179.700,00	22.788,59	118.718,32	0,25	60.981,68	22.788,59	118.718,32	0,26	60.981,68
Formação de Recursos Humanos	1.233.500,00	1.191.050,00	130.881,12	746.086,66	1,58	444.963,34	120.709,87	735.484,41	1,62	455.565,59
Administração de Receitas	578.000,00	548.000,00	66.319,45	400.504,14	0,85	147.495,86	66.381,33	400.288,28	0,88	147.711,72
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	1.213,13	20.299,95	0,04	77.700,05	344,13	19.200,95	0,04	78.799,05
Segurança Pública	516.000,00	530.950,00	60.145,79	192.564,32	0,41	338.385,68	39.332,49	161.909,96	0,36	369.040,04
Policiamento	216.000,00	216.000,00	15.200,00	78.810,93	0,17	137.189,07	15.200,00	78.810,93	0,17	137.189,07
Defesa Civil	300.000,00	314.950,00	44.945,79	113.753,39	0,24	201.196,61	24.132,49	83.099,03	0,18	231.850,97
Assistência Social	6.736.300,10	6.783.081,99	432.609,09	2.148.764,44	4,55	4.634.317,55	454.090,27	2.009.846,47	4,43	4.773.235,52
Assistência ao Idoso	525.000,00	525.000,00	8.982,00	83.319,35	0,18	441.680,65	7.835,77	82.050,35	0,18	442.949,65

Assistência ao Portador de Deficiência	147.300,00	147.300,00	15.878,68	79.393,40	0,17	67.906,60	15.878,68	79.393,40	0,17	67.906,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.543.690,00	1.425.001,89	40.668,76	221.337,07	0,47	1.203.664,82	40.561,03	219.258,21	0,48	1.205.743,68
Assistência Comunitária	4.520.310,10	4.685.780,10	367.079,65	1.764.714,62	3,74	2.921.065,48	389.814,79	1.629.144,51	3,59	3.056.635,59
Saúde	16.470.832,00	17.186.222,14	2.526.982,99	12.618.947,58	26,73	4.567.274,56	2.508.524,08	12.290.377,04	27,09	4.895.845,10
Atenção Básica	3.255.000,00	3.935.950,00	520.609,47	2.532.058,98	5,36	1.403.891,02	507.638,23	2.481.790,86	5,47	1.454.159,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.747.772,14	1.383.790,68	6.810.370,34	14,43	1.937.401,80	1.377.159,41	6.532.397,51	14,40	2.215.374,63
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	619.409,27	3.137.702,38	6,65	1.157.797,62	620.687,08	3.137.518,00	6,91	1.157.982,00
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	3.173,57	138.815,88	0,29	68.184,12	3.039,36	138.670,67	0,31	68.329,33
Trabalho	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Educação	17.224.525,00	23.002.320,41	2.455.941,47	12.382.880,10	26,23	10.619.440,31	2.483.431,58	12.251.263,46	27,00	10.751.056,95
Ensino Fundamental	14.863.500,00	19.484.945,15	2.277.627,46	11.661.545,68	24,70	7.823.399,47	2.245.752,84	11.607.256,19	25,58	7.877.688,96
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	7.440,21	14.133,97	0,03	20.866,03	10.063,97	14.133,97	0,03	20.866,03
Ensino Superior	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Educação Infantil	1.693.575,00	3.208.025,26	164.373,48	700.700,13	1,48	2.507.325,13	221.114,45	623.372,98	1,37	2.584.652,28
Educação de Jovens e Adultos	404.450,00	186.350,00	6.500,32	6.500,32	0,01	179.849,68	6.500,32	6.500,32	0,01	179.849,68
Cultura	1.578.500,00	1.529.700,00	239.361,38	873.178,73	1,85	656.521,27	220.565,96	851.597,87	1,88	678.102,13
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.872.243,00	82.435.605,30	9.032.751,15	47.209.947,29	100,00	35.225.658,01	8.724.155,26	45.376.484,64	100,00	37.059.120,66
Cultura	1.578.500,00	1.529.700,00	239.361,38	873.178,73	1,85	656.521,27	220.565,96	851.597,87	1,88	678.102,13
Difusão Cultural	1.303.500,00	1.254.700,00	239.361,38	873.178,73	1,85	381.521,27	220.565,96	851.597,87	1,88	403.102,13
Urbanismo	7.981.250,00	9.545.005,00	705.044,31	4.817.907,88	10,21	4.727.097,12	489.211,14	4.507.596,17	9,93	5.037.408,83
Infra-Estrutura Urbana	3.963.000,00	5.466.805,00	58.141,41	1.504.207,02	3,19	3.962.597,98	-23.136,43	1.335.930,18	2,94	4.130.874,82
Serviços Urbanos	4.018.250,00	4.078.200,00	646.902,90	3.313.700,86	7,02	764.499,14	512.347,57	3.171.665,99	6,99	906.534,01
Gestão Ambiental	1.013.750,00	1.340.800,00	219.847,64	797.179,51	1,69	543.620,49	292.274,84	790.017,71	1,74	550.782,29
Preservação e Conservação Ambiental	1.013.750,00	1.340.800,00	219.847,64	797.179,51	1,69	543.620,49	292.274,84	790.017,71	1,74	550.782,29
Agricultura	2.370.500,00	2.359.450,00	112.841,15	538.786,99	1,14	1.820.663,01	78.002,36	490.239,41	1,08	1.869.210,59
Abastecimento	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
Extensão Rural	1.585.500,00	1.574.450,00	112.841,15	538.786,99	1,14	1.035.663,01	78.002,36	490.239,41	1,08	1.084.210,59
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	1.445.850,00	1.445.850,00	94.878,83	994.718,09	2,11	451.131,91	73.817,44	960.657,69	2,12	485.192,31
Promoção Industrial	1.445.850,00	1.445.850,00	94.878,83	994.718,09	2,11	451.131,91	73.817,44	960.657,69	2,12	485.192,31
Comércio e Serviços	97.500,00	97.500,00	23,55	9.097,87	0,02	88.402,13	23,55	9.097,87	0,02	88.402,13
Turismo	97.500,00	97.500,00	23,55	9.097,87	0,02	88.402,13	23,55	9.097,87	0,02	88.402,13
Transporte	2.009.000,00	1.902.150,00	163.068,79	1.197.477,73	2,54	704.672,27	150.000,97	1.160.786,56	2,56	741.363,44
Transporte Rodoviário	2.009.000,00	1.902.150,00	163.068,79	1.197.477,73	2,54	704.672,27	150.000,97	1.160.786,56	2,56	741.363,44
Desporto e Lazer	2.257.910,00	2.850.185,06	229.518,74	1.479.083,49	3,13	1.371.101,57	188.529,26	1.067.816,41	2,35	1.782.368,65
Desporto de Rendimento	54.760,00	104.760,00	0,00	46.680,80	0,10	58.079,20	1.100,10	34.417,80	0,08	70.342,20
Desporto Comunitário	1.783.150,00	2.300.425,06	195.111,77	1.061.013,11	2,25	1.239.411,95	187.429,16	1.033.398,61	2,28	1.267.026,45
Lazer	420.000,00	445.000,00	34.406,97	371.389,58	0,79	73.610,42	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Encargos Especiais	1.900.000,00	1.900.000,00	317.325,19	1.535.413,12	3,25	364.586,88	317.325,19	1.535.413,12	3,38	364.586,88
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	317.325,19	1.535.413,12	3,25	334.586,88	317.325,19	1.535.413,12	3,38	334.586,88
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	130.422,53	0,00	0,00	0,00	130.422,53	0,00	0,00	0,00	130.422,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	641.450,00	-	-	-	641.450,00	-	-	-	641.450,00
Urbanismo	0,00	641.450,00	0,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00	0,00	0,00	641.450,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	641.450,00	0,00	0,00	0,00	641.450,00	0,00	0,00	0,00	641.450,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.872.243,00	83.077.055,30	9.032.751,15	47.209.947,29	100,00	35.867.108,01	8.724.155,26	45.376.484,64	100,00	37.700.570,66
FONTE:										

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D92E0C12

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.491.575,75	7.491.575,75	1.007.424,65	6.730.130,25	89,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.801.791,75	3.801.791,75	352.984,08	3.021.222,67	79,47
1.1.1- IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	175.777,07	2.641.422,71	94,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	89.250,00	89.250,00	4.835,66	11.691,69	13,10
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	840.000,00	840.000,00	125.767,08	485.452,20	57,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	86.100,00	86.100,00	46.680,42	180.504,98	209,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	76,15	297.848,91	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	146.667,45	1.111.667,10	137,92
1.2.1- ITBI	806.000,00	806.000,00	146.667,45	1.111.667,07	137,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,03	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.588.807,50	2.588.807,50	417.926,56	2.173.109,27	83,94

1.3.1- ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	403.259,42	2.128.374,68	100,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	89.250,00	89.250,00	3.368,95	13.768,24	15,43
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	367.500,00	367.500,00	8.536,86	20.777,35	5,65
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	4.200,00	4.200,00	2.763,86	10.711,94	255,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	2,53	522,94	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	89.846,56	424.131,21	143,78
1.4.1- IRRF	294.976,50	294.976,50	89.846,56	424.131,21	143,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.234.179,50	37.234.179,50	5.224.912,66	27.935.973,11	75,03
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	2.303.397,48	14.107.097,49	70,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	20.000.000,00	2.303.397,48	14.107.097,49	70,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	2.322.473,36	9.804.103,17	69,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	165.847,50	165.847,50	15.729,28	78.646,39	47,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	30.801,15	150.422,00	75,58
2.5- Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	344.942,02	415.191,11	375,52
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	207.569,37	3.380.512,95	125,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	44.725.755,25	44.725.755,25	6.232.337,31	34.666.103,36	77,51

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	176,30	1.314,70	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	766.500,00	766.500,00	269.583,24	1.318.899,17	172,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	130.395,86	751.755,29	143,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	241.500,00	241.500,00	134.059,90	540.933,11	223,99
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	5.127,48	26.210,77	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	5.432,76	102.094,57	44,20
6.1- Transferências de Convênios	231.000,00	231.000,00	4.501,09	4.501,09	1,95
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	931,67	97.593,48	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	997.500,00	997.500,00	275.192,30	1.422.308,44	142,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.446.835,90	7.446.835,90	1.044.257,75	5.586.468,47	75,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	460.679,45	2.821.419,24	70,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.811.750,00	2.811.750,00	464.494,63	1.960.820,68	69,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.169,50	33.169,50	3.145,84	15.729,23	47,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.803,40	39.803,40	5.435,68	29.359,90	73,76
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.113,00	22.113,00	68.988,38	83.038,11	375,52
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	41.513,77	676.101,31	125,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.548.639,03	7.390.026,52	61,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.546.045,12	7.373.719,89	61,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.593,91	16.306,63	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.553.164,10	4.553.164,10	501.787,37	1.787.251,42	39,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.553.164,10	4.553.164,10	501.787,37	1.787.251,42	39,25
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.319.575,00	8.306.275,00	1.544.493,91	7.343.909,51	88,41
13.1- Com Educação Infantil	117.075,00	37.075,00	0,00	3.856,08	10,40
13.2- Com Ensino Fundamental	7.202.500,00	8.269.200,00	1.544.493,91	7.340.053,43	88,76
14- OUTRAS DESPESAS	2.901.250,00	1.914.550,00	4.826,70	198.186,95	10,35
14.1- Com Educação Infantil	407.500,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.493.750,00	1.893.750,00	4.826,70	198.186,95	10,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.220.825,00	10.220.825,00	1.549.320,61	7.542.096,46	73,79

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	2.253,51
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-72.465,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	100,36

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	11.181.438,81	11.181.438,81	1.558.084,33	8.666.525,84	77,51

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.075,00	410.775,00	111.400,20	242.356,08	59,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	524.575,00	57.875,00	0,00	3.856,08	6,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.500,00	352.900,00	111.400,20	238.500,00	67,58
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.916.500,00	14.433.900,00	1.998.275,75	10.546.974,15	73,07
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.696.250,00	10.162.950,00	1.549.320,61	7.538.240,38	74,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.220.250,00	4.270.950,00	467.740,07	3.093.354,21	72,43

24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-18.784,93	-84.620,44	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.171.575,00	14.932.675,00	2.109.675,95	10.789.330,23	72,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.787.251,42
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	152.069,94
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.306,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	152.935,61
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.108.563,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.680.766,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	570.000,00	922.350,00	178.010,15	779.255,83	84,49
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.482.950,00	7.147.295,41	176.960,55	598.056,96	8,37
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.052.950,00	8.069.645,41	354.970,70	1.377.312,79	17,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.224.525,00	23.002.320,41	2.464.646,65	12.166.643,02	52,89

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	510.399,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	92.765,98
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.373.719,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	7.538.236,62
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	16.306,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	-55.444,12

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0DD260A6

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.491.575,75	7.491.575,75	6.730.130,25	89,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	2.343.628,34	84,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	1.111.667,07	137,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	2.127.856,68	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	424.131,21	143,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	178.500,00	178.500,00	25.459,96	14,26
Dívida Ativa dos Impostos	1.207.500,00	1.207.500,00	506.170,07	41,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.300,00	90.300,00	191.216,92	211,76
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.234.179,50	37.234.179,50	27.935.973,11	75,03
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	14.107.097,49	70,54
Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	415.191,11	375,52
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	3.380.512,95	125,20
Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	9.804.103,17	69,74
Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	150.422,00	75,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	165.847,50	165.847,50	78.646,39	47,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	165.847,50	165.847,50	78.646,39	47,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.725.755,25	44.725.755,25	34.666.103,36	77,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.146.550,00	9.146.550,00	5.746.613,77	62,83
Provenientes da União	8.930.250,00	8.930.250,00	5.701.850,77	63,85
Provenientes dos Estados	216.300,00	216.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	44.763,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.161.821,16	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.146.550,00	9.146.550,00	7.908.434,93	86,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.484.337,30	15.437.237,30	12.256.045,83	79,39	11.929.362,50	77,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.129.966,90	4.487.666,90	3.497.172,57	77,93	3.497.172,57	77,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.354.370,40	10.949.570,40	8.758.873,26	79,99	8.432.189,93	77,01
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	1.748.984,84	362.901,75	20,75	361.014,54	20,64
Investimentos	986.494,70	1.748.984,84	362.901,75	20,75	361.014,54	20,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	1.748.984,84	362.901,75	20,75	361.014,54	20,64
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.470.832,00	17.186.222,14	12.618.947,58	73,42	12.290.377,04	71,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.398.000,00	8.017.750,00	5.809.896,39	46,04	5.759.298,68	46,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.659.000,00	7.038.750,00	5.385.024,98	42,67	5.349.727,27	43,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	739.000,00	979.000,00	424.871,41	3,37	409.571,41	3,33
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	217,40	0,00	217,40	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.022.980,08	8,11	1.022.980,08	8,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.398.000,00	8.017.750,00	6.833.093,87	54,15	6.782.496,16	55,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.072.832,00	9.168.472,14	5.785.853,71	19,27	5.507.880,88	16,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-307.965,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.255.000,00	3.935.950,00	2.532.058,98	20,07	2.481.790,86	20,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.747.772,14	6.810.370,34	53,97	6.532.397,51	53,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	3.137.702,38	24,87	3.137.518,00	25,53
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	138.815,88	1,10	138.670,67	1,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.470.832,00	17.186.222,14	12.618.947,58	100,00	12.290.377,04	100,00

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E76F7315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 032/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 32/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 80/2015
	Processo de Licitação: 78/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 04/11/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM "LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA" VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 17 de Novembro de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 78/2015, Licitação nº 32/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA. (642) FOI JULGADA VENCEDORA DO CERTAME.

Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , POTENCIA 147HP, PESO OPERACIONAL DE 23.000KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 M³ , MARTELO ROMPEDOR, CAÇAMBA TRITURADORA E TESOURA PULVERIZADORA DE ENTULHOS.	Hrs	100,00		0,0000	245,00	24.500,00
						Total do Participante ------>	24.500,00
						Total Geral ------->	24.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17 de Novembro de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora
Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA
Representante

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E2CB83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **164/2015,** referente a Tomada de Preços nº **8/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS GERMINADAS EM ALVENARIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	2,00	28.998,91	57.997,82
TOTAL						57.997,82

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12 de Novembro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7249025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7980 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Reestima as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 101 - FUNDEB 60%; abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 150.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimoniais e Transferências Correntes referentes às Fonte de Recurso 101 - FUNDEB 60% em **R$ 17.850.000,00 (dezessete milhões oitocentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir demonstrado:

Excesso Decreto 7980							
RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 31.10.2015**	**Valor Atualizado Decreto nº 7934**	**Projeção de Arrecadação até 12/2015**	***** Excesso de Arrecadação no Exercício**
38	1325.01.16.00.00	Rendimentos - FUNDEB 60%	50.000,00	135.903,84	118.000,00	150.000,00	32.000,00
146	1724.01.01.00.00	Transferências - FUNDEB 60%	15.000.000,00	14.657.179,92	16.141.000,00	17.700.000,00	1.559.000,00
TOTAL			**15.050.000,00**	**14.793.083,76**	**16.259.000,00**	**17.850.000,00**	**1.591.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3694, de18 de dezembro de 2014;							
** Valor da Receita Arrecadada até 31.10.2015;							
*** Excesso de Arrecadação = (Projeção de Arrecadação até 31.12.2015 - Valor Atualizado Decreto nº7934).							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R**$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	**1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1994	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	50.000,00
1998	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	100.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2015.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R**$ 1.591.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil reais),**oriundos das Fontes de Recursos 101 - FUNDEB 60% .

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.044	3.1	101	Novembro	150.000,00

TOTAL	**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA**, aos 16 de Novembro de 2015.**

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5CC96D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***46/2015***, que teve como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos - plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA.**

CLINICA MEDICA SOBRAL E CABRAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO Atendimento Médico – Plantão 12 (doze)horas. Segunda à Sexta-Feira Horário 18h00min às 06h00min; Sábados, Domingos e Feriados Horário 06h00min às 18h00min 18h00min às 06h00min;		UN	500,00	990,00	495.000,00
TOTAL							495.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/11/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:396ABB7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2015
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2015 até 31/10/2015
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.500,00	161.817,61	88.915,23	88.915,23	81.522,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.500,00	161.817,61	88.915,23	88.915,23	81.522,65
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	40.000,00	40.000,00	25.500,00	25.500,00	19.125,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	25.500,00	25.500,00	19.125,00
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00	19.125,00

3.3.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00	19.125,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.500,00	121.817,61	63.415,23	63.415,23	62.397,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00	52.702,61	25.784,55	25.784,55	25.784,55
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	13.845,06	13.845,06	13.845,06
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	13.845,06	13.845,06	13.845,06
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	8.318,59	8.318,59	8.318,59
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.588,90	3.588,90	3.588,90
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	32,00	32,00	32,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	4.520,00	4.520,00	3.690,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	4.520,00	4.520,00	3.690,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	58.615,00	33.110,68	33.110,68	32.923,10
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	31.091,96	31.091,96	31.091,96
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	775,91	775,91	698,15
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	775,91	775,91	698,15
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.042,81	1.042,81	932,99
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.042,81	1.042,81	932,99
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.39.48.01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
TOTAL DAS DESPESAS		152.500,00	161.817,61	88.915,23	88.915,23	81.522,65
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F2FAD565

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.300.000,00	7.285.036,69	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	1.958.359,26	10.411.570,68	53,16	9.173.466,01
DESPESAS CORRENTES	11.305.190,00	1.100.657,55	12.405.847,55	1.791.339,70	9.663.933,17	1.804.449,94	9.580.563,86	77,23	2.825.283,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.345.960,00	456.394,85	5.802.354,85	879.687,56	4.390.894,17	879.687,56	4.390.759,71	75,67	1.411.595,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	48.000,00	0,00	48.000,00	6.852,21	36.337,80	6.852,21	36.337,80	75,70	11.662,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.911.230,00	644.262,70	6.555.492,70	904.799,93	5.236.701,20	917.910,17	5.153.466,35	78,61	1.402.026,35
DESPESAS DE CAPITAL	933.310,00	6.184.379,14	7.117.689,14	108.035,63	831.006,82	153.909,32	831.006,82	11,68	6.286.682,32
INVESTIMENTOS	728.310,00	6.204.379,14	6.932.689,14	72.581,60	658.510,45	118.455,29	658.510,45	9,50	6.274.178,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	205.000,00	(20.000,00)	185.000,00	35.454,03	172.496,37	35.454,03	172.496,37	93,24	12.503,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.300.000,00	7.285.036,69	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	1.958.359,26	10.411.570,68	53,16	9.173.466,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.300.000,00	7.285.036,69	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	1.958.359,26	10.411.570,68	53,16	9.173.466,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	364.366,12	364.366,12	20.279,47	430.139,82	0,00	513.509,13	140,93	(149.143,01)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.300.000,00	7.649.402,81	19.949.402,81	1.919.654,80	10.925.079,81	1.958.359,26	10.925.079,81	54,76	9.024.323,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1D0B0514

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1A3B6A0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.560.480,00	14.996.204,19	2.268.692,36	15,13	12.383.966,12	82,58	2.612.238,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	372.730,00	436.411,41	47.169,24	10,81	372.083,69	85,26	64.327,72
IMPOSTOS	315.590,00	375.553,66	46.545,18	12,39	335.971,26	89,46	39.582,40
TAXAS	57.140,00	60.857,75	624,06	1,03	36.112,43	59,34	24.745,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.680,00	279.680,00	37.435,42	13,39	220.554,07	78,86	59.125,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	279.680,00	279.680,00	37.435,42	13,39	220.554,07	78,86	59.125,93
RECEITA PATRIMONIAL	56.980,00	66.834,27	21.882,80	32,74	115.859,08	173,35	(49.024,81)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.600,00	5.600,00	819,50	14,63	5.170,40	92,33	429,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.380,00	61.234,27	21.063,30	34,40	110.688,68	180,76	(49.454,41)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.610,00	68.982,50	1.951,90	2,83	39.762,47	57,64	29.220,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.732.860,00	14.071.676,01	2.157.313,37	15,33	11.606.665,71	82,48	2.465.010,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.687.640,00	14.026.456,01	2.142.825,77	15,28	11.563.202,85	82,44	2.463.253,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.220,00	45.220,00	14.487,60	32,04	43.462,86	96,11	1.757,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.620,00	72.620,00	2.939,63	4,05	29.041,10	39,99	43.578,90
MULTAS JUROS DE MORA	5.630,00	5.630,00	598,73	10,63	8.469,54	150,44	(2.839,54)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	920,00	920,00	0,00	0,00	1.938,17	210,67	(1.018,17)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	66.070,00	66.070,00	2.340,90	3,54	18.633,39	28,20	47.436,61
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.213.678,62	0,00	0,00	439.341,50	6,09	6.774.337,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.213.678,62	0,00	0,00	439.341,50	7,07	5.774.337,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	198.150,38	14,90	1.131.849,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.883.678,62	0,00	0,00	241.191,12	4,94	4.642.487,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.260.480,00)	(2.260.480,00)	(349.037,56)	15,44	(1.898.227,81)	83,97	(362.252,19)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(14.500,00)	(14.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(14.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.242.910,00)	(2.242.910,00)	(349.037,56)	15,56	(1.898.227,81)	84,63	(344.682,19)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.242.910,00)	(2.242.910,00)	(349.037,56)	15,56	(1.898.227,81)	84,63	(344.682,19)
OUTRAS DEDUÇÕES	(3.070,00)	(3.070,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(3.070,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.300.000,00	19.949.402,81	1.919.654,80	9,62	10.925.079,81	54,76	9.024.323,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.300.000,00	19.949.402,81	1.919.654,80	9,62	10.925.079,81	54,76	9.024.323,00

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(38.704,46)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.300.000,00	19.949.402,81	1.880.950,34	9,43	10.925.079,81	54,76	9.024.323,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.429,61	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C09A5FB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:307A01CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	11.938.233,82	11.102.792,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7C4C48EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.300.000,00	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	100,00	9.090.096,70	1.958.359,26	10.411.570,68	100,00	9.173.466,01
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.666.730,00	1.914.977,45	300.777,94	1.635.616,31	15,58	279.361,14	295.741,15	1.622.648,71	15,59	292.328,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.620,00	846.637,33	140.711,81	618.116,28	5,89	228.521,05	138.792,96	611.753,43	5,88	234.883,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	36.000,00	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41
SAÚDE	3.177.090,00	4.028.597,86	590.737,92	3.185.796,70	30,36	842.801,16	620.915,22	3.185.463,57	30,60	843.134,29
EDUCAÇÃO	2.472.230,00	4.080.144,96	473.594,31	2.242.688,10	21,37	1.837.456,86	473.043,49	2.207.007,00	21,20	1.873.137,96
CULTURA	145.000,00	20.000,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00
URBANISMO	700.310,00	1.930.617,90	74.505,08	530.984,93	5,06	1.399.632,97	69.405,08	525.750,47	5,05	1.404.867,43
HABITAÇÃO	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,14	0,00	0,00	120.000,00	1,15	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	30.000,00	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07
AGRICULTURA	635.500,00	525.957,78	68.312,29	402.067,42	3,83	123.890,36	70.165,28	401.564,84	3,86	124.392,94
INDÚSTRIA	33.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	1.138.120,00	3.993.184,70	125.739,02	1.128.925,73	10,76	2.864.258,97	119.425,43	1.106.638,14	10,63	2.886.546,56
DESPORTO E LAZER	219.500,00	808.212,56	50.294,76	250.704,81	2,39	557.507,75	96.168,45	250.704,81	2,41	557.507,75
ENCARGOS ESPECIAIS	406.400,00	406.756,15	69.895,70	324.788,19	3,09	81.967,96	69.895,70	324.788,19	3,12	81.967,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.300.000,00	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	100,00	9.090.096,70	1.958.359,26	10.411.570,68	100,00	9.173.466,01

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EFFE0B64

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.300.000,00	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	100,00	9.090.096,70	1.958.359,26	10.411.570,68	100,00	9.173.466,01
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.666.730,00	1.914.977,45	300.777,94	1.635.616,31	15,58	279.361,14	295.741,15	1.622.648,71	15,59	292.328,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.367.730,00	1.669.309,73	265.564,33	1.473.193,66	14,04	196.116,07	260.527,54	1.460.226,06	14,03	209.083,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.000,00	245.667,72	35.213,61	162.422,65	1,55	83.245,07	35.213,61	162.422,65	1,56	83.245,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.620,00	846.637,33	140.711,81	618.116,28	5,89	228.521,05	138.792,96	611.753,43	5,88	234.883,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.500,00	3.500,00	400,00	900,00	0,01	2.600,00	400,00	900,00	0,01	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.000,00	284.317,61	35.761,74	164.102,69	1,56	120.214,92	35.375,14	163.716,09	1,57	120.601,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	467.120,00	558.819,72	104.550,07	453.113,59	4,32	105.706,13	103.017,82	447.137,34	4,29	111.682,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	36.000,00	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	36.000,00	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41	4.121,10	20.175,59	0,19	15.824,41
SAÚDE	3.177.090,00	4.028.597,86	590.737,92	3.185.796,70	30,36	842.801,16	620.915,22	3.185.463,57	30,60	843.134,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	433.845,47	84.555,83	403.300,92	3,84	30.544,55	84.555,83	403.300,92	3,87	30.544,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	182.400,00	21.501,36	139.324,33	1,33	43.075,67	21.501,36	139.324,33	1,34	43.075,67
ATENÇÃO BÁSICA	1.478.690,00	1.837.822,49	211.991,45	1.330.948,15	12,68	506.874,34	239.468,12	1.330.948,15	12,78	506.874,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	771.370,00	1.010.916,88	188.424,47	821.960,26	7,83	188.956,62	191.125,10	821.627,13	7,89	189.289,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.000,00	415.030,02	64.007,36	405.382,26	3,86	9.647,76	64.007,36	405.382,26	3,89	9.647,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.020,00	89.246,36	7.059,05	51.317,98	0,49	37.928,38	7.059,05	51.317,98	0,49	37.928,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.010,00	59.336,64	13.198,40	33.562,80	0,32	25.773,84	13.198,40	33.562,80	0,32	25.773,84
EDUCAÇÃO	2.472.230,00	4.080.144,96	473.594,31	2.242.688,10	21,37	1.837.456,86	473.043,49	2.207.007,00	21,20	1.873.137,96

ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.970,00	2.423.050,24	373.356,38	1.964.325,17	18,72	458.725,07	392.793,20	1.955.644,07	18,78	467.406,17
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	270.050,00	89.800,00	215.408,69	2,05	54.641,31	62.800,00	188.408,69	1,81	81.641,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	78.300,00	1.328.084,72	3.102,18	32.878,54	0,31	1.295.206,18	10.114,54	32.878,54	0,32	1.295.206,18
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.960,00	9.960,00	845,00	3.976,69	0,04	5.983,31	845,00	3.976,69	0,04	5.983,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	49.000,00	6.490,75	26.099,01	0,25	22.900,99	6.490,75	26.099,01	0,25	22.900,99
CULTURA	145.000,00	20.000,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	20.000,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00	0,00	7.800,00	0,07	12.200,00
URBANISMO	700.310,00	1.930.617,90	74.505,08	530.984,93	5,06	1.399.632,97	69.405,08	525.750,47	5,05	1.404.867,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.000,00	248.304,00	31.795,12	243.714,25	2,32	4.589,75	31.795,12	243.579,79	2,34	4.724,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.310,00	1.584.313,90	42.709,96	194.677,92	1,85	1.389.635,98	37.609,96	189.577,92	1,82	1.394.735,98
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	98.000,00	0,00	92.592,76	0,88	5.407,24	0,00	92.592,76	0,89	5.407,24
HABITAÇÃO	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,14	0,00	0,00	120.000,00	1,15	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,14	0,00	0,00	120.000,00	1,15	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	30.000,00	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000,00	30.000,00	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07	685,40	26.925,93	0,26	3.074,07
AGRICULTURA	635.500,00	525.957,78	68.312,29	402.067,42	3,83	123.890,36	70.165,28	401.564,84	3,86	124.392,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	304.487,00	46.400,94	282.246,97	2,69	22.240,03	45.898,36	281.744,39	2,71	22.742,61
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	162.970,78	15.782,73	79.134,66	0,75	83.836,12	18.138,30	79.134,66	0,76	83.836,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.500,00	58.500,00	6.128,62	40.685,79	0,39	17.814,21	6.128,62	40.685,79	0,39	17.814,21
INDÚSTRIA	33.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	1.138.120,00	3.993.184,70	125.739,02	1.128.925,73	10,76	2.864.258,97	119.425,43	1.106.638,14	10,63	2.886.546,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.100,00	452.659,00	55.891,64	399.858,93	3,81	52.800,07	56.341,64	399.858,93	3,84	52.800,07
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	718.020,00	3.540.525,70	69.847,38	729.066,80	6,95	2.811.458,90	63.083,79	706.779,21	6,79	2.833.746,49
DESPORTO E LAZER	219.500,00	808.212,56	50.294,76	250.704,81	2,39	557.507,75	96.168,45	250.704,81	2,41	557.507,75
TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	214.500,00	726.531,99	29.899,68	172.579,90	1,64	553.952,09	75.773,37	172.579,90	1,66	553.952,09
LAZER	0,00	81.680,57	20.395,08	78.124,91	0,74	3.555,66	20.395,08	78.124,91	0,75	3.555,66
ENCARGOS ESPECIAIS	406.400,00	406.756,15	69.895,70	324.788,19	3,09	81.967,96	69.895,70	324.788,19	3,12	81.967,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	253.000,00	233.000,00	42.306,24	208.834,17	1,99	24.165,83	42.306,24	208.834,17	2,01	24.165,83
TRANSFERÊNCIAS	151.400,00	151.400,00	18.417,29	94.994,12	0,91	56.405,88	18.417,29	94.994,12	0,91	56.405,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	22.356,15	9.172,17	20.959,90	0,20	1.396,25	9.172,17	20.959,90	0,20	1.396,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.300.000,00	19.585.036,69	1.899.375,33	10.494.939,99	100,00	9.090.096,70	1.958.359,26	10.411.570,68	100,00	9.173.466,01

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8959DC9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	349.060,00	409.023,67	48.528,39	354.781,46	86,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.910,00	126.910,00	1.975,03	66.500,06	52,40
1.1.1 - IPTU	93.840,00	93.840,00	486,38	55.007,14	58,62
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.840,00	1.840,00	12,52	336,40	18,28
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	46.200,00	46.200,00	1.276,22	7.777,22	16,83
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.600,00	2.600,00	199,91	3.379,30	129,97
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.090,00	110.090,00	16.507,79	74.291,27	67,48
1.2.1 - ITBI	110.090,00	110.090,00	16.507,79	74.217,92	67,42
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	73,35	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	83.940,00	143.903,67	14.912,36	152.822,36	106,20
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	83.540,00	143.503,67	14.417,80	145.578,43	101,45
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	400,00	400,00	70,22	1.387,28	346,82
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	324,18	4.896,72	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	100,16	959,93	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	28.120,00	28.120,00	15.133,21	61.167,77	217,52
1.4.1 - IRRF	28.120,00	28.120,00	15.133,21	61.167,77	217,52
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.214.540,00	11.214.540,00	1.745.187,97	9.491.139,21	84,63
2.1 - Cota-parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	987.170,37	6.045.898,94	80,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.500.000,00	7.500.000,00	987.170,37	6.045.898,94	80,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	695.359,10	3.016.820,38	88,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	4.882,78	24.413,91	91,23
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	41.580,00	41.580,00	9.561,52	46.695,12	112,30
2.5 - Cota-parte ITR	6.200,00	6.200,00	6.650,13	9.828,83	158,53
2.6 - Cota-parte IPVA	240.000,00	240.000,00	41.564,07	347.482,03	144,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.563.600,00	11.623.563,67	1.793.716,36	9.845.920,67	84,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.340,00	1.340,00	208,16	3.181,96	237,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	187.280,00	204.652,24	30.706,01	164.212,34	80,24
5.1 - Transferências do salário-educação	111.060,00	128.432,24	18.209,77	105.724,99	82,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	75.600,00	75.600,00	12.291,74	52.176,48	69,02
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	620,00	620,00	204,50	6.310,87	1.017,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.220,00	1.313.746,34	14.951,15	46.343,83	3,53
6.1 - Transferências de convênios	45.220,00	1.312.804,72	14.487,60	43.462,86	3,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	941,62	463,55	2.880,97	305,96
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	233.840,00	1.519.738,58	45.865,32	213.738,13	14,06
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.242.910,00	2.242.910,00	349.037,56	1.898.227,81	84,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	197.434,01	1.209.179,50	80,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	139.071,78	603.363,90	88,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	976,54	4.882,73	91,27
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.320,00	8.320,00	1.912,32	9.339,12	112,25
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.240,00	1.240,00	1.330,01	1.965,72	158,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	8.312,90	69.496,84	144,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.121.840,00	1.121.840,00	217.230,84	1.033.217,95	91,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.120.600,00	1.120.600,00	214.411,83	1.022.758,28	91,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.240,00	1.240,00	2.819,01	10.459,67	843,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.122.310,00)	(1.122.310,00)	(134.625,73)	(875.469,53)	78,01
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.009.780,00	1.046.535,93	194.411,29	897.177,07	85,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.009.780,00	1.046.535,93	194.411,29	897.177,07	85,73
14 - OUTRAS DESPESAS	112.060,00	112.060,00	27.540,13	42.528,21	37,95
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	112.060,00	112.060,00	27.540,13	42.528,21	37,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.121.840,00	1.158.595,93	221.951,42	939.705,28	81,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					32.755,93
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					32.755,93
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					83,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					32.932,88
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					32.932,88
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.890.900,00	2.905.890,92	448.429,09	2.461.480,17	84,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.600,00	35.800,00	659,18	18.310,39	51,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	53.600,00	35.800,00	659,18	18.310,39	51,15
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.116.130,00	2.260.831,00	347.472,23	1.809.772,08	80,05
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.121.840,00	1.158.595,93	221.951,42	939.705,28	81,11
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	994.290,00	1.102.235,07	125.520,81	870.066,80	78,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	70.000,00	270.050,00	62.800,00	188.408,69	69,77
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.239.730,00	2.566.681,00	410.931,41	2.016.491,16	78,56
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(875.469,53)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.459,67
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					32.932,88
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					89.958,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(742.118,80)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.570.201,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.580,00	124.959,24	12.362,91	103.081,58	82,49
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.920,00	1.388.504,72	49.749,17	87.434,26	6,30
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	232.500,00	1.513.463,96	62.112,08	190.515,84	12,59
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.472.230,00	4.080.144,96	473.043,49	2.207.007,00	54,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	32.932,88
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.022.758,28
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	918.356,18
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.459,67
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	147.794,65

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5B8BAC96

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	109.096,57	101.285,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.469,00	0,00	47.469,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.912,59	0,00	61.627,57	101.285,02
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	109.096,57	101.285,02

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5750599C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	109.096,57	101.285,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.469,00	0,00	47.469,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.912,59	0,00	61.627,57	101.285,02
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.381,59	0,00	109.096,57	101.285,02

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A392CF0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.563.600,00	11.623.563,66	9.845.920,67	84,71
Impostos líquidos	298.020,00	357.983,66	335.971,26	93,85
Impostos	315.590,00	375.553,66	335.971,26	89,46
(-)Deduções da Receita de Impostos	17.570,00	17.570,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	51.040,00	51.040,00	18.810,20	36,85
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	51.040,00	51.040,00	18.810,20	36,85
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.214.540,00	11.214.540,00	9.491.139,21	84,63
Da união	7.532.960,00	7.532.960,00	6.080.141,68	80,71
Do estado	3.681.580,00	3.681.580,00	3.410.997,53	92,65
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	540.960,00	2.221.960,00	781.496,20	35,17
Da união para o município	540.960,00	1.950.960,00	487.973,37	25,01
Do estado para o município	0,00	271.000,00	233.372,45	86,12
Demais municípios para o município	0,00	0,00	60.150,38	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	195.440,00	6.223.879,15	297.662,94	4,78

Outras Receitas Orçamentárias	2.438.350,00	8.466.789,15	2.195.890,75	25,94
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.242.910,00	2.242.910,00	1.898.227,81	84,63
TOTAL	12.300.000,00	20.069.402,81	10.925.079,81	54,44

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.981.590,00	3.365.307,48	2.837.652,14	84,32	2.837.319,01	84,31
Pessoal e encargos sociais	1.107.020,00	1.299.668,73	1.108.055,86	85,26	1.108.055,86	85,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.874.570,00	2.065.638,75	1.729.596,28	83,73	1.729.263,15	83,72
DESPESAS DE CAPITAL	62.500,00	480.890,38	208.820,23	43,42	208.820,23	43,42
Investimentos	62.500,00	480.890,38	208.820,23	43,42	208.820,23	43,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.044.090,00	3.846.197,86	3.046.472,37	79,21	3.046.139,24	79,20
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.044.090,00	3.846.197,86	3.046.472,37	100,00	3.046.139,24	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	429.500,00	1.018.587,50	560.419,92	18,40	560.419,92	18,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	429.360,00	931.435,03	492.352,67	16,16	492.352,67	16,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	140,00	87.152,47	68.067,25	2,23	68.067,25	2,23
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.614.590,00	2.827.610,36	2.486.052,45	81,60	2.485.719,32	81,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.478.690,00	1.837.822,49	1.330.948,15	41,78	1.330.948,15	41,78
Assistência hospitalar e ambulatorial	771.370,00	1.010.916,88	821.960,26	25,80	821.627,13	25,79
Suporte profilático e terapêutico	283.000,00	415.030,02	405.382,26	12,72	405.382,26	12,73
Vigilância sanitária	65.020,00	89.246,36	51.317,98	1,61	51.317,98	1,61
Vigilância epidemiológica	86.010,00	59.336,64	33.562,80	1,05	33.562,80	1,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	493.000,00	616.245,47	542.625,25	17,03	542.625,25	17,03
TOTAL	3.177.090,00	4.028.597,86	3.185.796,70	100,00	3.185.463,57	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BEBA1358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PP 116/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 116/2015-PMT

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Município de Turvo - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015-PMT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) VEICULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.

ONDE LÊ-SE:

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22824	VEICULO 0 KM VEÍCULO ANO/MODELO MINIMO 2015/2015, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 69 CV, BICOMBUSTÍVEL, COM CÂMBIO DE 5 À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA COM RODAS R14", PNEUS 165/70, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS,VENTILADOR COM NO MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES E PROTETOR DE CARTER.	5,00	UND	31.450,00	157.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**157.250,00**

LÊIA-SE:

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	22824	VEICULO 0 KM VEÍCULO ANO/MODELO MINIMO 2015/2015, FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 69 CV, BICOMBUSTÍVEL, COM CÂMBIO DE 5 À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA COM RODAS R14", PNEUS 165/70, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS,VENTILADOR COM NO MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES E PROTETOR DE CARTER.	5,00	UND	31.450,00	157.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**157.250,00**

Turvo, 18 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro Oficial.
Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E826C0D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.147.590,72	1.769.808,08	1.292.295,60	1.200.206,45	1.235.304,72	1.402.827,47	1.325.024,26	1.347.046,02	1.192.666,77	1.119.902,47	1.133.185,28	1.135.507,08	15.301.364,92	14.978.634,19
Receita tributária	43.085,63	32.838,30	17.110,71	31.198,29	93.114,81	56.496,28	32.565,50	38.215,72	44.652,45	35.144,70	27.565,07	22.157,62	474.145,08	507.961,41
IPTU	449,61	116,59	998,54	1.576,08	25.239,57	24.746,54	4.945,15	2.137,23	937,50	3.944,42	1.065,52	909,51	67.066,26	144.480,00
ISS	22.801,69	10.990,40	7.670,95	21.723,23	32.275,45	8.977,40	12.102,13	15.190,22	20.450,16	19.520,46	6.701,89	8.210,47	186.614,45	143.903,66
ITBI	2.369,92	10.850,00	3.425,72	6.699,34	21.274,20	8.125,50	4.309,94	8.433,82	2.427,96	3.087,00	12.012,19	4.495,60	87.511,19	110.090,00
IRRF	5.447,37	8.746,30	4.049,22	716,46	5.450,50	6.032,93	7.567,60	7.624,47	7.423,77	7.169,61	6.966,52	8.166,69	75.361,44	28.120,00
Outras receitas tributárias	12.017,04	2.135,01	966,28	483,18	8.875,09	8.613,91	3.640,68	4.829,98	13.413,06	1.423,21	818,95	375,35	57.591,74	81.367,75
Receita de contribuições	11.992,72	28.989,99	22.792,19	26.386,66	22.061,96	27.897,77	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	261.536,78	279.680,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	11.992,72	28.989,99	22.792,19	26.386,66	22.061,96	27.897,77	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	261.536,78	279.680,00
Receita patrimonial	11.391,33	13.911,71	9.388,55	9.923,13	11.478,08	11.052,50	11.392,03	16.059,28	12.873,75	11.808,96	11.117,54	10.765,26	141.162,12	66.834,27
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	912,00	1.360,00	3.361,18	1.308,23	2.805,34	24.173,30	1.862,60	1.856,00	827,56	1.616,36	950,30	1.001,60	42.034,47	68.982,50
Transferências correntes	1.080.209,04	1.692.708,08	1.238.565,82	1.131.390,14	1.105.844,53	1.283.207,62	1.257.609,65	1.269.389,61	1.112.262,62	1.051.082,35	1.073.565,87	1.083.747,50	14.379.582,83	14.071.676,01
Cota parte do FPM	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	7.632.341,70	7.500.000,00
Cota parte do ICMS	282.632,11	473.072,17	282.479,18	233.004,14	337.660,02	299.434,61	291.769,19	324.822,49	303.504,85	248.786,80	372.932,58	322.426,52	3.772.524,66	3.400.000,00
Cota parte do IPVA	8.760,43	9.330,48	1.576,18	4.441,82	33.969,54	159.459,45	45.376,31	39.572,98	11.923,53	9.598,15	33.920,97	7.643,10	365.572,94	240.000,00
Cota parte do ITR	1.652,80	1.085,22	0,00	0,00	400,37	60,42	1.591,94	13,34	1.053,32	59,31	224,55	6.425,58	12.566,85	6.200,00
Transferências da LC 87/1996	2.310,17	4.620,34	0,00	0,00	0,00	9.765,57	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	31.344,42	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	5.241,73	5.172,05	6.896,15	4.102,65	4.024,28	4.214,93	4.754,93	4.529,07	4.172,20	4.439,39	4.426,80	5.134,72	57.108,90	41.580,00
Transferências do FUNDEF	91.499,68	141.683,17	92.060,43	82.898,40	89.027,26	146.904,56	109.445,14	103.741,74	102.310,23	81.958,69	114.167,83	100.244,00	1.255.941,13	1.120.600,00
Outras transferências correntes	79.908,20	79.505,81	110.434,87	46.320,99	87.030,20	65.743,61	67.319,38	154.821,18	213.366,34	150.018,08	83.761,46	113.952,11	1.252.182,23	1.736.536,01
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.077,15	0,00	0,00	0,00	861,02	0,00	386,20	193,09	193,09	193,09	2.903,64	1.070,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.570,00
DEDUÇÕES (II)	181.760,24	232.269,54	207.214,09	200.434,14	185.957,43	214.111,90	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	2.312.257,59	2.242.910,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	181.760,24	232.269,54	207.214,09	200.434,14	185.957,43	214.111,90	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	2.312.257,59	2.242.910,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	965.830,48	1.537.538,54	1.085.081,51	999.772,31	1.049.347,29	1.188.715,57	1.108.855,23	1.144.880,67	1.033.349,55	956.081,38	958.057,98	961.596,82	12.989.107,33	12.735.724,19

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:85F3A6C3